

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

FRANCIELLY SILVA COSTA ALVES ROCHA

**“Cuidar olhando de perto”: DIREITOS, MORALIDADES E CONFLITOS,
ATRAVÉS DE UMA ETNOGRAFIA NO CONSELHO TUTELAR.**

Niterói

2021

FRANCIELLY SILVA COSTA ALVES ROCHA

“Cuidar olhando de perto”: DIREITOS, MORALIDADES E CONFLITOS,
ATRAVÉS DE UMA ETNOGRAFIA NO CONSELHO TUTELAR.

Dissertação de Mestrado apresentada
ao Programa de Pós-Graduação em
Antropologia da Universidade
Federal Fluminense, como requisito
parcial para obtenção do Grau de
Mestre.

Orientadora: Prof.^a Dra. Lucía Eilbaum

Niterói

2021

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

R672? Rocha, Francielly Silva Costa Alves
?Cuidar olhando de perto? : DIREITOS, MORALIDADES E
CONFLITOS, ATRAVÉS DE UMA ETNOGRAFIA NO CONSELHO TUTELAR. /
Francielly Silva Costa Alves Rocha ; Lucía Eilbaum,
orientador. Niterói, 2021.
167 f.

Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense,
Niterói, 2021.

DOI: <http://dx.doi.org/10.22409/PPGA.2021.m.15195923701>

1. Moralidades. 2. Administração de Conflito. 3. Direitos
da Criança e do Adolescente. 4. Burocracia. 5. Produção
intelectual. I. Eilbaum, Lucía, orientador. II. Universidade
Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e
Filosofia. III. Título.

CDD -

Banca Examinadora

Prof.a Dra. Lucía Eilbaum – Orientadora
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Frederico Policarpo de Mendonça
Universidade Federal Fluminense

Prof.a Dra. Fernanda Bittencourt Ribeiro
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Prof.a Dra. Letícia Carvalho de Mesquita Ferreira
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Resumo

Esta dissertação aborda a forma de atuação do Conselho Tutelar na garantia dos direitos da criança e do adolescente, em um município da região do estado do Rio de Janeiro conhecida como Baixada Fluminense. Em especial busco apresentar a maneira como os conselheiros constroem a representação do que fazem e como atuam nos conflitos junto as famílias que chegam à unidade de atendimento através de denúncias ou demandas espontâneas, com destaque para as moralidades acionadas pelos diversos atores em suas práticas cotidianas.

Por meio da descrição de diferentes casos, esta dissertação apresenta questões sobre as burocracias, rotinas e urgências inerentes ao órgão pesquisado, além de descrever através das histórias narradas diferentes mobilizações e repercussões adquiridas pelos casos administrados no conselho tutelar. Nessa perspectiva, a “missão” conferida ao conselho tutelar de zelar pelos direitos e proteção de crianças e adolescentes, como apresento no texto, se transforma, no cotidiano da instituição, em um espaço de cuidado, controle e vigilância de crianças, adolescentes e suas famílias.

Palavras-chaves: Conselho Tutelar - Moralidades – Conflitos – Direitos - Burocracia

Abstract

This dissertation addresses the way in which the Guardianship Council operates in guaranteeing the rights of children and adolescents in a municipality in the region of the state of Rio de Janeiro known as Baixada Fluminense. In particular, I seek to present the way the counselors construct a representation of what they do and how they act in conflicts with families that come to the unit through complaints or spontaneous demands, with emphasis on the moralities used by the various actors in their daily practices.

Through the description of different cases, this dissertation presents questions about the bureaucracies, routines, and urgencies inherent to the researched agency, besides describing through the narrated stories different mobilizations and repercussions acquired by the cases administered in the guardianship council. In this perspective, the "mission" conferred upon the guardianship council to watch over the rights and protection of children and adolescents, as I present in the text, becomes, in the institution's daily routine, a space for the care, control, and surveillance of children, adolescents, and their families.

Keywords: Guardianship Council – Moralities – Conflicts – Rights – Bureaucracy

Lista de Abreviações e Siglas

CEDECA	Centro de Defesa de Direitos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
SMASDH	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FICAI	Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
ONU	Organização das Nações Unidas
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UNESCO	Fundo das Nações Unidas para a Educação
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UBS	Unidade Básica de Saúde
USF	Unidade de Saúde da família
NACA	Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente.
NEACA	Núcleo Estadual de Atenção à Criança e ao Adolescente.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS _____	09
INTRODUÇÃO _____	11
“Porque justamente o Conselho Tutelar?”	11
Permitir ou não permitir	18
CAPÍTULO 1 – A missão do CT ou CT como missão? _____	25
“A Missão”	27
“Órgão garantidor de Direitos, não equipamento”	32
“Caminhada solitária”	34
“Sejam iguais ou melhores”	37
“Seu Conselheiro tutelar”	44
“Estamos aqui para lutar, defender, proteger”	49
CAPÍTULO 2 – Burocracias, rotinas e urgências _____	56
Os dias “normais” e os tempos de “urgência”	58
“Relatar”, “Requisitar”, “Anexar”, “Assinar”	76
“Você gostou dos Prontuários!”	85
“Existir não significa funcionar!”	89
CAPÍTULO 3 – Os casos, os conselheiros e as famílias _____	97
Casos de Repercussão, casos rotineiros	97
O “caso dos casos”	100
Relacionamentos “Nebulosos”	117
“Não foi forte!”	129

“Se a família não é rede, a rede tem que aparecer”	139
“Relacionamentos passageiros” e “Abusos Frequentes”	143
CONCLUSÃO _____	151
A Máscara, o choro e o olhar	151
“Quem chega no conselho não vai embora!”	155
Moralidades, Conflitos e Direitos	159
BIBLIOGRAFIA _____	164

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que decidiram compartilhar suas histórias, rotinas e tempo para a construção desta pesquisa. A todos os conselheiros tutelares, a psicóloga, as assistentes sociais, a pedagoga, a auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e os motoristas que me receberam na unidade e me apresentaram suas atividades. À todas as famílias, crianças e adolescentes que permitiram que também fizesse parte de seus atendimentos e compartilharam suas histórias de vida, mesmo quando a realidade não era tão fácil.

Me dedicar exclusivamente à pesquisa não seria possível sem o apoio das instituições de fomento. Agradeço à CAPES, à FAPERJ, pelas bolsas recebidas ao longo do mestrado (2019 - 2020) e pela Bolsa Mestrado Faperj Nota 10. Também agradeço ao apoio do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia – Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-InEAC), com sede no NUFEP/UFF, e todas as oportunidades proporcionadas por este espaço de ciência e principalmente resistência em tempos difíceis.

À minha orientadora, Lucía Eilbaum, por decidir fazer parte da minha trajetória de forma tão gentil e motivadora. Obrigada por compartilhar saberes e apontar caminhos, estar sob sua orientação em meio a tantas dificuldades do tempo atual tornou o percurso mais leve e agradável. Aprendi sobre antropologia, ao mesmo tempo em que aprendi sobre humanidade.

Ao Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, pelo apoio no desenvolvimento do curso de Mestrado. Aos colegas que compartilharam os bons momentos e as aflições, das manifestações antigoverno as lágrimas durante a pandemia. Obrigada pelas leituras, sugestões e trocas durante todo mestrado, além de todos os “posts” sobre o conselho tutelar que encontravam. O ânimo de vocês me ajudou a creditar que era possível. Aos professores do Programa, em especial a LÊNIN PIRES, por apresentar a antropologia de forma tão dinâmica e encantadora, a ROBERTO KANT DE LIMA, por apontar novos horizontes.

Ao Grupo de Estudos e Pesquisas de Antropologia do Direito e das Moralidades – GEPADIM, pelo espaço de trocas, formação e conhecimento. Aos colegas do GEPADIM que tornaram a jornada do Mestrado produtiva e alegre. Compartilhar com vocês cada avanço desta pesquisa, seja ao redor da mesa do NUFEP ou em uma reunião online, foi crucial para continuar a pesquisa e romper todas as ansiedades que vieram com ela.

Aos amigos que ganhei durante a vida. Todos fazem parte do que me tornei. Aos meus alunos que preenchem um lugar todo especial na minha trajetória. Tenho orgulho de ser professora do ensino público e participar da formação de vocês. Vocês me ensinam mais do que imaginam e me enchem de esperança em um futuro, apesar das circunstâncias...

À minha família, a Família COSTA. A importância de todos é imensurável. Nossos sucessos e nossos avanços demonstram nossa força e resiliência. A todos os doze tios, primos e agregados que acreditaram em cada passo desde o quadro em baixo da árvore e sonharam bem de perto! A tia Maria Helena, que dizia que além da enxada e da vassoura, existia um lápis... obrigada! Aos meus avós, Dalva e Jurandy Costa, por todo o mimo e amor, que construíram tantas memórias afetivas no chão da roça. De nada tínhamos falta... É bom saber que vocês poderão viver comigo esta conquista!

A minha mãe, mulher forte e guerreira. Ao meu pai, por escolher ser e compartilhar todo amor carinho. Obrigada por lutarem para mostrar que a filha da doméstica podia sim ir à universidade. Ocupar este lugar é também uma escolha política de resistência! Aos meus irmãos, Juliana e Douglas

pela alegria de tê-los sempre por perto. Aos sobrinhos Davi e Heloísa pelo carinho e todo sorriso. A Glauber e Noemi pelas longas conversas e debates. Nadenir e Jorge, uma família que ganhei com os anos!

A Robson, por escolher compartilhar a vida comigo. Ter você torna tudo mais colorido, embalado por um doce melodia. Companheiro, amigo e etnógrafo nas horas vagas! Obrigada por acreditar e por trabalhar junto comigo para que tudo fosse possível. Amo-lhe!

A Daiane Rosa, in memoriam.

INTRODUÇÃO

“Porque justamente o Conselho Tutelar?”

No dia 2 de dezembro de 2020, cheguei pela primeira vez a unidade do Conselho Tutelar I, em um município na Baixada Fluminense¹ do Estado do Rio de Janeiro. Após meses de diálogo e negociações ao longo da pandemia com alguns conselheiros tutelares através de ligações telefônicas e pelas redes sociais, a visita foi marcada por ANTÔNIO, presidente do colegiado². A intenção era comparecer pessoalmente e, assim, apresentar a pesquisa a toda equipe e conhecer o prédio onde estão instalados atualmente. O município possui apenas duas unidades do CT, cada uma situada em um distrito diferente e com a responsabilidade administrativa sobre uma região delimitada pelo regimento interno. A unidade do Conselho Tutelar I, localizada no distrito Sede da cidade atende ao todo 4 distritos e 51 bairros. Por essa unidade passam casos diversos e de diferentes regiões do município, rurais e urbanas, o que vi como uma possibilidade de ampliar os horizontes da pesquisa. A partir desta conversa foi possível avançar na pesquisa que já vinha sendo desenvolvida, por via remota, sobre o Conselho Tutelar. No entanto, esse momento representava a oportunidade de “estar lá”, apesar de todo contexto enfrentado durante 2020. Assim, as questões apresentadas aqui surgem principalmente da observação em campo, das conversas com diferentes atores, do acompanhamento dos

¹ Por opção metodológica a fim de manter o anonimato dos interlocutores diretos e indiretos dessa pesquisa decidi ocultar o nome da cidade onde a etnografia foi realizada e todos os nomes dos participantes da pesquisa também foram substituídos por fictícios. Outros elementos foram inseridos, por sua vez, para garantir que o contexto social fosse apresentado não prejudicando a leitura do trabalho.

² O Conselho Tutelar é um órgão colegiado, desta forma seus membros possuem direitos iguais e as decisões do órgão devem ser tomadas coletivamente pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno do Órgão. Sendo assim, seus integrantes devem se reunir periodicamente, sem prejudicar os atendimentos a população local, para deliberar questões como metas e estratégias na atuação institucional e definir os procedimentos adotados nos atendimentos individuais. De acordo com a Resolução do CONANDA nº 170/2014, no art. 21, § 1; as medidas emergenciais tomadas durante os plantões, também devem ser comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação. Por outro lado, como apontam alguns textos que circulam no próprio campo pesquisado como as associações dos conselheiros tutelares e palestrantes reconhecidos por eles, a figura do coordenador ou presidente do colegiado não está presente no ECA, embora seja frequente sua criação em diversos conselhos tutelares. São inúmeros debates sobre a presença do presidente do colegiado, apontando para uma possível utilização política do cargo, a criação de uma hierarquia entre os membros do órgão, além da preocupação em comprometer justamente a autoridade conferida ao colegiado na tomada de decisões. Orienta-se então, que o presidente exerça um papel no âmbito administrativo, ao convocar e conduzir reuniões, realizar as comunicações administrativas corriqueiras como solicitação de materiais de escritório, manutenção de equipamentos, por exemplo. Nos capítulos seguintes, apresentarei como a figura do presidente do colegiado aparecia na unidade pesquisada e o processo de decisões do órgão nos atendimentos.

atendimentos na unidade e visitas às residências, como também pela análise dos documentos que compõem o “prontuário” de cada caso. Dentro das possibilidades, permaneci durante 2 meses acompanhando os atendimentos, visitas e a elaboração de documentos dos casos que são administrados pelo CT. Durante esse tempo, estive presente em 24 plantões internos e externos, que consolidavam a construção da pesquisa que era desenvolvida ao longo dos meses anteriores com a entrada em grupos de Facebook, eventos, normativas e conversas informais com os atores envolvidos no campo da proteção a crianças e adolescentes.

“Porque justamente o Conselho Tutelar?”³. A pergunta de ANTÔNIO demonstrava uma curiosidade sobre o meu interesse em estar naquele espaço. Para completar, o conselheiro afirmou que muitas pessoas *“correm do Conselho Tutelar”*, enquanto o meu caminho parecia ser o oposto. Intrigou-me o motivo da pesquisa despertar maior curiosidade, em comparação com “o que” eu objetivamente faria ao longo da pesquisa. Sem ter experiências anteriores em campo, fui ao encontro com possíveis respostas prontas sobre a metodologia da pesquisa e preocupada em sair do encontro com uma ideia do que seria inicialmente permitido ou não. No entanto, as negociações e limites sobre a rotina não protagonizaram a conversa. Descrever a construção do Conselho Tutelar como objeto da minha pesquisa era uma prática que já havia me acostumado. Por um lado, devido ao desconhecimento das pessoas sobre a instituição e o que ela faz. Por outro, como parte do processo de construção da pesquisa que foi sendo moldada ao longo de 2019 e 2020.

Quem é aceito no Conselho Tutelar? Como os conflitos familiares são mediados? Como e quais direitos são assegurados a crianças e adolescentes? Tais perguntas deram origem ao interesse pelo campo e às questões que desejava observar. A escolha do campo do trabalho empírico no Conselho Tutelar foi estimulada por se tratar de um órgão composto por membros da sociedade civil, representando uma forma não-jurisdicional de administrar os conflitos envolvendo crianças e adolescentes. Nesse sentido, como uma forma de “mediação comunitária” dos conflitos (SALES, 2004), o modelo de CT preconizado pelo ECA enfatiza a comunidade como um local de harmonia, propício à comunicação, diálogo e autorregulação, como forma de administrar os conflitos sociais. Através desta forma de administrar os conflitos também se busca “cria[r] vínculos, laços, fortalece o sentimento de cidadania e de participação da vida social” (SALES, 2004). Por outro lado, por se tratar de um serviço público, apesar de

³ Ao longo da dissertação, utilizo a fonte em formato itálico e as aspas para destacar as categorias e falas nativas.

ser uma instituição comunitária, o exercício de suas responsabilidades e a forma de exercê-las estão condicionadas à lei que o instituiu, e não à vontade da população (Frizzo, 2011). Com a descentralização do Poder Judiciário no tratamento desses conflitos, o CT deveria agir como instância preventiva e mais próxima aos trabalhadores sociais, além da vizinhança com a chamada rede de proteção a partir de denúncias de violação dos direitos previstos no ECA (Frizzo, 2011).

Assim, esse lugar intermediário entre a sociedade civil e o Estado torna o CT um espaço promissor para analisar essa relação e as formas de administração de conflitos por ela construída. O funcionamento do CT, a partir de denúncias de violação dos direitos previstos no ECA, bem como as alternativas para a resolução dos conflitos através da negociação ou pela utilização de algum recurso judicial, são outros fatores que enriqueceram as possibilidades de análise do trabalho.

No âmbito acadêmico, de acordo com o Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação, os principais temas retratados nas teses e dissertações sobre o Conselho Tutelar demonstram uma preocupação com dois pontos centrais: a gestão dos Conselhos Tutelares (estrutura e funcionamento) e a intervenção desses órgãos em situações de violência doméstica (OLIVEIRA, 2011). Os outros temas de interesse que foram registrados referem-se à relação dos Conselhos Tutelares com as políticas sociais, particularmente a de educação, e o papel desses conselhos na consolidação da cidadania de crianças e adolescentes. Nesse sentido, acredito que a presente pesquisa, construída a partir de uma perspectiva antropológica, poderá aportar a essas discussões e acrescentar outras visões que dialoguem e incorporem outros debates voltados às práticas e moralidades presentes nas formas de administração dos conflitos.

No campo da Antropologia, cabe ressaltar os trabalhos de Fernanda Ribeiro (1996) sobre o conselho tutelar em diferentes períodos e contextos de pesquisa, que contribuíram para o debate sobre a implementação do órgão no cenário de proteção e garantia de direitos infanto-juvenis, além de refletir sobre a própria legislação de atendimento, o ECA. Entre outros pontos, as pesquisas demonstraram como no processo de construção do problema social da infância e juventude, o contexto familiar a que pertencem as crianças e adolescentes é considerado como um possível violador da lei, relacionando o “problema social da criança e do adolescente” a um

“problema da família” (RIBEIRO, 1996: 24). Assim, segundo Ribeiro (1996), o grupo familiar se torna o principal alvo da intervenção institucional.

Outra questão relevante na construção da minha pesquisa foi a repercussão das notícias sobre as disputas entre segmentos religiosos nas eleições para o conselho tutelar, o que gerou um maior destaque nos meios de comunicação em 2019 do que em edições anteriores. As notícias começaram a expor os conflitos em torno de um processo eleitoral que ainda era desconhecido por parte da população. Nesse contexto, a eleição de 2019 obteve um aumento no número de pessoas que decidiram participar da escolha dos conselheiros nos municípios. Segundo o TRE/RJ, ao todo 107.841 eleitores participaram da escolha dos candidatos no município do Rio de Janeiro, o que representa mais que o dobro dos eleitores do processo de 2015, quando 48.765 pessoas votaram. Tal contexto pôs a instituição em evidência e o desenvolvimento do processo eleitoral de 2019 em todo território nacional, despertou o interesse nessa discussão relacionada às dinâmicas sociais, às hierarquias morais e às desigualdades políticas que perpassam o universo empírico pesquisado.

No primeiro momento, comecei a acompanhar a organização do processo de escolha dos conselheiros tutelares no Rio de Janeiro. O processo ocorre a cada 4 anos; no primeiro domingo de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial e são eleitos 5 conselheiros para cada unidade do Conselho Tutelar distribuídos pelo município. Logo obtive a oportunidade de acompanhar os procedimentos e iniciar o contato com possíveis interlocutores. Também foi possível acompanhar o processo através das redes sociais particulares e coletivas. A construção dos candidatos ao cargo de conselheiros tutelares e suas trajetórias constituíram o primeiro momento de interação e observação do campo. Também participei de um evento de apresentação dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar no município do Rio de Janeiro, realizado pelo SEPE⁴ em setembro de 2019, que foi a oportunidade de ouvir seus discursos sobre a instituição e o porquê estavam concorrendo ao cargo, e das posses dos conselheiros tutelares eleitos no início de janeiro de 2020 em um Município na Baixada Fluminense. Ao longo da pesquisa, a participação como antropóloga nas práticas do grupo, como nos eventos, nas visitas e no trabalho diário nas unidades, permitiu a minha construção como um “sujeito

⁴ Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação.

socialmente reconhecido” por eles (Silva, 2000) e estabeleceu as condições propícias para a continuidade do trabalho de campo.

Acompanhar o processo de escolha dos conselheiros tutelares em 2019 viabilizou o contato com interlocutores dos municípios da baixada fluminense e do Rio de Janeiro, principalmente os candidatos ao cargo e outros atores envolvidos na organização do pleito, o que permitiu a aproximação ao campo em uma unidade do conselho tutelar em um município da Baixada Fluminense, com intuito de acompanhar a rotina deste espaço e as relações estabelecidas pelo grupo. O contato com a unidade do CT veio inicialmente através do convite de um dos candidatos, MARCOS, um professor de 56 anos, católico, com quem conversei durante a campanha pela qual foi eleito. Além das contribuições através das conversas sobre como era concorrer a uma vaga como conselheiro tutelar, a interlocução tornou possível uma entrada na unidade. Sendo assim, meu objetivo inicial era a condução de trabalho de campo de observação direta em uma unidade do CT da Baixada Fluminense, região onde moro e onde sou professora da rede pública. Meus esforços de contato com alguns interlocutores, de fato, foram direcionados com esse objetivo. Minha intenção era acompanhar a rotina da unidade bem como as visitas, e tomar conhecimento dos relatórios e documentos produzidos, além - claro - das conversas informais que o “estar aí” pode proporcionar.

Contudo, no contexto atual de epidemia do Covid-19, o trabalho junto ao conselho tutelar precisou ser pensado em outras possibilidades, considerando as medidas de isolamento social e a nova rotina adotada pelo grupo que passou a atender apenas “emergências”. Entre 21 de março e 01 de julho de 2020, o atendimento presencial foi suspenso de acordo com Decreto Municipal. Durante esse período, os atendimentos foram realizados através do telefone dos conselheiros de plantão e os casos considerados “emergenciais” eram conduzidos até a sede para averiguação, mantendo os protocolos de segurança sanitária. Nessa fase, me dediquei a acompanhar as redes sociais dos Conselheiros e as páginas oficiais da CMDCA e do CT I, observando como eles registravam a experiência de atendimento durante a pandemia. Em julho, o CT retornou para a realização de trabalhos internos, sem atendimento público. Somente a partir de 5 de outubro do mesmo ano, após uma reunião do colegiado, foi registrado uma Declaração interna no “Livro de Presença”, com a decisão dos conselheiros de retomar os atendimentos presenciais na unidade.

O uso das ferramentas digitais no trabalho de campo antropológico em tempos de pandemia não pode ser ignorado, considerando as plataformas digitais como espaços de sociabilidade, como produtoras de encontro etnográfico (SEGATA, 2016). No ano anterior, as plataformas digitais já ocupavam um lugar privilegiado para compreender o campo em que estava me inserindo e para estabelecer contato com alguns interlocutores. Através do grupo no Facebook do Conselho Tutelar foi possível acompanhar questões em debate, livros que circulam entre os conselheiros, como o cronograma de *lives* sobre proteção à infância atualmente. Também se tornou possível manter contato com conselheiros que foram eleitos e acompanhar algumas atividades do CT através das fotos e vídeos que são geralmente publicadas, analisando que os enquadramentos também produzem realidades (BUTLER, 2015). Precisei ampliar a utilização das redes sociais, que não eram frequentes na minha rotina, para acompanhar os acontecimentos no campo, enquanto estar presencialmente era cada vez mais difícil.

Foi através das redes sociais que iniciei a conversa com ANTÔNIO, um interlocutor que, como mencionei, foi decisivo para minha entrada e aceitação em campo. Como um dos conselheiros mais experientes do grupo, em seu segundo mandato, e presidente do colegiado no período da pesquisa, entrar no campo através de ANTÔNIO permitiu que o grupo estivesse aberto à realização da pesquisa. Em conversa privada pelo Facebook, me apresentei como estudante do Programa de Pós graduação em Antropologia da UFF. Conteí sobre a pesquisa em andamento sobre o órgão ao conselheiro tutelar e aguardei seu contato. Em alguns dias ele retornou a mensagem e se mostrou disponível, repassando seu telefone pessoal. Em 26 de outubro, conversamos pela primeira vez pelo telefone. Na ocasião, o conselheiro fez perguntas sobre quem eu era e onde morava. Acredito que minha apresentação como professora da rede pública e moradora do mesmo município contribuíram com a construção da minha imagem e com a entrada no grupo. Durante a conversa ANTÔNIO ressaltou a intensidade do cargo de Conselheiro, “que nunca para”. Sobre a pesquisa, ele destacou que a considerava importante para esclarecer para a população a “verdadeira” função do CT. “*As pessoas acham que tudo sobre criança e adolescente é com o CT, mas não é ...o CT não é a porta de entrada, ele é a porta de saída...o CT entra para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes.*” Essas questões apresentadas por ele no nosso encontro inicial foram reaparecendo ao longo do trabalho de campo e pretendo abordar em profundidade posteriormente. Nessa conversa,

combinamos a visita a unidade que apresentei no início do texto, que foi o primeiro contato presencial com o CT.

Acompanhar o trabalho presencial na unidade envolvia uma série de questões nesse momento. Não apenas as negociações com os atores envolvidos no órgão, mas uma avaliação pessoal e familiar minha enquanto pesquisadora. No final do mês de outubro, o Brasil já havia ultrapassado a triste e revoltante marca de 150 mil mortes por Covid-19⁵. A vacinação ainda era incerta e os protocolos de segurança estavam em constante disputa, com desmobilizações por parte do Governo Federal. Haviam muitos fatores para serem considerados antes de estar no CT. Definir os meus limites e até onde estava disposta a ir para realizar a pesquisa não era uma situação fácil ou que gerasse tranquilidade. Eu e minha família estávamos há 8 meses em casa e até então sem nenhum caso de contaminação entre nós. Essa questão chegou a ser debatida com os colegas do GEPADIM e com a minha orientadora. Havia uma preocupação de todas as partes nessa saída para o campo.

Por outro lado, as possibilidades de acompanhar um momento de excepcionalidade também não deixavam de ser consideradas por mim. No início da construção da pesquisa, a classificação dos casos já chamava minha atenção. Perceber no cotidiano quais casos produziam uma mobilização acima dos outros era um ponto que me trazia curiosidade. Observar o CT em um momento a princípio excepcional parecia um convite espetacular, apesar dos receios. Como o CT administrava “crises” em meio a um contexto de “crise sanitária” era o ponto que me atraía para a indagação.

Avaliadas todas as possíveis formas de realizar a ida a campo com maior segurança possível, decidi “estar lá”. A escolha de sair de casa envolvia um esforço particular, mas também coletivo. Separar máscaras, álcool em gel, higienizar as roupas separadas, higienizar sapatos, higienizar o carro, manter um afastamento familiar durante o trabalho de campo, principalmente reaprender a estar na rua, a se deslocar com os novos protocolos. Um “esforço de apresentação de si, ou melhor de produção de si” (BOURDIEU, 1986:189). Havia uma preocupação em não banalizar a gravidade da Pandemia, ou ser atribuída uma

⁵ Notícia divulgada pelo portal G1, fonte: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/10/26/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-em-26-de-outubro-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml>

irresponsabilidade por sair de casa. Um dilema pessoal, sobre minha conduta como pesquisadora, mas como ser humano também.

Procurei seguir com certo rigor os protocolos de segurança. A máscara, a higienização das mãos e objetos, tornaram-se uma prática de pesquisa, junto ao caderno de campo. As interações com os conselheiros, com a equipe, com os atendidos aconteciam respeitando o distanciamento e utilizando máscara. O ambiente do CT também era higienizado com frequência, além da aferição de temperatura de todos na entrada. Os reflexos de todo esse protocolo e do tempo de “urgência” causado pela Covid-19 tornaram-se parte da pesquisa.

“Permitir ou não Permitir”

A construção do trabalho de campo na unidade do CT teve diversos momentos, com negociações, com percepções sobre avanços ou retrocessos. Em algumas situações sentia que estava avançando na entrada em campo e no contato com os interlocutores. No entanto, em outros dias, as conversas pareciam não caminhar. O processo de desenvolvimento da pesquisa para além das questões que envolvem os interlocutores, como apresentei anteriormente, estava sujeito aos protocolos de segurança estabelecidos no âmbito municipal, estadual e federal.

Durante a construção do projeto de pesquisa havia uma preocupação quanto aos limites que poderiam ser colocados à pesquisa devido à especificidade do trabalho realizado pelo órgão na administração dos conflitos envolvendo crianças e adolescente. Nesse sentido, um dos maiores desafios da pesquisa consistia em acompanhar diretamente algumas práticas do Conselho Tutelar, sobretudo, aquelas desenvolvidas diretamente com as famílias ou as “vítimas” de violações. Apesar de esperar que existissem possíveis interdições, o objetivo era lançar um olhar sobre as diversas interações desenvolvidas entre os atores, para realizar uma observação feita de perto e de dentro (MAGNANI, 2002), e assim, destacar os condicionamentos dos atores, a maneira como categorizam as ocorrências, como representam e/ou constroem as moralidades em questão, enfim, os modos como se relacionam e desenvolvem suas práticas e discursos, uns em relação aos outros.

Como descrevi, a entrada no campo através do presidente do colegiado facilitou o desenvolvimento da pesquisa, desarmando barreiras que poderiam limitar o meu acesso dentro

da instituição. Quando apresentei o objetivo da pesquisa por telefone e perguntei se era possível acompanhar a rotina da unidade, ele afirmou que sim, com exceção dos atendimentos devido o “*sigilo*” e que os nomes das crianças e adolescentes não poderiam ser divulgados. Afirmou ainda que aos poucos eles me dariam as orientações sobre o que seria permitido ou não. Inicialmente a entrada em campo foi feita através de uma negociação informal, sem a necessidade de apresentar qualquer documentação oficial da universidade. Foi realizada uma reunião entre os conselheiros para informar sobre a pesquisa após a primeira visita em dezembro, e logo em seguida a minha permanência na unidade foi autorizada.

A construção da minha imagem como professora do município onde a pesquisa estava sendo realizada foi outro fator que me integrou ao grupo. Em diversos momentos, essa outra imagem era acionada pelos interlocutores, inclusive para perguntar o endereço de unidades escolares no município ou sobre processos de registro do FICAI⁶ na escola. Minha atuação como professora da rede pública, sinalizava uma proximidade do CT, no contato com crianças e adolescentes. Da mesma forma, havia uma percepção sobre a universidade como um lugar de “conhecimento elevado”. Por estar realizando uma pesquisa através do Programa de pós-graduação, os conselheiros pediam minha opinião sobre a escrita de relatórios, ofícios ou fichas, principalmente quando seriam enviados a instituições consideradas “mais sérias” como Ministério Público. Verificar a ortografia, sugerir sinônimos, confirmar se o texto estava adequado, bom ou ruim, eram algumas das interações com os conselheiros, especialmente os que estavam exercendo a função pela primeira vez.

Além dos atendimentos, tinha uma expectativa quanto aos documentos produzidos pela instituição. Antes de iniciar o trabalho de campo, ainda tinha dúvida sobre como o CT lidava com a produção de documentos e se eles estariam ou não disponíveis para o acesso durante a pesquisa. Existia um interesse em analisar as burocracias envolvidas na atuação da instituição nos atendimentos cotidianos. Como chegam as denúncias, como são registradas, os protocolos, os documentos obtidos junto às famílias, os registros, encaminhamentos, como é acompanhado cada caso, o acionamento de instituições de assistência social, justiça e segurança pública são questões que eram apontadas como interesses da pesquisa. Compreender essas rotinas burocráticas do conselho tutelar revela mais sobre a instituição que os produz (Miranda; Pita, 2011) do que sobre a violação de direitos das crianças e adolescentes. Assim olhar para a forma

⁶ Ficha de Comunicação de Alunos Infrequentes.

como a rotina burocrática produz estatísticas sobre os atendimentos e registra as informações, me permitiria refletir sobre como são produzidas e reproduzidas certas concepções sobre a garantia dos direitos da infância e da adolescência para os atores envolvidos.

Ao contrário dos receios iniciais, desde a primeira semana nos plantões houve um acesso muito tranquilo aos documentos e aos atendimentos. No primeiro plantão, estava conversando com ANTÔNIO, quando a assistente administrativa comunicou que havia um atendimento por “demanda espontânea”⁷. Fiz um movimento para levantar da cadeira onde estava, quando ele autorizou que permanecesse na sala. Durante todo plantão acompanhei os atendimentos e nos dias seguintes segui da mesma forma. Da mesma maneira, os documentos estavam disponíveis para consulta. Ao longo do tempo que permaneci no CT, li prontuários, livros de ofícios e de presença.

Para esta análise, considero aqui a etnografia dos documentos na perspectiva apresentada por trabalhos como Viana (2014), Ferreira e Lowenkron (2020). Nessa linha, entendo os documentos como um construto social (Viana, 2014), não apenas como o registro dos casos que são levados ao conselho tutelar ou relatórios e encaminhamentos, mas como tecnologia que produz e fabrica realidades (Ferreira e Lowenkron, 2020) que podem ser descritas e analisadas com olhar etnográfico. Desta forma, foi possível pensar a partir dos documentos as relações da instituição e o próprio contexto de produção dos mesmos; destacando as categorias obrigatórias, ausências, silêncios, temporalidades, obrigatoriedades. Essa análise, no entanto, precisa ser inserida pensando que, enquanto instituição pública, o lugar da burocracia e dos registros no CT não se distancia da tradição cartorial das instituições brasileiras, como apontada por Roberto Kant de Lima (1995), em que se outorga fé pública e presunção de verdade aos “papéis” produzidos pelos agentes públicos. Igualmente, os documentos produzidos pelos conselheiros assumem um papel relevante na tomada de decisões do poder judiciário, entre tantos outros órgãos que estão ligados aos direitos da criança e do adolescente.

⁷ Os atendimentos se dividem entre os acompanhamentos dos casos, geralmente com data e hora marcados pelos conselheiros, enquanto as demandas espontâneas são aquelas quando alguém procura o CT para resolver alguma questão ou busca uma orientação. As demandas espontâneas podem gerar um novo prontuário ou não, resultando apenas em uma orientação verbal. Em algumas situações, as famílias buscam o conselho tutelar para facilitar o acesso a alguns serviços como regularização de guarda, segunda via de registro civil e regularização de benefício de Bolsa Família, mesmo que todos possam ser resolvidos diretamente com as instituições responsáveis, sendo aqui o CT um mediador.

Entre os prontuários do CT, encontrei um caso que apresentou pra mim de forma mais explícita a agência dos documentos dentro do campo de proteção à infância e mostrou como relatórios construídos pelos conselheiros podem produzir realidades. No caso de RITA, este relatório deu origem a um inquérito policial, instaurado para apurar uma denúncia de “estupro de vulneráveis”. O Registro de Ocorrência foi realizado pela conselheira, após receber um relatório da escola onde a menina de 4 anos estava matriculada, denunciando a possível violência. A conselheira encaminhou uma notícia de fato ao MP e enviou um pedido de R.O antes de ouvir a família da criança. A denúncia baseava-se em “*um comportamento sexualizado incomum para crianças dessa idade*”, segundo a escola. Foram anexados ao prontuário desenhos feitos pela criança que foram interpretados pela equipe escolar como uma genitália masculina, o que despertou a suspeita do caso de abuso sexual. Quando finalmente foi ouvida, a mãe negou o abuso sexual. O caso, cheio de controvérsias, ainda segue na justiça, e embora a atual conselheira de referência da família não acredite que a violência tenha acontecido e lamente a postura equivocada da antiga conselheira que encaminhou a denúncia antes de apurá-la, os relatórios da psicóloga do CT que apontam que a criança não apresenta comportamento típico de abuso sexual, a família já está sob restrição e o avô, apontado como suspeito, não pode se aproximar de RITA. A denúncia foi realizada em 2018 e até o momento o caso não foi encerrado.

Através de casos como os de RITA e outro selecionados para compor essa etnografia, ao longo desta dissertação irei descrever, analisar e apresentar, a partir das observações em campo, as questões que surgiram através do trabalho do órgão e sua atuação em situações de conflitos e violações de direitos envolvendo, como vemos, não apenas as crianças e adolescentes, mas também suas famílias.

Sobre os capítulos

Baseado em narrativas, documentos, falas reiteradas, postagens e a participação em eventos, descrevo aqui, entre outras coisas, a forma como o trabalho do conselho tutelar se constrói e como é representado socialmente em outros espaços. Privilegiando a etnografia realizada junto a unidade CT I, todo o trabalho busca apresentar a partir das narrativas e dos casos, o que é e como atua o órgão de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Longe de ser uma questão simples de ser empreendida, ao longo dos capítulos procuro demonstrar como

a construção moral sobre a instituição e seus operadores influencia na prática rotineira de administração de conflitos envolvendo famílias e está sob constante disputa no campo de proteção à infância e adolescência e outros equipamentos. Por outro lado, destacar “como atuam” revela através da repetição de uma rotina moralizada e burocrática a própria concepção sobre a garantia de direitos a partir, pelo menos do ponto de vista normativo, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é a normativa que embasa e cria o conselho tutelar enquanto órgão permanente e obrigatório.

O primeiro capítulo introduz a base legal da criação do conselho tutelar como órgão, ao mesmo tempo em que amplia as percepções do leitor através das narrativas dos conselheiros sobre como representam sua atuação, revelando diversas construções simbólicas sobre suas práticas, distinções, conflitos e acordos com as famílias, a comunidade e outras instituições. Através das descrições sobre os conflitos em torno das definições do que é o conselho tutelar, apresento algumas questões sobre as diversas moralidades presentes no grupo. Neste trecho também descrevo os conselheiros tutelares e a equipe que compõem o CT I que foram meus interlocutores diretos ao longo do acompanhamento da rotina da instituição, tornando possível a compreensão do perfil do grupo e da associação entre os conselheiros e suas práticas cotidianas.

No segundo capítulo, enfatizo justamente a rotina burocrática do CT. Assim, busco a partir dos documentos produzidos na unidade, analisar a forma como atuam os conselheiros com relação aos registros e ao “fixar no papel” (GOODY, 1988) o que fazem. Através da descrição do cotidiano antes, durante e depois das medidas de isolamento social devidas à pandemia, que foi registrado nos papéis e nas narrativas dos interlocutores, apresento aqui como os agentes realizam na prática suas atribuições, seja em dias normais ou durante períodos de excepcionalidades. Como apresento no capítulo, estas análises demonstram que, enquanto os documentos revelam disputas, silêncios, decisões e ações dos conselheiros de forma inteiramente burocrática, em suas narrativas o grupo sinaliza a burocracia como um problema para a atuação institucional, muitas vezes dificultando, segundo essa interpretação, a promoção e garantia de direitos ao grupo de atendidos.

O terceiro capítulo dedica-se a apresentar alguns dos casos administrados pelo conselho tutelar. De maneiras diferenciadas, cada história registrada aqui contribui para demonstrar que os casos se relacionam de diversas maneiras, por meio das formas de administrá-los, dos protocolos, das linguagens utilizadas, pois, embora cada situação mobilize recursos de maneira

desigual, todas mantêm como característica compartilhada o controle e cuidado como formas de tutelar os grupos familiares. Por isso, através da descrição de cinco casos, que foram conduzidos por diversos conselheiros, em diferentes momentos/tempos, relacionados a denúncias distintas, tornam-se explícitas sensibilidades e moralidades existentes no órgão que revelam concepções sobre “(des)estrutura familiar”, padrões moralizados de famílias, violência, cuidado e vitimização. Os casos, por sua vez, vão desde conflitos entre familiares até violências classificadas como crimes tipificados, dando origem a investigações policiais e processos jurídicos.

Por fim, nas conclusões apresento algumas questões sobre ser afetado em campo e as emoções que estavam presentes nas interações entre as famílias e os conselheiros tutelares. A partir da descrição do choro em alguns atendimentos apresento como este elemento pode ser interpretado de diferentes maneiras e obter formas distintas de resultado. Também descrevo a permanência de personagens no conselho tutelar, tanto operadores como conselheiros e funcionários, como as famílias que continuam durante um longo período sendo atendidas na instituição.

Num sentido mais geral, a pesquisa descreve como o conselho tutelar operacionaliza no dia a dia a tutela das famílias em um contexto local. Moradores escolhidos pela população local exercem o papel de fiscalizador e garantidor de direitos dentro da cidade e com isso vão criando e definindo sentidos do que é “família”, “maus tratos”, “risco”, “violência”, “infância”, “adolescência” e “cuidado”. Ao conferir a conselheiros uma “missão” que os impulsiona a “lutar” por uma “causa”, a saber a proteção de menores vulneráveis, cria-se um espaço de controle, através da vigilância do bairro e de parentes que, por sua vez, dentro de um universo moral comum, contribuem com a produção de denúncias. A legislação voltada à proteção instituiu o controle das famílias na figura do conselho tutelar, que em termos concretos agencia estes grupos através do registro e do controle, mas não influenciando diretamente nas condições experimentadas pelos sujeitos como alguns casos demonstram nessa pesquisa. Pois registro e controle se constituem mutuamente, fazendo do primeiro a principal forma de atuação do CT.

CAPÍTULO 1 – A missão do CT ou o CT como missão?

No dia 10 de janeiro de 2020 após uma viagem de três horas cheguei até a entrada do evento realizado no Palácio da cidade. Tratava-se da posse dos Conselheiros Tutelares da cidade do Rio de Janeiro. Para minha pesquisa, o evento representava a oportunidade de seguir a nova etapa do grupo, já que até o final do ano anterior me dedicava a acompanhar as campanhas realizadas pelas redes sociais, notícias divulgadas sobre o processo de escolha e também já havia conversado com interlocutores que concorriam ao cargo de conselheiro tutelar na cidade.

Na entrada do local, os seguranças conferiam os nomes de todos em uma lista dos conselheiros que seriam empossados ou de seus convidados previamente informados ao CMDCA. Após me apresentar como pesquisadora e declarar que não estava na lista, fui informada por um dos seguranças que poderia assistir à Cerimônia de Posse, mas que o coquetel oferecido no final do evento seria reservado apenas para as pessoas que constavam na lista, aqueles que estavam com a pulseira de identificação no pulso. Mesmo surpresa por não saber das restrições do evento, anunciado em redes sociais e grupos de WhatsApp, assinei uma lista como visitante externa e segui para o salão do Palácio. Ao entrar no hall principal, percebi que a segurança do evento era maior do que imaginei. Novamente todos deveriam se identificar e assinar outra listagem de presença. Na mesa de inscrição reservada aos “OUTROS”, apresentei o documento de identificação com foto e fiz o registro com informações: nome, CPF, função, órgão pertencente, telefone e e-mail. Enquanto fazia o registro no evento, observava as outras pessoas que entravam pelo salão. Os conselheiros tutelares se destacavam em roupas de “gala”: vestidos longos e brilhosos, ternos e roupas sociais. O evento reuniu diversos representantes da gestão municipal ou vinculados à assistência social e direitos humanos, como o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Prefeito da cidade, diretores do Degase/RJ e Juízes da Vara da Infância, Juventude e do Idoso.

No Salão principal, autoridades e conselheiros tutelares participavam da cerimônia de posse; no hall os familiares e os “outros” acompanhavam por uma caixa de som os discursos e viam de longe o que acontecia. A cerimônia foi marcada por solenidades, Hino Nacional, Hino do município, foram ouvidos o Prefeito, a presidente do CMDCA, a secretária de Assistência

Social e Direitos Humanos e por fim um dos Juízes presentes. Após agradecimentos, cordialidades e declarações que “*vamos vencer essa luta*”, a juíza da Vara da Infância, do Adolescente e do Idoso (a mesma que havia ministrado o curso de formação obrigatório aos conselheiros nas semanas anteriores) fez o último discurso da manhã para o auditório:

“(...)Isso que eu peço, que cada um de vocês tenha em mente a responsabilidade que possui a partir de agora. Porque a minha palavra não é só de felicitação, mas também sobre tudo de responsabilidade. Nós temos uma missão enquanto cidadão e enquanto membros pertencentes dessa cidade que é maravilhosa e continuará sendo maravilhosa, de contribuir com a proteção integral e prioritária de nossas crianças. Eu me sinto honrada de poder participar desse momento de coroação da grande vitória e conquista de cada um de vocês [...]o poder judiciário, ele não atua sozinho. Ele necessita de forma proativa da contribuição e dos olhos de cada um de vocês. Por isso, se nós realmente queremos entoar o Hino Nacional onde falamos com vigor dentro do nosso coração que a nossa Pátria amada é uma mãe gentil, que hoje vocês possam se tornar mães e pais dessas crianças que necessitam do nosso apoio. E o poder judiciário está ampliando esforços para que os senhores possam desempenhar essa missão que é uma missão legal mais sobretudo uma missão de vida, porque no reino de Deus está escrito venham a mim os pequeninos porque eles são a pérola do senhor, então vocês têm a pérola nas mãos dos senhores que vocês possam proteger cada um deles muito obrigada. Para terminar. Eu gosto de citar frases: dizem que somos anjos de uma asa só. E anjos são pessoas separadas por Deus para que sonhos importantes e eu digo para que a gente consiga voar e abraçar essa grande causa. Só isso.”

O discurso da Juíza, evidenciava, no contexto da pesquisa, diversas questões sobre a constituição e atuação do conselho tutelar, assim como as relações que ele estabelece com outros mecanismos de proteção da criança e do adolescente, como o judiciário. Que “missão” é essa tão evocada durante as falas e reiterada pela Juíza? Se tornar “mães e pais” de quem e

para quê? Por que “Deus” aparece com tanta frequência nos discursos em torno do conselho tutelar? Quem são essas “crianças” destinatárias dessa “missão de vida”?

Concluída a cerimônia, realizadas todas as fotos possíveis e cumpridas as burocracias com entrega do certificado, a posse, tornou-se oficial. Daquele momento em diante a cidade tinha seus novos conselheiros tutelares, e eu tinha muito campo a ser explorado. A partir dessas questões apresentadas pelos interlocutores desde o início da pesquisa, nesse capítulo procuro descrever o conselho tutelar e quem são os conselheiros que atuam no órgão, além de outras perspectivas sobre a atuação destes na unidade de atendimento CT I.

“Missão”

A implementação de políticas de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil até 1979, com a promulgação dos Códigos de Menores, foi marcada por não mencionar direitos a esse grupo, sujeitando-os como objeto de tutela do Estado e sem direito à defesa nos procedimentos judiciais. Segundo autores como Batista (2003), as primeiras legislações dedicavam-se a “analisar jovens negros e pobres acusados dos crimes contra a propriedade”, e é nesse contexto que a palavra “menor” passa a ser construída no imaginário social associada a crianças pobres que são tuteladas pelo Estado.

A partir de 1980, a luta dos movimentos sociais pela redemocratização do país permitiu que novas discussões sobre as políticas de atendimento a crianças e adolescentes se articulassem. Com base nos debates internacionais acerca dos direitos infante juvenis que deveriam ser assegurados, os movimentos sociais desempenharam um papel primordial de debate e denúncia das práticas de tortura e violência dentro das instituições estatais de internação de adolescentes. Assim, após a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, iniciou-se a construção da garantia dos direitos da criança e do adolescente no país. Com a promulgação da Constituição denominada “Cidadã”, em 1988, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8069/90), fundamentado na doutrina da “Proteção Integral”, o que no plano jurídico-legal possibilitou a conquista de direitos para a infância e a juventude, e propôs uma nova perspectiva em relação à formulação e implementação de políticas públicas.

O Estatuto propõe novos paradigmas de atenção e proteção à infância e adolescência, com a perspectiva de garantia de direitos e de acesso à cidadania. O texto final da legislação propõe avanços com relação às legislações anteriores, estabelecendo responsabilidades e limites

ao Estado, aos Juizados, a família e a sociedade. A Doutrina de Proteção Integral apresentada pelo ECA define crianças e adolescentes como indivíduos em condição peculiar de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, o que limita que sejam considerados como adultos (PAULA, 2011), além de apresentá-los como prioridade das ações da família, Estado e Sociedade. No entanto, como diversos autores que realizam pesquisas em instituições de atendimento aos direitos da criança e do adolescente têm demonstrado, muitas práticas institucionais se desvinculam do previsto pela legislação. Embora o ECA implique em rompimentos e avanços nas propostas de políticas públicas, as práticas apontam continuidades e a ausência efetiva dos direitos. Em alguns contextos, prioriza-se a garantia formal dos direitos, ao mesmo tempo em que as tensões, conflitos e desigualdades sociais são desconsideradas, perpetuando contextos sociais de exclusão (PAULA, 2013: 262). Nessa linha, Claudia Fonseca e Andrea Cardarelo (1999) propõem pensar o ECA e a linguagem por ele mobilizada como uma “frente discursiva” que, ao mesmo tempo que “é fundamental para mobilizar apoio político em bases amplas e eficazes” (1999: 85) em torno dos direitos das crianças e adolescentes, corre o risco de reificar o grupo alvo de preocupações e de se distanciar da realidade concreta por eles vivida e não alcançada pela legislação e pelos atores “bem-intencionados”. Da mesma forma, as pesquisas de Patrice Schuch (2009) apresentam como a implantação do ECA gerou a reformulação de ideias e valores associados às formas de gestão da infância e juventude, ao descrever os esforços de legitimação de novos atores, práticas e sentidos que são associados a uma retórica da lei – o ECA – como um instrumento civilizatório (2010:77).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina a obrigatoriedade e os parâmetros que devem orientar a construção e as atribuições do Conselho Tutelar em cada município do país. Além de ser apresentado como órgão autônomo, o conselho tutelar é uma instituição gerida por representantes da sociedade civil. O processo democrático de escolha dos Conselheiros e a sua autonomia o tornam diferente de outras instituições previstas em legislações anteriores ao ECA que funcionavam como dependentes dos juizados especiais. Ao contrário, o CT caminharia para uma desjudicialização no atendimento a criança e ao adolescente, com a participação de representantes da comunidade na garantia dos direitos infante-juvenis através de denúncias, consultas e representação legal. No entanto, em pesquisa nas unidades do conselho tutelar do Rio de Janeiro, Nascimento e Scheinvar (2007) apresentam como o órgão tem tido rumos diferentes, “distante do movimento social e marcado por práticas cotidianas que vêm sendo atravessadas por discursos e procedimento típicos do Poder

Judiciário” (2007:152). No início da minha pesquisa, participei de um evento de apresentação dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, realizado pelo SEPE em setembro de 2019. O evento foi a oportunidade de ouvir os seus discursos sobre a instituição e o porquê estavam concorrendo ao cargo de conselheiro tutelar. Além das falas constantes sobre a importância do ECA, uma das candidatas me chamou bastante atenção com seu discurso:

*“Minha única promessa é cumprir o artigo 136, do ECA (que fala sobre as atribuições do conselho tutelar). [...] As crianças são “Filhotes de Gente” que devem ser cuidados. Já que foi preciso criar um órgão para cumprir o natural. [...], mas as pessoas precisam entender que o conselho tutelar não é “Polícia de Criança” e nem inspetor de escola...
“(Candidata ao CT)*

A candidata de cerca de 40 anos, que concorria à reeleição ao cargo de conselheira, sinalizava em sua fala algumas questões sobre o campo pesquisado. Em primeiro lugar, demonstrava a necessidade de pautar suas ações no conselho tutelar na legislação apropriada. Ouvi outras colocações semelhantes de outros conselheiros que já atuavam no CT: “é só seguir o ECA”. Diferentemente do apresentado, “cumprir o artigo 136”, não me parecia uma promessa tão simples. Clifford Geertz (1983) descreve que ao entender o processo judicial como artefato cultural, deve-se pressupor que “qualquer processo jurídico envolve um movimento no sentido de simplificar os fatos vividos para que os mesmos possam ser emparelhados às normas – movimento de redução a termo” (GEERTZ, 1983 apud Simião, 2013:40). Neste sentido, reduzir os fatos a termo, já denota um esforço considerável por parte do órgão, da mesma forma que revela as sensibilidades acionadas ao atuar na administração dos conflitos. Acatar ou não uma denúncia de violação de direitos, decidir sobre a aplicação de medida administrativa, encaminhar denúncias ao poder judiciário são questões complexas, levadas até as unidades do conselho tutelar, fato que é expresso pelos interlocutores como trabalho árduo, difícil, delicado.

Ao propor a criação de um órgão composto por representantes civis escolhidos pela comunidade, almejava-se substituir a figura centralizada do juiz de menores por um indivíduo com perfil apaziguador, um mediador comunitário que atuaria diretamente na administração de conflitos na questão social da criança e do adolescente (FRIZZO, 2006). Desta forma, o Conselho Tutelar foi idealizado pelo ECA como um órgão próximo da comunidade. E através do paradigma da proteção integral e o princípio de prioridade absoluta, o CT representaria a

possibilidade de adotar providências imediatas, menos burocráticas para solucionar conflitos e violações de direitos de crianças e adolescentes.

Segundo Ribeiro (1998:291), os dados gerados pelos atendimentos do CT redimensionam e participam da construção da infância e da adolescência como problema social. Desta forma, os casos que chegam ao CT, registrados e reportados a outras instâncias de proteção, redefinem e legitimam as ações de proteção. Neste sentido, pensar nos processos de produção de registros e nas rotinas burocráticas do conselho tutelar se mostram relevantes para reconhecer as práticas institucionalizadas do trabalho dos conselheiros, no que diz respeito as classificações dos casos de violação e os protocolos adotados.

O Conselho Tutelar, de acordo com o ECA, é responsável por “zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”. No entanto as atribuições dos CTs apresentam uma ambiguidade que se reflete no trabalho que eles irão exercer. Segundo Lafer (2010), existe um conflito político-ideológico entre a atribuição IX de “assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente” e a atribuição X de “representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal”. Para Andrade (2000), esta ambiguidade no desenho dos CTs, se configura pela presença de duas vertentes político-ideológicas distintas. De um lado, a “Vertente de Esquerda” por seus membros terem sido eleitos por via democrática e também na atuação como órgão co-gestores, como intermediários entre o Estado e a sociedade (atribuição IX). Por outro lado, a “Vertente de Direita” está nas atribuições relativas ao atendimento e ao controle das famílias, o que envolve códigos morais e ideologias baseados em distinções sociais cristalizadas nos conselheiros (atribuição X).

Logo após o processo de escolha dos membros do conselho tutelar, os eleitos foram submetidos a cursos de formação oferecidos pelo judiciário. Além da construção de um perfil de atuação entre os conselheiros, esses encontros apresentam as normativas e os protocolos a serem adotados diante da violação dos direitos assegurados pelo ECA. Entre não ser “polícia de criança” e, ao mesmo tempo, “se tornar pai e mãe”, se posiciona a atuação ideal do conselheiro tutelar, que adquire autoridade narrativa como agente especializado (VIANA, 2014) sobre a infância, as famílias e seus conflitos. Como instituição, o conselho tutelar classifica, registra e atua nos conflitos envolvendo crianças e adolescentes, articulando e mobilizando códigos morais na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Veremos agora, a fala de uma das conselheiras do município na baixada fluminense, falando sobre o grupo e sua função. Na ocasião, ela parabenizava a todos pelo dia do Conselheiros Tutelares (em 18 de novembro de 2019) em uma rede social do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).

“18 de novembro! Dia do Conselheiro Tutelar! E nós estamos como? Uniformizado. Porque amo esta causa! Garantir Direitos da Criança e do Adolescente é minha missão. Parabéns Guerreiros, sigamos na luta! (V., Conselheira Tutelar)

Luta, causa, missão, trabalho árduo; são algumas das palavras que se repetem entre as falas e publicações dos conselheiros tutelares. Longe de serem apenas palavras, os discursos mobilizados por esses atores despertaram o meu interesse no campo pelas questões que me apresentavam. Em suas palavras V. declara amor ao cargo de conselheira, que mais do que uma função pública, representa uma missão de vida. Seus companheiros do conselho são apresentados como guerreiros na luta pela garantia dos direitos. O esforço de atuar em uma função considerada árdua, se mescla à honra de fazer o que “ninguém mais faz”: interpor entre o “mundo da casa” e o “mundo da rua” (DaMatta, 1985). Em conversa, outra conselheira apresentou os motivos que a levaram a participar do conselho tutelar. Situações relacionadas ao abandono, as ruas como um lugar de exposição ao perigo, e as periferias como o espaço de concentração da miséria e extinção dos direitos permeavam sua fala, como de outros membros do grupo.

“Eu decidi me candidatar porque não aguento mais passar todo dia por um monte de crianças carentes que ficam largadas pelas ruas da favela, rua nunca foi lugar de criança” (C., conselheira tutelar)

Embora o termo “abandono moral” tenha sido retirado do texto do ECA, a associação entre a “falta de moralidade” da família e a convivência com a “rua” como causador de um problema social ainda aparece nos discursos dos agentes que atuam nos direitos da criança e do adolescente, como argumento para operacionalizar as práticas de proteção. Como apresentou Fassin (2013): “A moralização de uma causa tende efetivamente a dar origem à discriminação moral entre o que pode ser mais ou menos legítimo defender”. Posteriormente, retomaremos a falar sobre a “missão”, após analisar alguns dos casos administrados pelo CT, ou mesmo a falta deles. Para dar continuidade agora, apresento as distinções feitas pelos conselheiros tutelares

entre a função que desempenham e as demais instituições de assistência social com quem se relacionam, evidenciam as disputas entre os espaços de promoção de direitos na esfera municipal.

“Órgão garantidor de Direitos, não equipamento”

Em conversa com o conselheiro do CT I, destacaram-se algumas questões de disputa sobre a atuação do órgão. Para ele as pessoas não entendem a função do Conselho Tutelar e explicou que o órgão não atua oferecendo serviços ou recursos, e sim, requisitando que esses serviços sejam ofertados por outras instituições. Para os conselheiros fazer esta distinção é importante, por definir a forma como devem se posicionar tanto na unidade, como diante das outras instituições da rede de garantia de direitos. Em suas palavras é necessário distinguir o Conselho Tutelar, como órgão garantidor de direitos, e os equipamentos de direitos. Enquanto o CT deve fiscalizar e aplicar medidas administrativas, outras instituições como CREAS⁸, CRAS⁹, Sistema Único de Saúde, rede de educação pública, devem oferecer os serviços que fazem parte dos direitos da criança e do adolescente. Depois de frisar essa diferença, o conselheiro começou a descrever diversos casos que chegam até o Conselho Tutelar através das denúncias ou por pessoas vão a unidade esperando que eles atuem em situações que não são suas atribuições. Acompanhar “menores”, agir em casos crianças “pedindo dinheiro na rua”, crianças e adolescentes deixados em unidades de saúde, crianças que sofreram violência sexual, que foram alvo de algum crime. Segundo ANTÔNIO, o Conselho Tutelar não deveria ser “a porta de entrada” para essas crianças ou para esses casos, e sim, “a saída”, como mencionei na Introdução. Para ele, após serem atendidos ou não pelos equipamentos de interesse social e serviços públicos, o CT seria comunicado e sendo necessário, atuaria para garantir que os direitos sejam mantidos. Por exemplo, em situações em que crianças “pedem dinheiro na rua”, quem deveria ser acionado é o PETI¹⁰, para realizar a “busca ativa” com apoio das equipes de

⁸ Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

⁹ Centro de Referência da Assistência Social

¹⁰ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: Transferências de renda, Trabalho social com famílias e Oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

Serviço Especializado em Abordagens do CREAS E CRAS. O CT nestas circunstâncias deve ser informado sobre a situação por esses equipamentos e sendo necessário, aplicará as medidas de proteção previstas no artigo 101, I a VII¹¹.

Havia também uma distinção moral a respeito dos funcionários que trabalham nos serviços municipais de assistência social e de saúde. Com a falta de concursos públicos municipais nessas áreas, grande parte desses cargos são preenchidos por funcionários comissionados ligados à política local. O município é conhecido por utilizar as vagas de emprego no setor público para garantir os votos e a manutenção de grupos políticos na câmara de vereadores e na prefeitura. Para os conselheiros, não havia uma distinção entre as Políticas de Governo, influenciadas pela política local, e as Políticas Públicas, garantidas pela legislação. Assim, os equipamentos “adotam jeitinhos, em lugares onde deveriam seguir protocolos estabelecidos e quando acontece a mudança do grupo político, se perdem os atendimentos, tudo muda”, segundo ANTÔNIO.

A narrativa que os conselheiros me apresentavam sobre suas trajetórias até atuarem no CT, construída sempre com ideias sobre “missão”, “compromisso” e “luta”, contrastava com a forma moralizada como situavam “os outros” serviços. Com exceção de algumas unidades que se destacavam por “funcionar melhor”, por estabelecerem um diálogo com o CT, a relação entre os Sistema de garantia de direitos desenvolvia-se a partir dos meios formais e era marcado por conflitos sobre o tempo e eficácia dos serviços oferecidos por cada um.

Em conversa com o conselheiro ele apresentou que há uma tentativa de transformação do CT em equipamento, o que, segundo ele, seria uma forma de tornar o órgão submisso ao governo. Essa mudança de termo (órgão para equipamento) parece ser bem significativa na própria construção dos conselheiros sobre sua função no sistema de garantia de direitos infanto-juvenis. Transformar o CT, um órgão autônomo de garantia de direitos, em um equipamento de atendimento e serviços às famílias, crianças e adolescentes, seria, nessa visão, corromper a

¹¹ Medidas de Proteção previstas no art. 101:

I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII – acolhimento institucional;

função estratégica, ao mesmo tempo em que limitaria sua capacidade de fiscalização. A seguir descrevo a forma como estas disputas entre o CT e as outras instituições, impactam a maneira como os conselheiros percebem suas trajetórias enquanto ocupam o cargo.

“Caminhada Solitária”

Lembrando que o Conselho Tutelar atua com base em notificações administrativas, seja para as famílias, ou para as instituições do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), os conselheiros descrevem que sentem que sua atuação se torna “solitária”. A solidão que retratam seria fruto de um desleixo por parte dos demais atores da rede de proteção. A “*caminhada solitária*” do Conselho Tutelar na função de garantir os direitos ocorre à medida que, para eles, outros órgãos atuam de forma “*superficial*” ou “*descompromissada*” com o atendimento das crianças e dos adolescentes. Assim, o órgão teria ficado muito sozinho e “*mal visto*”, pelas famílias que os consideram “*polícia de criança*”, acreditando que podem destituir a guarda de seus filhos a qualquer momento, como também pelos outros serviços públicos que os veem como “*os chatos*”, encarregados de fiscalizar suas ações e realizar cobranças a respeito da oferta dos serviços as famílias.

Ao longo da pesquisa, equipe foi narrando situações em que são mal recebidos ou que informações não são repassadas, dificultando os atendimentos. Eles consideram que em algumas situações são tratados com desrespeito pelas instituições municipais a quem recorrem para o atendimento das crianças e dos adolescentes. Durante uma das conversas iniciais um dos conselheiros apresentou que “*o Estado é um dos maiores violadores de direitos*”, à medida que eles percebem que as ações das instituições públicas acontecem de forma “*mais burocratizada*” do que seria necessário, e como efeito, diversos serviços que deveriam ser oferecidos de forma ágil são negados ou disponibilizados numa velocidade que é prejudicial para o atendimento das famílias em situação de risco. Em concordância com o conselheiro tutelar, a assistente social da unidade disse que não adiantaria fazer o atendimento e tentar resguardar os direitos da criança e do adolescente, sem olhar para família. “*Se a gente faz o atendimento a crianças, mas essa família continua sem ter acesso aos seus direitos, a criança vai voltar para um ambiente de violação*”. A percepção do grupo sobre o Estado como agente de violação de direitos, chamou minha atenção, pois durante as campanhas de escolha dos

conselheiros este ponto foi pouco explorado pelos candidatos. Era frequente a correlação que faziam entre a família, a vulnerabilidade social, a negligência do cuidado, mas em poucos discursos o Estado era destacado como responsável pela garantia de direitos ou culpado pela violação dos mesmos.

No primeiro evento que participei de apresentação dos candidatos ao CT da cidade do Rio de Janeiro, apenas um dos participantes, que se apresentou como professor da Maré e atuante em movimentos sociais dentro da comunidade, falou sobre a violência de Estado e a “*política genocida*” nas favelas da cidade. Ele citou o caso da menina Ághata, morta três dias antes desse evento, durante uma operação da PMERJ enquanto estava dentro de uma Kombi junto com sua mãe. Ressaltou ainda as dificuldades que esta região possui com o CT, por considerar que geralmente não se posicionam diante das necessidades locais. Também destacou que um dos motivos para esta luta é garantir os direitos para o futuro de seu filho, acenando para sua esposa sentada na plateia do auditório do SEPE.

Eles apresentam em suas narrativas diversos momentos em que a família, assim como as crianças, também estaria sujeita ao Poder Público, ao aguardar o acesso aos serviços assistenciais. Os conflitos com o poder judiciário são outro ponto apresentado pelos conselheiros. Segundo a equipe, o relacionamento com a Promotora é considerado muito bom, para além da formalidade, por exemplo, com comunicação através do telefone pessoal dela. Mas, a falta de um juiz na Vara da Infância e Juventude no município era considerada prejudicial à atuação do CT. Durante quase todo o trabalho de campo, o município possuía dois juízes, que atendiam tanto na Vara Criminal, na Vara Cível e atuavam nos casos que seriam da Vara da Infância e da Juventude, pela falta de um juiz específico. Ao contrário da relação com a Promotoria, o relacionamento com os juízes foi descrito como “problemático”, marcado pela hierarquia e com um “tom agressivo” no tratamento com o CT. Na visão dos conselheiros, o juiz estava desqualificando ações do Conselho Tutelar, pois certas sugestões feitas pelo órgão foram indeferidas pelo magistrado e outras medidas são adotadas contrariando o que propôs o CT. Nesse sentido, narram um caso em que foram realizados durante 15 dias esforços para acompanhar a situação familiar e produzir prontuários detalhados sobre as crianças e adolescentes atendidos pelo CT, a fim de auxiliar na decisão judicial e na aplicação das medidas de proteção corretas, mas o documento, após ser entregue ao Juiz, não foi considerado como elemento suficiente, por isso o magistrado solicitou que a equipe do Tribunal realizasse novas entrevistas, visitas e avaliação psicológica com a família novamente, o que representou uma

demora significativa na implementação das medidas que garantiriam a proteção da criança que era acompanhada pelo CT antes do caso chegar ao tribunal. Segundo apresentam os conselheiros, a dificuldade de comunicação com o judiciário teria começado por conta de uma má representação sobre o Conselho Tutelar por parte dos funcionários da Instituição de Acolhimento Institucional do município, que teriam descredibilizado as ações do órgão após conflitos destes com a equipe ao longo das vistorias realizadas na Unidade de acolhimento.

Os conflitos entre o CT e as demais instituições do Sistema de Garantia de Direitos são representados como resultado de uma discrepância entre as motivações e ações das instituições. Como apresentei anteriormente, os conselheiros representam sua atuação como uma “missão”, não apenas um cargo público. Em decorrência disso, os conflitos são pessoalizados. Quando as expectativas de atendimento às requisições feitas aos outros equipamentos são frustradas, sentem que a “luta” se torna novamente solitária. Eles narram diversas ações que não fazem parte de suas atribuições, mas que são executadas no dia-a-dia para garantir que seus atendidos sejam “cuidados” da melhor forma possível. Realizar o transporte das famílias para delegacia, IML, marcar exames, conseguir doações de alimentos e outros recursos, são algumas das ações do CT que não são obrigatórias, mas significam “ir além” e constroem sua percepção sobre a “missão” de cuidar e proteger a “causa”. Além do sentimento de solidão apresentado pelos interlocutores, ocupar o cargo de conselheiro tutelar envolve diversas classificações que estão pautadas em discursos morais sobre quem deve ou não ocupar este espaço, como veremos a seguir.

“Sejam iguais ou melhores”

Logo após a cerimônia de posse dos conselheiros tutelares eleitos no município da Baixada Fluminense, foi produzido um vídeo institucional do evento. O vídeo foi amplamente divulgado nas redes sociais, pelos conselheiros, nas páginas oficiais da prefeitura municipal e pelo CMDCA. Além de imagens do evento, organizado pela Secretaria de Assistência Social, foram realizadas algumas entrevistas com os conselheiros eleitos e com algumas pessoas da administração pública. Entre as falas, diversas questões apontadas foram aparecendo ao longo do trabalho de campo, sinalizando que fazem parte da construção simbólica do que representam como atuar na proteção e garantia de direitos.

Um dos vereadores locais, ao contrário dos demais que procuraram definir o que é o CT, apresentou qual era a expectativa da câmara a respeito dos novos integrantes do órgão. *“Que os novos sejam iguais ou melhores do que aqueles que aqui estiveram para trazer conforto para as crianças”*, manifestou o vereador. Como nesse momento ainda não havia conhecido pessoalmente os conselheiros tutelares, me perguntava sobre a existência de um padrão no perfil dos conselheiros ou das cobranças que poderiam ser feitas sobre os atores ao tornarem-se conselheiros. Quem eram esses conselheiros de direito era uma curiosidade, e com o acompanhamento da rotina, percebi que o perfil dos mesmos era acionado, por exemplo, durante a escolha dos casos e para realizar determinadas situações na unidade.

Para determinar os candidatos da sociedade civil aptos a ocupar um cargo no conselho tutelar, o ECA descreve apenas três fatores a serem observados, que são eles, ter reconhecida idoneidade moral; idade superior a 21 anos e residir no município, o que possibilitaria uma participação ampla da comunidade na instituição. Outros requisitos adicionais podem ser adotados a esse conjunto pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) desde que não contradigam os requisitos mínimos estabelecidos na Lei Federal. Nos editais de 2019 dos municípios que tive acesso, foram geralmente acrescentadas exigências como a atuação mínima de 2 anos em instituições ou atividades envolvendo o público alvo e conhecimentos básicos sobre a legislação, aferido por uma avaliação escrita (sendo uma das etapas seletivas na maioria dos casos) elaborado pelo CMDCA ou pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude do Município. No processo de escolha para compor o município em que a pesquisa ocorre, em 2019, a prova foi utilizada como etapa eliminatória dos candidatos, restringindo a participação da população civil, que era a proposta do ECA.

A composição do Conselho também está instituída pelo ECA que estabelece que cada unidade deve ser composta por cinco membros, nomeados pela população local para exercer um mandato de quatro anos. O Conselho Tutelar deve ser eleito diretamente pela comunidade local com intuito de assegurar a crianças e adolescentes a manutenção de seus direitos impedindo que sejam violados ou ameaçados.

Ainda segundo o ECA, a escolha dos conselheiros deve ocorrer em um processo idôneo, estabelecido em lei municipal e realizada sob a responsabilidade do CMDCA e com a fiscalização do Ministério Público. O CMDCA é responsável por dar ampla publicidade ao processo, verificar os pedidos de inscrição e analisar as informações dos candidatos que comprovem sua “idoneidade”. Os documentos apresentados no ato da inscrição fazem parte do

processo de construção de reputação que perpassa todo processo de escolha dos candidatos a membros do CT. Além dos documentos, as fotos e os textos circulados nos materiais de divulgação, as páginas de redes sociais editadas após algumas datas, exibindo fotos familiares e “post” sobre a infância, representam “o esforço de apresentação de si, ou melhor de produção de si” (BOURDIEU, 1986:189) que se tornou evidente durante minhas observações e conversas com os candidatos.

Enquanto acompanhava o processo de escolha dos conselheiros em 2019, percebi algumas questões no material produzido pelo CMDCA para divulgação dos candidatos e suas trajetórias. As imagens produzidas seguiam um padrão e foram divulgadas em sites e redes sociais oficiais da prefeitura. Nelas aparecem: a foto, o nome e o número do candidato, um breve resumo da experiência profissional (pré-requisito exigido) e a data da eleição. A forma como os candidatos apresentavam sua experiência descrita nas imagens chamou minha atenção.

“Atuou na CIEB- Convenção Igrejas Evangélicas do Brasil no período de 2015 e 2018, atuação direcionada à criança e ao adolescente na igreja.”

“Atua na Paróquia Nossa Senhora da Piedade desde o início de 2002.”

“Atuou na Igreja do Deus Vivo Coluna e Baluarte da verdade –fazendo trabalho com crianças e adolescentes.”

(Resumo da experiência dos candidatos divulgado pelo CMDCA)

Os materiais de divulgação dos candidatos levantaram dois pontos: o perfil dos candidatos que concorriam ao cargo em 2019, e como a experiência estava sendo comprovada à comissão organizadora do processo de eleição. Sobre o perfil dos candidatos, a predominância da candidatura de mulheres (33 candidatas entre 41 inscritos no processo) foi notória. A presença de conselheiros tutelares que buscavam um segundo mandato também era marcante (14 candidatos). Outras diversas atuações apareceram entre os candidatos como: agente administrativo escolar (1), inspetor de alunos (1), professores (8), conselho escolar (1), grêmio estudantil (1), agente de saúde (3), assistente social (2), esporte e cultura (2) e atividades religiosas (10). Entre os candidatos que atuavam em atividades religiosas, a descrição das experiências não era clara sobre como atuavam ou em que situação atuavam com crianças e

adolescentes, tanto os representantes Católicos (5) como os Evangélicos (5). Os profissionais da educação e voluntários em organizações religiosas são presentes no processo de escolha do CT, sendo adotados com frequência nas campanhas nomes que identifiquem o candidato com esses grupos (Prof. José, Pastor Amaro, Diácono Luiz). Foi possível observar até o momento uma aproximação de funcionários da prefeitura na eleição dos membros do CT, à medida que todos que atuavam na educação, saúde e assistência social e o próprio CMDCA eram profissionais da rede pública municipal.

A segunda questão era sobre a comprovação da experiência de dois anos na atuação com crianças e adolescente. A resolução 139/2010, do CONANDA, adicionou aos requisitos já previstos no ECA as seguintes exigências: I. experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; II. Formação específica sobre o ECA, sob a responsabilidade do CMDCA local; III. Comprovar conclusão do ensino fundamental e IV. Ser aprovado em prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA (desde que prevista em lei local). A resolução 139/2010 recebeu críticas por representar a restrição do acesso da população geral a ocupar o cargo. No entanto, a resolução não especifica como deve ocorrer a avaliação dos critérios, como, por exemplo, a experiência mínima de dois anos. Deste modo, o CMDCA fica responsável por decidir os critérios para implementação das novas exigências.

A pergunta que logo surgiu durante as conversas com os candidatos foi como o CMDCA do município classificava a aptidão dos candidatos, distinguindo as experiências legítimas ou ilegítimas, e ainda que artifícios os candidatos utilizam para comprovar sua adequação para fazer parte do CT. Para um dos candidatos “o CMDCA não foi tão rígido”, descrevendo que declarações de líderes religiosos foram aceitas para comprovar a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O termo “idoneidade moral” que está presente no ECA e nos editais de seleção dos conselheiros é também um caminho para entender o conselho tutelar. Além de um pré-requisito nos documentos, a dimensão moral foi utilizada na construção da trajetória dos candidatos e como argumento para legitimar ou invalidar a participação de pessoas no grupo. Mesmo sem uma definição explícita sobre o que é a “idoneidade moral” nesses documentos, o que permite a mobilização da ideia em qualquer direção, a importância pode ser notada entre os candidatos, ao mesmo tempo em que aponta para as moralidades presentes na própria instituição.

Sobre a presença da dimensão moral apresento um caso que aconteceu durante o processo de escolha dos conselheiros¹². No dia 23 de setembro de 2019 foi postado, no grupo “Conselho Tutelar” no Facebook, um vídeo e um texto anunciando o cancelamento da candidatura de um jovem de 24 anos ao conselho tutelar. Com a rápida repercussão da notícia entre os membros da página e o motivo da desistência, o vazamento de um “nudes” (imagem privada íntima), me senti instigada a acompanhar a história. No vídeo o ex-candidato explica que foram vazados “nudes” antigos do ano de 2014 em grupos de redes sociais com o propósito de negativar sua imagem. Diz ainda que foi pressionado a deixar sua candidatura e chegou a sofrer ameaças e, por não saber “até aonde vai a maldade das pessoas”, decidiu desistir de participar da eleição para o CT. Entre os comentários na página, um homem escreveu em defesa do ex-candidato: “*Até onde vai a canalhice do falso moralismo?*”, afirmando que, com a exposição da vida privada do candidato, começaram a tratá-lo como se “*fosse um perverso, sem preceitos morais para exercer o cargo*”, apesar de ter sido considerado apto durante o processo e ter a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, concluindo que o jovem de 24 anos “*não é um pedófilo, nem comedor de criancinhas*”. No mesmo comentário, apesar de citar o que chama de “*falso moralismo*” na conduta dos acusadores, o homem ao defender o ex-candidato, utiliza “*os preceitos morais*” para distingui-lo dos outros “*ímorais*” e evidencia, assim, os níveis de tolerância e adequação, ou não, de certas condutas e valores associados ao campo da infância e às atitudes moralmente legítimas para exercer o cargo.

Os discursos sobre moralidades vão sendo construídos ou debatidos de acordo com os interesses dos sujeitos, construindo uma “dinâmica atravessada por moralidades diversas ora em tensão, ora em confluência” (EILBAUM, 2012), informando as práticas dentro e em torno do conselho tutelar. Assim, me pergunto em que medida lidar com a dimensão moral, não apenas se relaciona, mas constitui a formação do órgão e sua forma de promover a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. O interesse em compreender a dimensão moral envolvendo o CT, vincula-se a minha inserção no Grupo de Pesquisas em Antropologia do Direito e das Moralidades – GEPADIM/NUFEP/UFF, que se dedica a investigar essa questão nas práticas institucionais no Brasil. No âmbito das discussões do grupo, a identificação e a análise das moralidades presentes nas interações entre agentes públicos, profissionais e pessoas envolvidas

¹² Apesar de não ter ocorrido no município em que a pesquisa está acontecendo, as questões expostas por ele auxiliam na compreensão do campo e na construção de questões sobre as moralidades acionadas na instituição a serem observadas ao longo da etnografia.

nos conflitos analisados têm sido objeto de reflexões a partir de uma perspectiva que enfatiza a situacionalidade dos valores morais mobilizados pelos atores (EILBAUM, 2012). Nesse sentido, acompanhando essa perspectiva, entendo que não existe uma moral única presente no CT, mas que é necessário estar atenta às diversas moralidades, ora em harmonia, ora em tensão e disputa, de acordo com as situações e interações analisadas.

Retomando o relato, no edital do município em que o caso apresentado ocorreu, o CMDCA adotou como parâmetro para a comprovação da “Idoneidade Moral” a apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais, já que ECA não deixa claro como o pré-requisito deve ser mensurado. Observando os documentos referentes ao processo, foi possível identificar que o candidato envolvido no vazamento de “nudes” havia cumprido a exigência antes de desistir da candidatura. Por outro lado, encontrei outros dois candidatos que não apresentaram o documento para a comissão organizadora, sendo suas candidaturas asseguradas por decisão judicial. Ambos os candidatos participaram de todo processo e foram eleitos como suplentes para o cargo.

No município pesquisado, também houveram conflitos relacionados à eleição de determinados candidatos. Em conversa, os conselheiros contaram que o processo de escolha foi marcado pela disputa de alguns grupos como milícia, tráfico e jogo do bicho. Os três grupos, é claro, não estão explicitamente entre os atores moralmente aceitos para ocupar cargos relacionados a crianças e adolescentes, afinal possuem um certo estereótipo negativo na sociedade em relação à legalidade e/ou legitimidade de suas atividades. A preocupação de certos setores de que estes grupos ocupassem esse espaço institucional, levou a uma intervenção do poder judiciário. Dois candidatos foram impedidos de continuar no processo de escolha e uma outra candidata, que foi eleita com 395 votos, teve sua posse impedida por estar sendo investigada em um processo que apura o envolvimento com o jogo do bicho. Um ano após a posse dos conselheiros tutelares, a situação dessa candidata ainda era incerta. Na ocasião uma suplente tomou posse em seu lugar, no entanto como não houve uma condenação judicial, ela ainda recorria na justiça o direito de assumir o cargo. Para ANTÔNIO essa formação do CT teve muitas peculiaridades. Houve uma impugnação da candidata eleita por associação com atividades ilícitas; uma outra candidata que desistiu de tomar posse; em seguida após os primeiros meses de trabalho uma conselheira, esposa de um vereador conhecido, pediu exoneração do cargo; o sexto conselheiro mais votado pediu exoneração para concorrer como

candidato a vereador na eleição de 2020 e a próxima na lista de eleitos se recusou a tomar posse para essa vaga. Ao total cinco conselheiros eleitos saíram do cargo por motivos diferentes.

Essas situações, segundo ANTÔNIO, nunca tinham acontecido. A configuração inicial do CT foi sendo modificada desde a divulgação do resultado até os seis primeiros meses de trabalho efetivo. Com isso, candidatos anteriormente classificados como suplentes, assumiram como titulares do cargo de conselheiros da cidade. Inicialmente, as duas unidades eram formadas por 7 mulheres e 3 homens como conselheiros, passando após alguns meses a ser compostas por 8 mulheres e 2 homens, com a composição diferente da lista de eleitos divulgada inicialmente.

Durante a etnografia dos documentos, trabalhando com os prontuários e os livros que compõem a burocracia da unidade, percebi que havia uma continuidade das pessoas que atuavam no conselho tutelar e em outros espaços relacionados como CMDCA, Conselho Escolar, entre outros. Muitos nomes se repetiam nos prontuários abertos há mais de 10 anos. As mesmas pessoas quando não estavam mais na função de conselheiros, geralmente passavam atuar como participantes do CMDCA. Um dos casos mais comentados na unidade, por exemplo, foi aberto em 2008 após uma denúncia de agressão. A primeira conselheira de referência do caso, atualmente é a presidente do CMDCA. Os conselheiros seguintes ainda permaneciam envolvidos de alguma forma no sistema de garantia de direitos na esfera municipal. Considerando esta questão, apresento a seguir os conselheiros e a equipe que integrava a unidade do CT I ao longo da realização da pesquisa entre 2020 e 2021, destacando suas trajetórias e algumas das representações do grupo sobre seus membros.

“Seu Conselheiro Tutelar”

Como apresentado anteriormente, os conselheiros construíram ao longo de suas campanhas para ocupar uma vaga no CT uma representação de si, refletindo o perfil que acreditam ser mais adequado para desempenhar a função. O processo de construção de uma reputação nas redes sociais, principal meio de divulgação, estava atrelado a ocupar o lugar de confiança da população dentro do Conselho Tutelar, *“ser o seu conselheiro”*, frase utilizada repetidamente nas campanhas por eles. Descrevo a seguir, o perfil dos conselheiros que foram escolhidos no município como os *“conselheiro(s) que a cidade precisa”*.

No período da pesquisa, a equipe da unidade CT I era composta por 4 mulheres e 1 homem, com um perfil relacionado à atuação em organizações religiosas, como agentes de saúde ou que foram reeleitos para o cargo de conselheiro tutelar. Entre os eleitos apenas uma estava atuando em 2019 como conselheira tutelar. Outro conselheiro já havia permanecido quatro anos na função, mas em 2019 atuava como inspetor de alunos em uma escola municipal. As outras três conselheiras que compõem a equipe nunca haviam ocupado o cargo antes.

ANTÔNIO era o conselheiro mais jovem com pouco mais de 30 anos. É graduado em Serviço Social, mas conta que “*desde novo*” circulava pelos espaços de direitos da criança e do adolescente. Como homem negro, ele possui um vínculo afetivo com a Presidente do CMDCA que o inseriu nas discussões sobre o ECA e outras questões sociais, como pautas raciais. Segundo ele, a motivação de realizar a formação na área veio do contato com o CT. Diferente das outras conselheiras, durante as interações comigo e também nos atendimentos, ele utilizava uma linguagem mais técnica, com termos que integram a semântica do direito e dos serviços de assistência social. Ocupava a presidência do Colegiado do CT I desde a posse dos novos integrantes. Com frequência era consultado pelas outras conselheiras sobre protocolos e sobre as decisões nos casos mais complexos. Durante as conversas, ANTÔNIO narrou sua relação com FÁTIMA, sua orientadora que estimulou sua entrada no campo dos direitos da criança e do adolescente. Contou que ainda jovem começou a estagiar no CT sem ganhar nada, pois admirava o trabalho. Foi ele quem narrou um pouco sobre a trajetória de luta pelos direitos da criança e do adolescente na cidade. teria FÁTIMA lutado para que o CT fosse criado no município e que a regra de sua implantação correspondesse às determinações do ECA. Inicialmente apenas uma unidade teria sido criada, sem sede fixa, funcionando nos bancos das praças da prefeitura. Essa é narrativa da construção do CT cidade, marcada, segundo essa visão, por descaso e a falta de estrutura oferecida pelo governo local. Aos poucos, através das reivindicações do pequeno grupo interessado nessas questões, o CT teria avançado em suas conquistas. Hoje são duas unidades, CT I e CT II, que realizam os atendimentos. Ambas possuem uma sede alugada (casas antigas localizadas próximo ao centro dos bairros), orçamento previsto por lei municipal, salário instituídos para seus funcionários, carros para as

duas unidades e uma equipe técnica disponível ao CT (psicóloga, pedagoga e assistente social¹³).

BERENICE era a única reeleita para o cargo entre os conselheiros da gestão 2016-2019. Atuando agora em outra unidade, ela também se adaptava a conhecer novos casos. Com cerca de 40 anos, branca, católica, divorciada, formada em Recursos Humanos, ela era uma das conselheiras mais experientes, embora diferente de ANTÔNIO, não utilizasse termos técnicos com tanta regularidade. Ao narrar suas experiências na função havia sempre uma emotividade e um tom de revolta com os casos de violência e com as negligências que atribuía ao poder público. Ela era apresentada como a conselheira que atuava no atendimento de casos de abuso sexual, embora durante o acompanhamento dos plantões houvesse uma diversidade de situações administradas por ela.

A primeira história contada por ela, em nosso primeiro encontro no CT, narrava sua adaptação no início do primeiro mandato como conselheira. Falou sobre os códigos e condutas no relacionamento com as outras instituições que precisou aprender com o tempo. Logo que assumiu o cargo, diz que era identificada como “*novata*”, por atuar de forma diferente dos outros conselheiros que “*já sabiam como funcionavam as coisas*”. Em uma dessas situações, conta sobre um conflito na Delegacia de Polícia Civil, por se recusar a falar com um homem sem nenhuma identificação, que a abordou na entrada do prédio. A atitude vista como um desrespeito de sua parte a identificou como alguém que não conhecia os códigos, pois ouviu imediatamente dos outros funcionários “*você é novata, não é?*”. Apesar de rir da história hoje, diz que a situação a revoltou na época e trouxe um desconforto para sua relação posterior com a equipe da delegacia. Através de sua conexão com bairros atendidos pela unidade do CT I, primeiro como moradora antiga na região e também através de sua atuação constante em atividades relacionadas à Paróquia local, a conselheira recebia denúncias com certa regularidade, chegando a ser marcada em postagens com denúncias no Facebook como em um caso que será abordado adiante.

Entre as conselheiras, todas com cerca de 50 anos de idade, que assumiam a função pela primeira vez, estava CATARINA. Desde 2016, ela descreve que atuava em uma Associação de

¹³ Interessante destacar a presença majoritária das mulheres nesse espaço institucional. Elas são a maioria a ocupar o cargo de conselheiro de direitos, como a equipe técnica e outros espaços nos equipamentos de assistência social que estão relacionados a promoção do “cuidado”.

Ensino ligada à Igreja Católica, que oferecia além de reforço escolar e aulas de artesanato, serviços de assistência social como emissão de documentos e distribuição de cestas básicas, o que lhe permitia o contato com os serviços municipais de saúde e assistência social. Atualmente enquanto conselheira tutelar, ela mantém características assistenciais da instituição comunitária que fazia parte, como arrecadação de doações de alimentos e roupas para famílias atendidas pelo CT. Mãe de dois filhos, branca, CATARINA é conhecida por todos da unidade como uma mulher direta e franca. Uma das brincadeiras entre o grupo era dizer “*Chama CATARINA*”, em situações em que queriam realizar “cobranças” ou alguma exigência, como durante o pedido do almoço em serviços de Delivery. “*Com CATARINA eles entregam rapidinho*”. Essa característica que identificava a conselheira, não se limitava ao pedido das refeições. CATARINA era acionada, por exemplo, para acompanhar as colegas durante plantões externos de final de semana, principalmente em casos de denúncia com conflitos mais intensos, como no caso de um possível linchamento popular a uma mãe que teria agredido seu filho de 6 anos. A conselheira também possuía uma inserção política, depois de seu irmão ter sido eleito vereador na eleição municipal de 2020, o que lhe permitia conhecer detalhes sobre a administração municipal, como os nomes que integrariam o novo governo.

Outra conselheira negra que assumiu a função em 2020 foi DEISE. Com formação em Teologia, a conselheira já havia atuado como missionária evangélica em países vizinhos desde 1987. Antes de assumir o cargo, estava ligada ao Conselho Municipal de Educação (CME) atuando como representante eleita da sociedade civil, participando de deliberações sobre a política de educação. Por sua participação no CME, ela possuía menos conflitos com as instituições municipais, sendo bem recebida nas situações que acompanhei. Devido a sua atuação religiosa em bairros do centro da cidade e por conhecer localidades consideradas “perigosas” por morar próximo a elas, DEISE era acionada para acompanhar os outros conselheiros ou para apresentar se era possível ou não a entrada em determinados territórios associados à presença do tráfico de drogas. Como conselheira, era associada a casos que lidavam com pessoas com deficiência¹⁴. Segundo DEISE, os casos exigiam paciência para

¹⁴ Utilizo o termo definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, que o considera a definição oficial em normativas relacionadas ao grupo. Entre os conselheiros tutelares da unidade não havia um consenso ou termo oficial utilizado para se referir a pessoas com deficiência, utilizando no cotidiano geralmente a categoria “especial”, como marca de diferenciação entre os atendidos e as demandas que suscitavam. Além das crianças e adolescentes, alguns responsáveis também eram classificados como “especiais” pelos conselheiros para denotar uma possível deficiência ou distúrbio neuropsicológico, mesmo que não obtivessem um

entender cada situação e ajudar a família a resolver os problemas. Eles também exigiam um acompanhamento contínuo para garantir que os atendidos estejam em ambientes “seguros”. Tais casos mobilizavam outras moralidades, à medida que as crianças e adolescentes eram vistos como ainda mais “vulneráveis”. As possíveis violações de direitos chegavam ao CT geralmente através de denúncias de vizinhos ou parentes, precisando ser apuradas pelos conselheiros para determinar se houve ou não a violação apresentada. DEISE dizia se identificar com as famílias e conseguir dialogar com elas sem problemas.

Por fim, ELAINE completava a equipe do CT I. Com uma atuação anterior diferente dos setores mais comuns entre os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, ela apresentava que estava aprendendo a exercer a função junto com os colegas. ELAINE, negra, com cerca de 50 anos, atuava no setor administrativo de uma Unidade de Saúde da Família (USF). Apesar de se identificar como católica, apresentava menos influência religiosa nas interações e nas conversas informais comigo, sendo a família um dos assuntos principais dos diálogos. Durante seus plantões, utilizava o colegiado do CT como forma de avaliar e confirmar suas ações, compartilhando com frequência relatórios e encaminhamentos com os demais conselheiros para retificar os documentos. Havia uma preocupação da conselheira em atender as expectativas e não cometer erros, o que a levava a uma postura sempre aberta a ouvir as opiniões da equipe sobre os casos. ELAINE também era conhecida por registrar as atividades do CT através das fotos e por divulgar nas redes sociais o cotidiano do grupo como o almoço, os trajetos das visitas, as reuniões do CT, entre outros.

Foram esses os cinco conselheiros tutelares com quem interagi diretamente ao longo do acompanhamento dos plantões na unidade pesquisada, apesar da pesquisa ter possibilitado diálogos com outros atores de outras unidades e em municípios diferentes também. E embora alguns dos conselheiros possuíssem um perfil de casos que o grupo lhes atribuía como “violência sexual”, “*os especiais*”; eles atuavam em situações diversas, já que os casos não eram distribuídos de acordo com a classificação dos conflitos ou possíveis violações de direitos. Depois da posse do novo colegiado, foi realizado um sorteio para determinar a divisão dos casos, de maneira que cada conselheiro assumisse os casos ativos de um conselheiro da gestão anterior. Mas, durante a rotina da instituição, a regra não é mantida sempre, e os conselheiros

laudo médico aferindo a condição clínica. A classificação exercia influência sobre os atendimentos, como na aplicação de medidas administrativas. Adiante apresentarei com detalhe estas questões.

de plantão acabam assumindo casos que deveriam ser repassados a outro. Os novos casos são distribuídos pela assistente administrativo de acordo com o fluxo de entrada no CT. Através de uma listagem ela acompanha a distribuição de forma que não haja uma sobrecarga de nenhum conselheiro em relação a outro.

Além dos conselheiros tutelares, também integram o CT a equipe técnica que assessora as ações do CT com relatórios especializados e outros funcionários que mantêm o funcionamento da instituição. No início do trabalho de campo a equipe técnica era formada por três mulheres negras ocupando os cargos de psicóloga, pedagoga e assistente social. Ambas já trabalhavam no CT antes do início dessa gestão 2020-2023, sendo a psicóloga a mais antiga entre elas na instituição. A assistente social era a única da equipe técnica que não era concursada, fato que levou a sua substituição em janeiro de 2021, após a troca de governo municipal. Após sua saída do cargo, outras duas assistentes sociais passaram pela função. A unidade possui uma funcionária concursada, a “administrativo” como era chamada pelos conselheiros, responsável pela organização da parte burocrática do funcionamento cotidiano do órgão. A mulher branca, de cerca de 40 anos foi uma importante interlocutora durante a pesquisa no CT, como apresento adiante. Em fevereiro, uma nova funcionária chegou à unidade para auxiliar nas questões administrativas. Havia uma auxiliar de serviços gerais que mantinha a limpeza e organização do espaço da unidade, mas que em casos de necessidade também auxiliava nos atendimentos de telefone, cobrindo o horário de almoço da administrativo, dando informações. A mulher branca, de cerca de 50 anos, concursada, também tornava o ambiente mais agradável com decorações e desenhos pela parede, que retravam cenas infantis (menina no balanço, menino soltando pipa) e desenhos representando os conselheiros. Os outros funcionários comissionados eram os motoristas que trabalhavam em escalas de plantões de 24h por 48h.

Todos estes funcionários não estavam ao mesmo tempo na unidade do CT devido a suas escalas de trabalho e cargas horárias diferenciadas. Mas, como equipe, todos se conheciam e possuíam relações personalizadas que vão além das relações institucionais, como os motoristas preferidos para sair aos plantões externos, os conselheiros que trabalham juntos com mais frequência em chamadas, evidenciando em alguns momentos tensões, conflitos e acordos. Descrever o perfil dos conselheiros tutelares que compõem o CT I, me permitiu compreender algumas classificações e representações que os atores fazem sobre sua atuação no cotidiano da

instituição, como também analisar os desdobramentos nos casos administrados por cada conselheiro, suas nuances e encaminhamentos.

“Estamos aqui para lutar, defender, proteger”

Ao longo do texto, foi apresentado a definição legal do Conselho Tutelar e sua estruturação a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, mas passo agora a destacar as atribuições que são exercidas pelo conselho e que, como veremos, são alvo de disputas entre os ditos leigos e os atores envolvidos em instituições públicas.

Em 2021, retornei às minhas funções como professora da rede pública. Na primeira reunião da equipe da unidade escolar, um debate sobre a infrequência dos alunos e falta de “*comprometimento familiar*” com as apostilas adotadas como instrumento de escolarização durante a pandemia de Covid-19 agitaram a sala de aula da escola ainda vazia. Após os professores que atuaram em 2020 registrarem suas queixas sobre as famílias, o assunto foi encerrado pela gestora: “*Estamos de mãos atadas. E não adianta contar com o conselho tutelar, porque eles não vão fazer nada!*”. A posição de estar do outro lado, com um dos grupos que lidava constantemente com o CT, me fez observar as discussões enquanto pesquisadora, para analisar etnograficamente a situação.

Que existe uma associação direta entre o CT e os conflitos que envolvem crianças e adolescentes com certa frequência, não é uma questão nova, já que vinha sendo apontada durante a pesquisa por diversos interlocutores. “*Tudo que tem criança eles jogam pro conselho*”. Contudo, a situação vivida na escola sinalizava que havia uma construção própria da equipe escolar sobre o lugar em que o CT era considerado necessário. Não onde suas atribuições legais lhe posicionam, mas onde no cotidiano escolar avaliavam necessário uma intervenção do órgão. Neste sentido, com relação as atribuições do CT, existem as definições legais sobre os parâmetros de atuação, as construções sociais sobre o que faz (ou não) o grupo e as narrativas dos conselheiros sobre suas próprias atuações.

Do ponto de vista normativo, não houveram tantas modificações no texto de julho de 1990 quanto as especificações das atribuições do conselho tutelar. Entre as ações impetradas pelo CT, cabe aos conselheiros, em termos gerais, aplicar medidas de proteção a crianças e adolescentes diante a violação de direitos, aplicar medidas administrativas aos pais ou

responsável, além de participar da construção de políticas públicas de garantia dos direitos infante-juvenis na esfera municipal. Outras atribuições determinadas pelo Art. 136 e 137 são:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Novas atribuições dadas ao CT, desde 2014.)

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe

informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Nova atribuição dada ao CT em 2009.)

Art. 137 As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Entre tais atribuições definidas pelo art. 136, a que não foi apresentada durante o trabalho de campo foi o inciso XII, uma das novas atribuições dadas ao CT, a partir de 2014. Não acompanhei ações do CT na promoção de formação para reconhecimento de sintomas de maus-tratos e não ouvi narrativas sobre ações com este objetivo. No município, o CMDCA que realizou em 2019 e 2020 ações em praças públicas, divulgando os canais de denúncias e alertando sobre a pedofilia.

Com relação à construção social sobre o trabalho do conselho tutelar, como descrevi acima, percebo que elas não estão relacionadas aos termos legais. A instituição é acionada por diversas pessoas por serem reconhecidos com uma “autoridade” em assuntos relacionados a crianças e adolescentes, apesar das possibilidades de ação do CT, em muitos casos não corresponderem as expectativas da população. Na recepção do CT acompanhei muitas pessoas que chegavam ao CT em busca de serviços que não eram disponibilizados por eles como assistência jurídica, oferecida pela Defensoria Pública localizada do outro lado da rua. Também presenciei situações em que após o atendimento na recepção, as pessoas eram encaminhadas as salas de atendimentos para receber “orientação” sobre determinados conflitos que geralmente não poderiam sofrer a interferência do CT. Casos envolvendo a busca e apreensão de menores eram alguns dos mais conflituosos. Um dos responsáveis buscava o CT solicitando que eles fossem até um determinado endereço “buscar” um adolescente que se recusava a retornar para residência dos pais. Ao apresentar que a ação deve ser feita por autoridade judicial ou policial, não tendo o conselho qualquer possibilidade de intervenção, os indivíduos expressavam descontentamento. *“Pensei que vocês resolviam aqui”*.

Em outra situação, um pai e o avô de uma criança de 5 anos buscaram o CT *“pra pegar um papel que diz que minha ex-mulher não pode sair com o menino sem máscara na rua”*. Mesmo que a reivindicação do homem parecesse legítima aos conselheiros, considerando que havia um decreto municipal exigindo o uso de máscara para circulação nos ambientes públicos, eles não podiam emitir tal documento, restando a orientação verbal de que os pais entrassem

em acordo sobre a segurança sanitária da criança. *“Então ela pode fazer o que quiser”*, questionou o avô, insatisfeito por não obter o documento do CT. A utilização da Pensão Alimentícia também era um assunto entre os que não podiam ser administrados pelo CT. Em três situações distintas, acompanhei o atendimento de homens que procuraram o conselho tutelar com queixas sobre a forma como as ex-companheiras utilizavam o valor da pensão alimentícia. Em uma delas, um homem de 56 anos solicitava que a conselheira redigisse um documento que determinasse que a mãe prestasse “conta” sobre como o valor da pensão era utilizado, acusando-a de gastar os R\$ 125,00 que ele depositava com outras coisas não relacionadas a criança de 2 anos. *“Senhor, eu não posso determinar como ela gasta o dinheiro da pensão. É um direito do seu filho e uma obrigação sua pagar”*. Não satisfeito com a orientação, o homem saiu da sala dizendo que procuraria um advogado, pois *“deve ter um jeito”*.

Na escola que cito anteriormente, a grande queixa contra o conselho, ou seja, o *“não vão fazer nada”*, estava relacionada à ideia de que o órgão era limitado por não conseguir exigir da família uma mudança na postura com relação à educação dos seus filhos. Havia uma responsabilização dos pais pelo fracasso escolar durante o período de pandemia, comprovado segundo a escola pelo desinteresse nos grupos de WhatsApp e nas apostilas entregues com respostas incompletas ou que não retornavam para correção dos professores. Assim, algumas das ações desejadas, entre outras coisas, era que o CT fosse capaz de obrigar o retorno dos alunos que ainda estavam no ensino remoto às aulas presenciais, que as faltas pudessem ser um requisito para reprovação dos alunos infrequentes durante esse período e que tais famílias fossem excluídas do benefício do “Bolsa Família”. Adotar tais atitudes não é possível, considerando que parte delas está vinculada à Secretaria Municipal de Educação e às normativas do Ministério da Educação, e que os Programas de redistribuição de Renda do Governo Federal não são administrados pelo CT. Diante da impossibilidade de administrar esses conflitos, a atuação do CT é classificada como “fazer nada” para esse grupo em questão.

Por outro lado, “fazer nada” não faz parte da narrativa dos conselheiros sobre sua atuação. Como apresentei ao falar sobre a “missão”, na visão dos conselheiros eles realizam diversas funções que não estão previstas no art. 136 para que seus atendimentos tenham os resultados esperados. Há uma ideia de “sensibilidade” que permeia a atuação dos conselheiros, que não é ensinada pelos manuais, que é moldada pelas práticas cotidianas. Nessa linha, a conselheira BERENICE contou sobre situações “delicadas” durante as notificações do CT aos

responsáveis. Em certa ocasião, lembra que foram até a casa de uma família para entregar uma nova notificação por uma denúncia de agressão física. O histórico da família era conhecido pela unidade que acompanhava o caso há alguns anos. A mãe era vítima de violência doméstica há alguns meses e os filhos também estavam sendo agredidos pelo padrasto, dando origem às denúncias dos vizinhos que ouviam os gritos. Por saber que a família não tinha outro lugar para ficar, que aguardava um benefício social para deixar a residência e sair da situação de violência, a conselheira atuou de outra forma. Segundo ela, por já conhecer a situação de agressão em que vive a família, ela dobrou a notificação e orientou a mãe a esconder do companheiro, para evitar novas agressões a ela e as crianças, enquanto aguardavam o aluguel social da prefeitura. O cuidado para não agravar uma situação que era considerada problemática evidenciava para eles a preocupação e a forma como o CT atua em seus casos.

Em outro momento na unidade, durante uma conversa com a equipe do CT presenciei outra situação em que os conselheiros atuavam além dos limites de suas atribuições. A auxiliar de serviços gerais da unidade foi até a porta da sala de atendimento comunicar que o telefone oficial havia recebido uma ligação informando que *“uma senhora estaria desorientada sem falar coisa com sentido junto com três crianças na Junta Militar do município”*¹⁵. Os funcionários da Junta Militar solicitavam que o Conselho Tutelar fosse até o local para realizar o atendimento a família. A situação serviu como argumento para ilustrar a mim algumas das queixas dos conselheiros sobre as pessoas acreditarem que são responsáveis por lidar com todas as ocorrências que envolvessem crianças. De acordo com a equipe do CT, esse tipo de equívoco acontece com frequência. BERENICE apresentou que a abordagem deveria ser realizada por uma equipe do CREAS, mas que eles geralmente não se colocam disponíveis para realizar a ação, alegando falta de veículo ou de funcionários.

O Conselho Tutelar, por fim, atua como um filtro recebendo diversas denúncias e repassa as informações para os órgãos corretos. Enquanto me explicavam a situação, uma das conselheiras realizou contato com o CREAS e solicitou que uma equipe de abordagem social fosse enviada ao local. A unidade do CREAS se comprometeu a enviar uma equipe para fazer o atendimento e alguns minutos depois veio a confirmação de que essa família já teria sido atendida pelo serviço de assistência social do equipamento.

¹⁵ O Prédio da Junta Militar da cidade fica localizada a 600m da unidade do Conselho Tutelar. A mesma distância do CREAS.

Outra situação, narrada por ANTÔNIO, era sobre a maneira como os conselheiros precisam se impor para garantir os direitos de seus atendidos, inclusive diante de outras instituições públicas. Enquanto acompanhava uma adolescente à Delegacia de Polícia Civil para Registro de Ocorrência de um caso de estupro de vulneráveis, o conselheiro conta que teve conflito com os policiais da unidade. Mesmo com a apresentação do relatório de atendimento realizado pela Unidade de saúde com detalhes sobre o laudo médico e com a história narrada pela adolescente, um dos inspetores teria pedido que a menina voltasse a detalhar a situação de abuso sexual, chegando a questionar “*onde o abusador colocava a mão*”, pedindo que a adolescente sinalizasse. No mesmo momento os conselheiros teriam interrompido o depoimento e pediram que o inspetor parasse porque a vítima não seria “revitimizada”, ao falar novamente todo o depoimento que ela descreveu no hospital, finalizando as tentativas dele reafirmando o direito da vítima a Escuta Especializada¹⁶. O conselheiro explicou que eles estavam na delegacia apenas para realizar o Registro de Ocorrência e conduzir a família ao IML para realizar o Exame de Corpo de Delito. O inspetor teria criado grande problema com a equipe do CT, ameaçando não registrar o caso, se não pudesse ouvir o depoimento. Os conselheiros, por sua vez, teriam mantido uma postura firme quanto ao direito da menina. O conflito foi solucionado quando um outro inspetor que já conhecia os conselhos tutelares se aproximou e procedeu da forma que eles julgaram correta. Depois de ler o relatório da Unidade de Saúde, prosseguiu com a denúncia, fez o RO e encaminhou para o Exame de Corpo de Delito. O CT ainda realizou o transporte da família ao IML localizado em outra cidade, por considerar “constrangedor” a circulação nas viaturas de Polícia. Para “amenizar” o sofrimento da vítima eles realizam quando possível o transporte, ainda que não faça parte de suas funções como órgão. Descreveram ainda como o relacionamento com as unidades de polícia podem ser difíceis pela falta de “sensibilidade” para lidar com esses casos mais complexos envolvendo uma população mais vulnerável. Certas questões que seriam óbvias, como não exigir que a vítima repetisse o depoimento traumático do abuso, acabam sendo ignoradas pelos policiais, o que exige que o CT precise intervir para garantir os direitos da vítima nesse momento.

As experiências que narram os conselheiros sobre sua atuação cotidiana ajudam na construção de suas trajetórias sobre o que é ser conselheiro tutelar. Se as atribuições são

¹⁶ Lei da Escuta Protegida nº 13.431/2017. O art. 7º define a Escuta Especializada como procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitando o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, evitando a possível revitimização.

modificadas para se ajustar as necessidades dos casos atendidos, os significados do grupo para “lutar, defender, proteger” também vão assumindo novos sentidos de acordo com cada caso, os sujeitos envolvidos, moralidades suscitadas pelos conflitos e, durante a pandemia, o tempo. No capítulo seguinte procuro narrar como essas experiências são registradas e cristalizadas nos documentos produzidos pelos conselheiros e pela equipe de modo geral.

CAPÍTULO 2 – Burocracias, rotina e urgências

Motivada pelo interesse em compreender a relação entre o tratamento dos conflitos e das ocorrências de violações de direitos levadas ao conselho tutelar, bem como as moralidades presentes na instituição, entre seus membros e de outros atores eventualmente envolvidos, procurei observar como efetivamente a rotina da unidade acontecia. Não muito diferente das demais pessoas, a forma como os conselheiros atuavam era uma incógnita pra mim.

No início da pesquisa durante as interações com os conselheiros, a atuação era apresentada em termos genéricos, sem detalhar os procedimentos ou ações que realizavam. Como apresentei anteriormente, rotinas burocráticas da instituição eram uma das possibilidades da pesquisa no CT. Desde o processo de escolha dos conselheiros à produção e circulação de documentos ocupavam um lugar privilegiado na observação desse grupo, como também permitiam observar o compartilhamento de “múltiplas categorias obrigatórias” (VIANA, 2014) que acompanhavam as formas de registro, encaminhamentos, negociações e categorização dos casos, entre outras formas de tutelar os direitos.

O lugar da burocracia governamental possui uma longa trajetória de reflexão nas ciências sociais (COHN, 1987; FOUCAULT, 1972; GOODY, 1977; WEBER, 2005 [1922]). Do mesmo modo, etnografias realizadas no âmbito do Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT- InEAC) têm apresentado discussões sobre a lógica cartorial e a predominância da burocracia nas repartições públicas (KANT DE LIMA, 1995; MIRANDA, 2010; MISSE, 2011). Na “lógica cartorial”, o registro dos procedimentos jurídico-burocráticos são considerados como algo que deve ser feito “pelo Estado para o próprio Estado” (MIRANDA, 2000), a fim de construir uma “interpretação autorizada sobre os fatos”. Além disso, deve se destacar que a legitimidade do registro é dada pela “fé pública”, que confere a veracidade (KANT DE LIMA, 2010; MIRANDA, 2000; EILBAUM, 2008) ao documento produzido. A predominância da lógica cartorial e contraditória, como apontam os trabalhos citados acima, impede que novos mecanismos de consenso entre as partes sejam implementados, estimulando “à oposição e hierarquização de teses antagônicas” (EILBAUM, 2010).

No caso do CT, o funcionamento não se distanciava de outros exemplos de órgãos públicos. Na organização do espaço, a disposição das mesas, os diversos arquivos, papéis, livros, atas e computadores construía o local físico. Os procedimentos adotados, revelavam a rotina burocratizada de suas atribuições. “Relatar”, “Requisitar”, “Anexar”, “Assinar” faziam parte desta rotina no CT. Cada papel exercia uma função específica para que os atendimentos se tornassem possíveis.

Como destaca Hull (2012), nas rotinas burocráticas estatais, a produção de documentos são formas distintas de “dispersão de responsabilidades” e de produção de uma agência coletiva. Uma outra questão é a necessidade vigente de registros, papéis oficiais, assinaturas, carimbos para garantir o andamento dos processos e alcançar os mais diversos direitos (Ferreira e Lowenkron, 2020). Nesse sentido os documentos assinados e carimbados pelos agentes públicos são dotados de fé pública, ou seja, “uma crença do sistema na validade e veracidade do que passa ou é produzido pelas mãos dos seus operadores” (EILBAUM, 2008:254).

A partir da leitura dos trabalhos de Letícia Ferreira (2011; 2013), considero aqui que os documentos produzidos pelo CT, não exercem apenas a função de registrar as realidades das famílias, são tecnologias de “produção e fabricação das realidades que governam, sejam elas corpos, territórios, relações” (FERREIRA e LOWENKRON, 2020:9). Destaco também o registro como um “ato interpretativo do Estado sobre os fatos” (PITA e MIRANDA, 2011: 64), ou seja, aquilo optou-se por registrar e “fixar no papel” (GOODY, 1988).

Nesse sentido, ao longo deste capítulo empreendo descrever as questões sobre o trabalho do CT que podem ser percebidas através dos documentos. Como sugere Viana (2014), questiono “sobre o próprio ato de documentar”, por reconhecer a sua produção reveladora de sensibilidades e agências.

Os Dias “Normais” e os Tempos de “Urgência”

No início do dia tudo era bem calmo e silencioso na unidade do Conselho Tutelar - CT I, até o portão de entrada principal ser aberto, dando início à circulação de pessoas pelo espaço. Algumas com atendimentos agendados, outras em busca de orientação e aqueles que buscavam

apenas um lugar para aguardar sentados atendimentos em outras instituições¹⁷. Durante a primeira semana acompanhando os plantões, o ritmo de trabalho me parecia intenso. Não havia um horário para o almoço ou um tempo de duração para os atendimentos. Em um dos plantões internos em dezembro de 2020, uma das conselheiras realizou cinco atendimentos seguidos, entre às 9h da manhã e às 14:10h da tarde, quando paramos para almoçar. Retornamos à sala de atendimentos às 15h e uma mulher já aguardava na recepção para ser atendida. O atendimento durou aproximadamente duas horas. Sem mais atendimentos previstos na unidade, a conselheira parou às 17h da tarde para redigir ofícios de encaminhamentos dos casos atendidos ao longo do dia. Desacostumada com esse tipo de rotina após meses de Pandemia em que realizava a pesquisa e outros trabalhos em *Home office*, me sentia extremamente cansada. Para recuperar o ânimo e finalizar o plantão, encerrado por volta das 18h, saí da sala de atendimentos em busca de um café, quando encontrei a assistente administrativa, que encerrava seu expediente, com quem iniciei um diálogo:

Pesquisadora: *“O dia foi movimentado hoje!”*

Assistente administrativo: *“Se você viesse aqui antes da pandemia então... o (nome do antigo conselheiro) não conseguia nem almoçar coitado! As vezes eram 15 a 20 pessoas em um dia! Esse grupo está pegando uma época bem tranquila. Eles vão ver quando a pandemia passar...”*

Pesquisadora: *Verdade? São muitos atendimentos...*

Assistente administrativo: *(acena com a cabeça que sim). Isso aqui ficava uma loucura!*

Intrigada com a ideia de “tranquilidade” apresentada pela funcionária, que trabalha há 7 anos na unidade, fiquei refletindo sobre essa mudança na intensidade dos atendimentos e as percepções sobre a crise sanitária que estávamos enfrentando em 2020. Para além dos efeitos como o uso contínuo da máscara, novos protocolos de higienização do espaço físico e o medo da infecção pelo SARS-CoV-2 que mantinha perceptível o contexto pandêmico em que

¹⁷ O prédio onde funciona o CT está localizado entre a Defensoria Pública, o Fórum de Justiça, próximo a Prefeitura Municipal e outros serviços públicos. Com um pátio arejado na entrada, durante o verão algumas pessoas aguardavam o horário de atendimento em outras instituições dentro do espaço da unidade CT1.

vivemos, as falas dos atores apontavam uma modificação na rotina da instituição, entre o que classificavam como os “dias normais”, marcados segundo eles pela intensa ação do CT na gestão de conflitos envolvendo crianças e adolescentes, e o “tempo de urgência” causado pela Covid-19, construído socialmente como contexto de crise. Apesar de uma percepção de excepcionalidade, houve uma queda no número de pessoas que procuram o CT durante 2020, logo, se produziu uma redução significativa na intervenção do órgão na administração de conflitos desse grupo. Diante de todas as noções construídas sobre um tempo emergencial em diversos setores sociais, falar em “tranquilidade” na rotina da unidade do conselho tutelar parecia, em certa medida, uma palavra contraditória. Em busca de compreender as operações classificatórias acionadas pelos atores para definir “normalidade” me dediquei a compreender a rotina da instituição antes e depois da Pandemia, como também analisei etnograficamente os documentos produzidos pelo CT e os enquadramentos da “crise” em falas e documentos produzidos por outros atores.

Falar em tempo de urgência e excepcionalidade tornou-se “normal” em reportagens, documentos, normativas, protocolos e na produção acadêmica, na tentativa de produzir enquadramentos sobre o Covid-19 em diversos segmentos e grupos sociais do país. A pandemia causada pelo Sars-CoV-2 produziu cenas de horror pelo mundo. Nesse contexto, o tempo de urgência causado pela pandemia impacta e intensifica a produção das “vidas precárias” (Butler, 2009).

Para refletir sobre a categoria “crise”, considero aqui, como apresentado por Fassin (2020), que o termo e sua hegemonia no debate público a representam como “uma multiplicidade de situações que supostamente têm relação com uma ruptura na ordem normal das coisas” (p.1). Para o autor, a utilização da categoria “crise” pressupõe um paradoxo em que os eventos críticos passam a representar “o novo normal” (TORRES, 2020) com rupturas e catástrofes naturalizadas, com risco de banalizar as tragédias ocorridas ao longo da pandemia. Seguindo esse argumento, como diz Fassin (2020), é necessário fazer uma crítica da crise. Como sugere Torres (2020) uma crítica a partir dos “significados locais das crises, a partir da pesquisa de contextos específicos, como os serviços públicos de saúde, por meio da observação, análise e registro das formas como determinados atores sociais, como os trabalhadores da ponta das políticas públicas, estão percebendo e executando suas atividades diante das crises” (2020:2). Ressaltando que, como salienta Harvey (2020), a pandemia apresenta um caráter de

classe, raça e gênero, expondo como grupos sociais mais vulneráveis e sob opressão, nesse contexto também serão os mais afetados pela crise.

Depois de um ano de isolamento social devido à pandemia do Covid-19, minha rotina era redesenhada para acompanhar os plantões dos conselheiros tutelares na Unidade do CT I. Durante esse período acompanhei uma média de 4 plantões por semana, seguindo uma rotina de deslocamento até o local. Acordava às 7h da manhã para separar todos os itens necessários como as máscaras, álcool em gel, lenços de papel, além dos cadernos de campo. Após o café da manhã fazia o primeiro trajeto até a rodoviária da cidade de carro e em seguida utilizava o transporte público para chegar ao destino final. O ônibus me deixava em frente à rua onde se localizava o CT I. Chegava à unidade por volta das 8h:30m, 30 minutos antes do início do atendimento ao público. Como meu interesse estava em acompanhar todo funcionamento da unidade, desde o início do expediente, chegava sempre mais cedo. Nesse horário a assistente administrativo já estava na unidade organizando sua mesa e os documentos do dia, enquanto a auxiliar de serviços gerais limpava o ambiente interno e externo do CT. No início à minha chegada gerava um certo desconforto, que era notado por mim no silêncio da recepção, olhares cruzados, diálogo mais formal do que utilizavam entre os funcionários, por isso evitava fazer anotações e investia nas conversas casuais.

Funcionando em uma casa antiga no centro da cidade, a atual localização do CT I é considerada pelos conselheiros uma das melhores acomodações que já possuíram ao longo dos anos. Está situado em uma das ruas principais da cidade, posicionada em frente à DPRJ, próximo ao MPRJ, ao Fórum da cidade e outros órgãos públicos, como apontado na Nota 15. O local é identificado como unidade do CT I por letras de alumínio fixadas na faixa da fachada, ocultadas pelos galhos de uma árvore, e por um papel no portão com os nomes dos conselheiros e os respectivos dias de plantão. Na área externa temos um quintal na entrada, cercado por um muro baixo que permite que todos que passam pela rua vejam a frente do imóvel. Um totem Dispenser de álcool em gel fica posicionado do lado de fora para higienização das mãos e um tapete higienizador em frente à porta. Ainda no quintal duas árvores deixam o local mais agradável e cadeiras acomodam as pessoas que aguardam o atendimento.

No lado de dentro da unidade temos o setor administrativo, demarcado pela mesa da assistente administrativo, onde são vistos livros, atas e documentos. Nesse ambiente, em torno da parede os armários arquivos guardam os prontuários ativos, separados por ano e número. Todos que entram na unidade se identificam à funcionária, explicando o motivo de

comparecimento à unidade e assinam o livro de presença. Temos outra mesa de escritório e outras cadeiras utilizadas pelos que aguardam atendimento nesse espaço que funciona como recepção. No térreo temos ainda duas salas de atendimento equipadas com mesa e computador, um banheiro e a copa, utilizada para as refeições dos funcionários. No primeiro andar, temos a sala da equipe técnica do CT (psicóloga, assistente social e pedagoga), uma sala de auditório com uma mesa de reuniões, um banheiro e uma sala que está sendo utilizada como “arquivo morto” para guardar prontuários encerrados há mais de 10 anos.

Apesar de agradar e comportar as atividades realizadas pela equipe do CT, o local foi adaptado para abrigar a unidade. Nesse sentido, alguns espaços eram pouco aproveitados e outros quando utilizados limitavam a circulação das pessoas. Era o que acontecia na segunda sala de atendimentos no térreo que dava acesso à cozinha. A sala de atendimento ao lado da recepção era a mais utilizada para realizar os atendimentos, por ser climatizada, por estar próxima à mesa da assistente administrativo onde são solicitadas cópias de documentos, impressões de relatórios e prontuários necessários durante os procedimentos. A sala também era considerada “mais organizada”, nela havia uma estante de livros com exemplares do ECA e outras normativas, além de um pequeno armário com brinquedos disponibilizados para as crianças.

Com um tempo de permanência na unidade, aos poucos minha presença já não era tão estranha, assim como meu interesse contínuo e as intermináveis perguntas. Todos de alguma forma já haviam construído suas representações sobre “o que eu fazia ali” e buscavam contribuir com informações, sugestões e narrativa de casos que não acompanhei ou dos plantões em que não estava presente. Como a “administrativo” trabalhava na unidade há 6 anos, a rotina burocrática era extremamente naturalizada por ela, por isso durante nossas conversas, que foram muitas, ela citava procedimentos supondo que eu entendesse do que se tratava, o que me levava a perguntar mais detalhadamente sobre cada tópico. “*Vou te explicar melhor*”. Ela me apresentou detalhes da rotina burocrática e dos documentos e me auxiliou a compreender relações sociais que estavam implícitas nesses documentos. Seguindo a proposta de Hull (2012:253) iniciei uma jornada no sentido de “olhar através dos documentos”, e não para eles como apenas fonte de informação ou referência. As formas de documentar determinadas atas marcavam no papel conflitos da vida cotidiana de famílias, as relações dos sujeitos com o conselho tutelar, hierarquias sociais, presenças no sentido literal e ausências.

Quase tudo era documentado, no papel, no e-mail, nas redes sociais por fotos. Minha presença era registrada na unidade aos poucos. Passei a integrar fotos que ocupavam um lugar importante para equipe como registro do que se faz e sempre eram postadas nas redes sociais, marcando meu perfil pessoal¹⁸. Também houve um registro entre os documentos. No 14º dia acompanhando o Plantão Interno, o presidente do colegiado solicitou “*algum documento sobre a pesquisa*”, para justificar minha presença na unidade, caso eles recebessem a visita da SMASDH¹⁹. O único documento que possuía acessível no momento era a Declaração de aprovação do Projeto de Pesquisa de Mestrado, que apresentava meus dados no programa de pós-graduação e o título da pesquisa. Confirmado pelo CT como um documento válido, a declaração também passou a integrar os documentos do CT. Por não saber onde arquivar o documento, optaram por guardar na pasta junto com as declarações de estágios realizados na instituição.

Todos os atendimentos da unidade iniciavam com o atendimento administrativo na recepção. Os protocolos eram medir a temperatura, borrifar o álcool em gel, solicitar a máscara caso não esteja utilizando e em seguida um, “*pois não?*”, conduzindo as pessoas a apresentar o motivo que as levava ao CT. Todos que chegam à unidade devem assinar o Livro de Presença. Suas páginas são preenchidas diariamente a mão pela administrativo com o nome da unidade, data do atendimento e o nome dos conselheiros no plantão interno e externo. Os adultos e os adolescentes fazem suas assinaturas manuscritas na lista do dia. Apenas os denunciadores não devem assinar, pois como geralmente são próximos aos denunciados, o anonimato pode ser comprometido. Perguntei se alguma vez havia acontecido algum constrangimento a partir do livro de presença na unidade. A administrativo contou que as pessoas observavam os nomes no livro, principalmente nome de parentes e ex-companheiros, o que gerava comentários, como “*ele veio aqui hoje*”. Em plantões com muitos atendimentos, ela diz que se não estiver atenta algumas pessoas acabam não assinando o livro de presença. Também existem situações em que a pessoa se recusa a assinar, mas não apresentam motivo segundo ela.

¹⁸ No início da pesquisa havia uma incerteza quanto disponibilizar minhas redes sociais para interlocutores. Durante a pandemia, no entanto, elas se demonstraram uma ferramenta eficaz para iniciar diálogos com o grupo do CT. Posteriormente, acompanhando os plantões, foram produzidas fotos comigo entre o grupo e uma conselheira pediu que a “adicionasse no Facebook” para me marcar em uma foto. Percebendo que a atitude sinalizava uma inserção minha no grupo e representava uma “troca justa”, considerando que eu observava suas redes sociais desde o início da pesquisa, concordei em repassar minhas redes sociais. Sobre o uso das ferramentas digitais no trabalho de campo ver Marins (2020), ver também Segata (2016; 2017).

¹⁹ Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Sobre o aspecto físico do Livro de Presença, o atual é utilizado desde 2018 e apresenta o desgaste do uso diário. Tem o formato comum de livros utilizados para atas: capa preta e folhas numeradas com pautas. Em suas páginas, as cores diferentes trazem todos os tipos de assinaturas e rasuras. Assinaturas simples, elaboradas, letras de forma, letras cursivas, rubricas. Me chamou a atenção entre as assinaturas o registro de digitais, em caso de analfabetos. Segundo os registros do livro foram recebidos no conselho 5 pessoas que não conseguiam assinar o próprio nome, mas que tiveram sua presença marcada nos documentos. A presença de famílias também podia ser notada pelos sobrenomes listados em sequência no mesmo dia. Por outro lado, a repetição de nomes em dias diferentes da mesma semana nos registros demonstrava o comparecimento mais frequente a unidade, o que com o tempo compreendi que se tratavam de casos considerados “urgentes” ou “complexos”.

Um desses casos de comparecimento frequente que acompanhei durante o trabalho de campo na unidade envolvia uma mãe e sua filha, uma menina de 5 anos. A denúncia foi enviada por uma compulsória do Hospital da cidade notificando que a criança retornava pela segunda vez em 3 meses a UBS “*apresentando miíases*²⁰” recorrentes. Ainda segundo o hospital, a mãe impediu a permanência da criança para tratamento na primeira ocorrência e novamente queria interromper os cuidados contrariando a orientação médica. Por esse motivo, a pediatra responsável pelo tratamento se recusava a permitir a liberação da criança do local, para garantir que o tratamento fosse concluído. Alterada, a mãe teria ameaçado retirar a criança “a força do hospital”, alegando estar preocupada com a exposição da criança a Covid-19. Após comparecer no Hospital, o CT acordou entre as partes que a médica daria alta hospitalar a criança, mas que a mãe compareceria todos os dias no hospital para realizar curativos limpos e em seguida iria ao CT diariamente comprovar que o tratamento estaria sendo cumprido. Se a mãe da criança descumprisse o acordo, o CT aplicaria uma advertência por omissão do cuidado e em uma situação mais grave poderia enviar uma notícia de fato ao MPRJ. Com as partes cientes, a

²⁰ Miíases Humanas é uma infecção de pele causada pela presença de larvas de moscas. Eventualmente, a miíase pode ocorrer em consequência da deposição de larvas de determinadas moscas em ferimentos na pele, cavidades naturais ou larvas ingeridas por meio de alimentos ou bebidas contaminadas. Fonte da informação: sbd.org.br/dermatologia/pele/doencas-e-problemas/miíase/51/

No caso da menina, durante o atendimento a mãe apresentou que os ferimentos no couro cabeludo foram causados pela utilização de produtos químicos de alisamento capilar aplicados pela própria mãe. Logo após o enxague do cabelo a mãe teria percebido uma vermelhidão no local, mas só percebeu a gravidade dias depois quando a criança se queixou enquanto penteava o cabelo. Assim que percebeu as feridas a mãe disse ter levado a filha ao hospital para o tratamento. A segunda vez seria pelo mesmo motivo, mas dessa vez o procedimento capilar teria sido feito em um salão de cabeleireiro.

criança deixou o hospital naquela tarde e durante 8 dias seguintes compareceu junto com sua mãe à unidade para averiguação dos conselheiros se o tratamento médico estava sendo seguido. Cada comparecimento era registrado no livro de presença e serviam para o controle da conselheira responsável pelo caso que não estava todos os dias na unidade.

Numa perspectiva etnográfica, o Livro de Presença também me permitia analisar a mudança que apresentavam os interlocutores sobre a rotina dos atendimentos. Nos registros havia uma significativa redução da circulação de pessoas pelo CT I, além dos dias em que não houveram atendimentos. Antes de Março de 2020, em poucas situações aparecia escrito “não houve atendimento”. O principal registro era no dia 14 de agosto de 2019, onde consta que não houve atendimento na unidade porque “*a sede foi invadida*” em uma tentativa de furto, apresentando que o RO foi realizado. Os cinco conselheiros da gestão assinaram a anotação. Outras situações sem atendimentos eram próximas a feriados ou datas festivas de fim de ano, mas sem nenhuma descrição específica, somente o registro “*sem atendimentos*”.

A situação se modifica em 2020 com a pandemia, como eles me apresentaram. Nos dias 18 e 19 de março de 2020, o livro de presença registra abaixo das datas “*PANDEMIA DE COVID-19*”. Além da equipe do CT não foram realizados atendimentos nesses dias. Em 21 de Março de 2020, com o registro de 45 novos casos de infecção e 6 mortes por Covid-19, a prefeitura municipal publicou um Decreto sobre “*Novas medidas temporárias de Prevenção ao Contágio e Enfrentamento da Propagação decorrente do Novo Corona vírus (...)*”. O documento diz que:

“*CONSIDERANDO, as medidas de emergência de saúde pública de importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, 30 de Janeiro de 2020; (...) Decreta: (...) A fim de evitar aglomerações internas em repartições públicas e nos transportes públicos de passageiros, os serviços públicos não considerados essenciais de acordo com os critérios estabelecidos nesse decreto funcionarão com capacidade de pessoal de até 30% do efetivo de cada setor diariamente por meio de escalonamento de dias de trabalho (...)*”

Durante quase 5 meses o trabalho do CT ocorreu de forma diferenciada como a declaração seguinte apresenta. Somente em 05 de outubro de 2020, o livro de presença sinaliza o retorno aos atendimentos na unidade, através de uma declaração manuscrita, assinada por todos os 5 conselheiros tutelares:

“Devido a Pandemia de COVID-19 o atendimento presencial na sede do CT I (nome do município) foi suspenso de acordo com o Decreto Municipal de nº 3340 de 211 de março de 2020. Cumpre informar que nesse período os conselheiros tutelares atenderam através dos telefones de plantão os casos emergenciais em que houve necessidade de atendimento presencial foram atendidos na sede tomando os devidos cuidados; a equipe do Conselho Tutelar também trabalhou em regime de sobre aviso de acordo com as necessidades emergenciais solicitadas pelo colegiado, documentos e solicitações foram recebidas e encaminhadas através do e-mail (endereço eletrônico). No dia 01 de julho de 2020, recebemos a deliberação 001 de 16 de junho de 2020 autorizando o retorno dos servidores para os trabalhos internos. Cabe ressaltar que encontrava-se com um conselheiro por dia para os atendimentos que se fizessem necessários. A partir da presente data, a escala dos conselheiros volta a ser como antes da pandemia com dois plantonistas por dia sendo um interno e outro externo com as devidas precauções necessárias. Sem mais para o momento.”

Mesmo com o retorno dos atendimentos presenciais em outubro, os cinco primeiros dias não possuem registro de presença no livro. Em conversa com os conselheiros eles afirmam que apesar do que foi divulgado pela prefeitura municipal, eles não receberam EPI²¹. A administração pública teria enviado apenas uma máscara de tecido para cada conselheiro, álcool em gel e Hipoclorito para higienização de mãos e do ambiente. O totem dispenser de álcool em gel e o tapete de higienização foram enviados somente no mês de dezembro de 2020. Entre a equipe, 1 conselheiro, a administrativo, a pedagoga e 1 motorista testaram positivo para doença antes do retorno oficial das atividades. Durante a pesquisa na unidade, a auxiliar de serviços gerais também teve a contaminação confirmada. Apesar dessas situações os conselheiros dizem que foi necessário dar continuidade aos atendimentos, pois os casos ainda chegavam através das denúncias.

Nas redes sociais, havia uma grande divulgação sobre o possível aumento de casos de violação de direitos durante a Pandemia e diversas *Lives* tratando do assunto, considerando que as crianças e adolescentes estavam permanecendo em casa, um “possível ambiente violador”, e fora do convívio com espaços da sociedade civil que poderiam ser os denunciadores de possíveis violências. No campo da proteção aos direitos da infância e da juventude, as disputas sobre os enquadramentos possíveis sobre “a crise” obtiveram alguns destaques. Os impactos causados pela pandemia na garantia de direitos de crianças e adolescentes se tornaram alvo de debates e mobilizações políticas em contextos específicos. Nas redes sociais, havia uma grande

²¹ A sigla significa Equipamentos de Proteção Individual. Os principais utilizados durante a pandemia da Covid-19 foram as máscaras, viseiras, luvas e avental impermeável de mangas longas.

divulgação sobre o possível aumento de casos de violação de direitos durante a pandemia, com a realização de Lives, postagens e hashtag como a “#EmCasaSemViolência”, que se dedicavam a abordar o assunto.

Algumas figuras políticas, como a Ministra Damares Alves, contribuía para a “proliferação de discursos” (FOUCAULT, 2008) que associam o fechamento das unidades escolares durante a pandemia ao aumento de casos de violência contra crianças e adolescentes. Em uma dessas ocasiões, a titular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) na cerimônia em referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil, que contou com a presença do presidente Jair Bolsonaro, defensor da retomada das aulas presenciais nas escolas, a ministra apresentou que:

“Esse evento é para mandar um recado para o Brasil: acabou, basta de violência contra a criança. Os números nos assustam. Nossos telefones tocaram 3,5 milhões de vezes no ano passado. No ano de pandemia o número de ligações diminuiu e a gente sabe o porquê: as crianças estavam em casa e não na escola. Aqui fica o registro da preocupação do presidente e da ministra com as crianças que vamos receber nas escolas agora”²². (Ministra Damares Alves)

Sobre esse fundo discursivo, durante a pandemia, “a casa” tornou-se um objeto de disputa. Se baseados no discurso científico, a #FiqueemCasa a apresentava como lugar de preservação da vida e contenção da disseminação da Covid-19, para outros grupos, a casa era construída como lugar perigoso para a permanência das crianças. Cabe ressaltar aqui os trabalhos de Fernanda Ribeiro (1996) que, entre outros pontos, demonstraram como no processo de construção do problema social da infância e juventude, o contexto familiar a que pertencem as crianças e adolescentes é considerado como um possível violador da lei, relacionando o “problema social da criança e do adolescente” a um “problema da família” (RIBEIRO, 1996:24), com o grupo familiar se tornando o principal alvo da intervenção institucional.

Outros atores do campo da “proteção da infância”, também contribuía com a construção desses discursos que dimensionavam a “crise”. Assim, durante uma entrevista, ao ser perguntado sobre a influência do contexto de crise gerado pela pandemia do novo

²² Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/disque-100-tem-mais-de-6-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-em-2021>

coronavírus sobre os casos de violência e abuso de crianças e adolescentes, um dos conselheiros do Conselho Estadual de Direitos Humanos de São Paulo (Condepe) e ex-conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) afirmou que:

“No contexto do isolamento social, muitas vítimas estão confinadas com seus agressores e reféns dos violadores. Denúncias que envolvem maus tratos e violências contra crianças e adolescentes, geralmente, são levadas aos serviços de proteção por meio dos educadores e cuidadores. Com escolas e creches fechadas, essas situações de violência têm se agravado, sendo necessárias redes comunitárias de proteção com apoio de vizinhos e agentes sociais”²³.

Ainda segundo o “*Guia Covid-19: Educação e Proteção de Crianças e Adolescentes*” elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e a Plataforma Cada Criança, divulgado pelo CEDECA – RJ²⁴, “*sabe-se que em contextos de emergência os riscos de violência contra crianças e adolescentes aumentam*”. Entre as violações relacionadas à proteção, o guia destaca a exposição à publicidade voltada à criança, riscos de acidentes domésticos, violências e abusos sexuais, trabalho infantil e os impactos no socioeducativo como os pontos mais afetados durante a Pandemia.

Nessas narrativas, a “crise” é representada como um agravamento das violações em decorrência da permanência de crianças e adolescentes em casa, por um lado, e pelo enfraquecimento dos grupos que exercem cuidado, por outro. Outra questão é analisar categorias classificatórias como “risco”, “confinados”, “abuso sexual”, etc. — utilizadas para representar as diferentes formas de violação de direitos e crise durante a pandemia. Se, como apresentaram Durkheim e Mauss (2009 [1968]), “a classificação das coisas reproduz a classificação dos homens”, a distinção entre o que é ou não considerado como violação de direitos e o enquadramento da crise nas categorias determinadas pelo ECA, sinalizam uma forma classificatória para além das questões burocráticas.

No âmbito normativo, o CONANDA produziu um documento durante a pandemia com orientações sobre a proteção integral de crianças e adolescente foi recomendação nº 01 do CONANDA de 23 de março de 2020. Além de apresentar que a situação de “crise” pode ampliar a vulnerabilidade de crianças e adolescentes a situações de violência no ambiente

²³ Disponível em: <https://gife.org.br/no-mes-em-que-o-eca-completa-30-anos-especialistas-afirmam-que-pandemia-agrava-ainda-mais-o-cenario-de-violacoes-dos-direitos-de-criancas-e-adolescentes/>

²⁴ Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro.

doméstico/familiar, o documento estimula as ações do Conselhos Tutelares, Serviços de Saúde e demais serviços da rede de proteção para enfrentar o aumento dos casos de violência contra crianças e adolescentes. Nesse sentido propõe que é necessário:

- a. Promover a divulgação dos canais de denúncia nos meios de comunicação, uma vez que vários pontos da rede de proteção não estarão com contato permanente com as crianças/adolescentes;
- b. Dar atenção especial às famílias com histórico de violência contra crianças, crianças em situação de rua, e crianças em casas com cuidadores/familiares usuários de álcool e outras drogas, monitorando as situações já conhecidas e compartilhando informações sobre os casos para garantir o acompanhamento de forma mais efetiva;
- c. Implementar estratégias para minimizar o surgimento de novas situações no contexto de crise/estresse e conflitos que surgirão em decorrência do isolamento domiciliar;
- d. Facilitar o contato das crianças com a rede de proteção para pedido de ajuda e, no caso dos Profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) que se mantiverem em atividade de visita domiciliar e que cuidem de famílias com crianças, estes devem estar atentos a essa questão e sempre tentar manter contato direto com a criança em busca de sinais indicativos de situações de violência, os quais devem ser informados à gerência da unidade para devidas providências;
- e. Incluir entre as ações das equipes da ESF atividades e informações sobre estratégias e práticas parentais positivas, com vistas a diminuir eventuais fontes de conflito que possam gerar situações de violência contra crianças e adolescentes no ambiente doméstico;” (Recomendação do CONANDA nº 01 de 23 de março de 2020.)

Em outra perspectiva, sobre os enquadramentos da experiência de crianças e adolescentes no contexto de crise, é interessante apresentar a pesquisa realizada pela Unesco. Com o objetivo de obter informações sobre os “impactos primários e secundários das medidas de prevenção do Covid-19 na vida de crianças e adolescentes e suas famílias”, a Unicef realizou uma pesquisa com abrangência nacional e divulgou em outubro de 2020, relatórios²⁵ com base nos dados obtidos pela pesquisa quantitativa. Através de entrevistas telefônicas com questionários desenvolvidos pela Unicef em parceria com a agência de pesquisa, o estudo abordou questões como fonte de informações sobre o covid-19, saúde, água, saneamento e

²⁵ Disponível em: <https://unicef.org/brazil/relatorios/impactos-primarios-e-secundarios-da-covid-19-em-criancas-e-adolescentes>

higiene, renda familiar, segurança alimentar e proteção contra violência, tema que nos interessa nesse trabalho.

Tratado pelo estudo como um “tema de bastante relevância”, a investigação sobre a “proteção contra a violência” abordou indiretamente questões sobre essa problemática, por reconhecer a limitação das perguntas em representar o fenômeno. Por isso, os indicadores abordados durante as entrevistas eram sobre o consumo de substâncias pelos moradores do domicílio, “momentos de tensão no lar”, e, em casos de aumento de conflitos, quais tipos de ajuda os indivíduos buscaram. Relacionando tais indicadores, a pesquisa buscou retratar a situação vivida no âmbito doméstico das famílias com relação aos conflitos. Como resultado dessa pesquisa, a Unicef apresentou que um número expressivo da população reportou um aumento do consumo de substâncias como medicamentos, álcool e tabaco entre os familiares desde o início da pandemia, o que o órgão apresenta como um fator de risco para os casos de violência doméstica.

Em relação aos que afirmaram ter passado por mais “momentos de tensão” no domicílio durante a pandemia (16%), poucos pediram ajuda a pessoas ou instituições, e um número ainda menor utilizou os canais disponibilizados pelo governo. Entre os agentes contatados no pedido de ajuda, aparecem com destaque líderes religiosos como padre ou pastor (6%), enquanto serviços governamentais com o Conselho Tutelar (3%), visitantes do programa Criança Feliz (3%), a polícia (3%), a delegacia da mulher (1%), Disque 100 ou Disque 180 foram pouco mencionados.

No terceiro relatório produzido pela Unicef, a partir dos mesmos indicadores, no período de maio de 2021, o perfil das entidades a quem os respondentes mais recorreram em situações de conflito permaneceu com destaque aos líderes religiosos, como padre ou pastor (12%), outra pessoa ou entidade (9%), algum agente comunitário de saúde (7%) e algum professor (5%), enquanto ainda menos indivíduos citaram alguma instituição oficial, como a polícia (2%), o conselho tutelar (1%) e a Delegacia da Mulher (1%), além do Disque 100, Disque 180 e visitantes do programa Criança Feliz, que apresentaram menções que não chegaram a 1% cada. Baseado nos dados obtidos pela pesquisa, nas considerações finais, o relatório conclui que:

“Mesmo considerando um cenário de enfrentamento da pandemia de COVID-19, no qual parcelas significativas das famílias ficaram isoladas em ambiente domiciliar, os dados

da pesquisa mostram que os canais disponibilizados pelo Governo Federal, como o disque 100 e o disque 180 foram pouco utilizados em momentos de tensão. O fenômeno pode ser entendido e visto sob diferentes perspectivas, mas pode apontar para a importância de ações de comunicação sobre estes canais de denúncia, gerando maior conhecimento e confiança da população sobre a existência destes canais e na continuação de seu atendimento durante a pandemia.” (Relatório dos Impactos Primários e Secundários da COVID-19 em Crianças e Adolescentes - 3ª rodada)

Ao contrário do que propõe o CONANDA em suas recomendações atribuindo aos serviços governamentais o protagonismo em ações de prevenção e proteção no contexto de crise/estresse e conflitos, o que aponta o relatório da Unesco é que durante a pandemia houve um afastamento da população em relação aos canais de proteção.

A partir das narrativas e enquadramentos apresentados, observo que, como apresenta Viana (2002) a “casa” não era pensada como um espaço físico, mas como um espaço moral e burocrático, passível de ser administrado e redefinido de acordo com as instituições. De tal modo, como já foi apresentado aqui, utilizo para análise a perspectiva que enfatiza a situacionalidade dos valores morais mobilizados pelos atores (EILBAUM, 2012), identificando que os valores morais direcionados à “casa” estão em constante disputa por parte dos sujeitos no campo dos direitos da criança e do adolescente.

Entre os meses de janeiro e março de 2020, 341 pessoas passaram pelos atendimentos na unidade. Após o retorno, nos quatro meses seguintes 252 pessoas foram ao CT. Quando comparados aos números de 2019, as diferenças são ainda menores. Mais de 2 mil pessoas passaram pelo CT em 2019, uma média de 166 pessoas por mês. Enquanto isso, de 2020 e janeiro de 2021, foram registradas 538 assinaturas, aproximadamente 77 pessoas por mês.

Ao longo da Pandemia havia um discurso em debate sobre o aumento dos casos de violação de direitos de crianças e adolescente, como apresentei anteriormente. Então, após ver o livro de presença e ouvir os interlocutores, me perguntava sobre as “urgências” que chegavam ao CT e a natureza desses conflitos. Se as violações de direitos e os conflitos tendiam a aumentar devido ao isolamento social necessário por conta da pandemia, eles pareciam estar sendo administrados de maneiras diversas que não envolviam a intervenção do conselho tutelar. Assim, como apresentou o relatório da Unesco, os números registrados no CT e as narrativas dos interlocutores apontavam para uma diminuição na procura dos órgãos institucionais para tratar dos conflitos envolvendo as famílias.

Sobre a ação do CT, o conselheiro C. apresentou que “o conselho tutelar atua quando é provocado”. As denúncias feitas ao CT por telefone, disque 100 ou pessoalmente na unidade, segundo ele, mantém a atuação da instituição. Se não existe um fluxo de denúncias de casos de violação de direitos o CT não tem onde atuar, afinal, eles “*não vão de casa em casa buscando problema*”. Para ele, o CT é mal visto como “*polícia de Criança*”, enquanto na verdade eles atuam mesmo diante de suspeitas que já existem e são comunicadas ao órgão por outras pessoas, às vezes da mesma família. Feitas as denúncias, o CT se torna responsável por apurá-las e registrar suas atuações em relatórios de atendimentos. Mesmo em situações em que a denúncia é desconsiderada pelos conselheiros, o caso é registrado dando origem a um prontuário com os documentos pessoais da família, a notificação aos pais ou responsáveis e com o relatório de atendimento narrando o conversa com a família e os encaminhamentos feitos pelos conselheiros. Ao longo do período classificado como “emergencial” da Covid-19 (março a outubro de 2020) foram abertos 120 prontuários de novos casos administrados pelo CT. Novamente quando comparado a 2019, os registros apresentam uma disparidade, com a abertura de 631 prontuários novos na mesma unidade de atendimento durante o ano.

Outra questão apresentada por eles é que uma grande parte dos atendimentos da unidade aconteciam por demanda espontânea²⁶, que resultava em encaminhamentos para serviços de assistência social (CRAS, CREAS E CAPS²⁷), de saúde ou DPRJ²⁸. Como a unidade permaneceu fechada entre março e outubro, eles acreditam que muitos desses casos deixaram de ser acompanhados e ter a “intervenção necessária”. Os conselheiros atuaram durante esse período em casos classificados como “emergenciais”. Eram classificadas como “emergências”, segundo os atores, conflitos que interferiam diretamente “*na segurança das crianças e adolescentes*”. Assim, denúncias de abuso sexual, agressão física, abandono de incapaz e desaparecimento mobilizavam a equipe a um atendimento presencial, apesar das limitações relativas à pandemia. Sobre essa classificação, outra conselheira relatou sobre três casos (agressão física contra crianças, violência sexual contra uma adolescente e desaparecimento de um adolescente) que foram classificados como “emergência” por ela, “gerando efeitos e

²⁶ Demanda Espontânea é o nome dado a qualquer atendimento não programado na unidade do CT. Representa uma necessidade momentânea do usuário como uma informação, uma urgência ou emergência.

²⁷ CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

²⁸ Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

regimes de visibilidade diferenciados” (EILBAUM e MEDEIROS, 2017:25). Nesses casos, o conselho tutelar realizou visita às residências, atendimentos na sede e acompanhou na circulação entre outras instituições (Delegacia, IML, CAPS e Hospital) conferindo uma outra temporalidade à administração dos casos pelo órgão. Dessa maneira a “urgência” provocada pela pandemia era mobilizada como argumento pelos conselheiros para agilizar o tempo da rotina burocrática, garantindo que as ações previstas fossem impetradas o quanto antes. Ao compor essas narrativas, a conselheira aponta que *“se não fossemos lá eles iam continuar apanhando”*, ou *“ele não seria encontrado”*, assim como o *“abuso sexual durante a pandemia, que tá todo mundo em casa”* não poderia ser tolerado, situações que exigiam uma atuação *“rápida e precisa”*. Entre as situações citadas anteriormente, duas chegaram ao CT por denúncias feitas por telefone (por familiares e vizinhos) e no outro caso a mãe procurou o CT para auxiliar na localização do adolescente.

A partir de outubro, quando os atendimentos presenciais foram retomados, os conselheiros adaptavam suas práticas rotineiras às exigências da pandemia. Assim eles voltaram ir às residências para notificar as famílias, para averiguar denúncias e visitavam as casas que consideravam necessário de uma “maior atenção”. Utilizando a máscara, higienizando as mãos e evitando o contato físico direto com as pessoas, os conselheiros atuavam entre o “ordinário” e o “excepcional”. A necessidade de “estar afastado”, causado pela Covid-19, não excluía “um olhar de perto” que os conselheiros apresentavam como essencial para compreender os casos.

No entanto, nesse mesmo contexto outros casos exigiam poucas demandas por parte dos conselheiros. Denúncias que se mostravam “infundadas”, casos encaminhados à DPRJ que adquiriam uma nova temporalidade, conflitos entre os familiares que eram encaminhados ao SCFV, por exemplo, após o atendimento e os encaminhamentos do CT para outras instituições, os conselheiros aguardavam os desdobramentos e possível retorno da família em situações de novos conflitos. Pedidos de regularização de guarda e conflitos familiares sem ocorrência de agressão entre as partes eram casos administrados na sede, sem a visita imediata à residência e que geralmente não mobilizavam a equipe técnica para avaliação psicossocial.

Os casos “emergências”, seja pela natureza das violações ou agravados pela pandemia, de forma diferente, exigiam que o endereço e os telefones das famílias estivessem sempre atualizados, que a “aderência” aos equipamentos de proteção fosse verificada por meio de relatórios de atendimento, com visitas frequentes às residências e contato por telefone entre

conselheiros e os familiares, como medidas de tutela sobre as famílias. Em diversos sentidos, cuidado e tutela se complementavam seja em dias normais ou em tempos de urgência, conferindo sentido um ao outro. Cuidar “olhando de perto”, tutelar através do “cuidado”. Desta forma, as rotinas burocráticas do CT, a produção de documentos, ofícios e encaminhamentos, como outras instituições, podem igualmente ser vistas como formas de “dispersão de responsabilidades” e de produção de agências coletivas sobre os conflitos (HULL, 2012).

Assim, uma estratégia utilizada pelos conselheiros para garantir uma diferença no “tempo da rotina” (EILBAUM e MEDEIROS, 2017) institucional no andamento dos serviços era sinalizar nos documentos, como os ofícios, marcas como: “Pedido do MP” ou “Resposta à Promotoria”, conferindo um caráter judicial a seus documentos, como apresentou Ferreira e Lowenkron (2020) sobre a necessidade dos registros e outros documentos com assinaturas e carimbos para garantir o curso dos processos e garantir acesso a direitos.

Retomando as falas dos interlocutores sobre os “dias normais”, para eles a rotina do conselho é marcada pela sobrecarga dos conselheiros na tentativa de administrar denúncias e atendimentos diários. *“Nós vivemos sempre na urgência, quando se fala de criança e adolescente não se pode esperar”*. Neste sentido há uma naturalização dos conselheiros da rotina de denúncias e de casos de violação, em que as coisas estão “normais” quando os casos chegam ao CT. A excepcionalidade está no esvaziamento do órgão, o que não significa para eles que se tenha uma redução das violações e conflitos, mas que elas não estão expostas.

Entre os casos que acompanhei no conselho e li nos prontuários mais detalhadamente (16), a maioria tratava-se de novas denúncias feitas em 2020. Entre elas estavam casos envolvendo agressão física (3), abuso sexual (2) e gravidez na adolescência (1). Outros casos eram novas denúncias sobre integrantes de famílias que já eram atendidas e possuíam prontuário no CT (4). Algumas famílias atendidas no CT buscaram a unidade em busca de orientações sobre conflitos recentes (4), a maioria envolvendo questões de guarda ou conflitos entre os membros da família (pai/mãe com os filhos; entre filhos; ex-companheiros). E os que despertam maior preocupação nos conselheiros, os pedidos feitos pelo MPRJ, geralmente de casos em que o CT enviou Notícia de Fato²⁹ em anos anteriores.

²⁹ Uma das atribuições do CT é encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente. A notícia de fato, nos termos do art. 1º da Resolução nº 174/2017 – CNMP, é qualquer demanda dirigida aos órgãos do Ministério Público, submetida à apreciação das Procuradorias ou Promotorias de Justiça, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação,

Se o “estar lá” apontava para certas regularidades na forma de administrar os conflitos por parte dos atores do CT, a excepcionalidade imposta pelo contexto de crise sanitária também produzia efeitos e interações peculiares no espaço institucional. Dessa maneira, destaco que as concepções sobre a normalidade e urgência revelam as sensibilidades legais que orientam as classificações e as categorias do que é justo, moralmente correto e justificável (Mota, 2010). Como sugerido por outros autores (Angotti e Vieira, 2020; Fassin, 2020; Torres, 2020) que analisaram o funcionamento de instituições em meio à pandemia, compreendo a “crise” como um “conjunto de eventos que ocorrem em movimentos de rupturas e continuidades com condições estruturais anteriores, produzindo efeitos na vida de sujeitos concretos” (Torres, 2020:13). Da mesma forma cabe destacar, que no contexto específico do CT, de acordo com os conselheiros que estão percebendo e executando suas atividades diante da “crise”, eles atuam “*sempre na urgência*”.

“Relatar”, “Requisitar”, “Anexar”, “Assinar”

Ainda pela manhã, antes do início dos atendimentos, conversava com ANTÔNIO quando percebi que a recepção começou a ter movimento. Uma mãe buscava atendimento por demanda espontânea para resolver um conflito com sua filha adolescente. Após explicar de forma breve à assistente administrativo, ela foi encaminhada a sala de atendimento onde estávamos. O atendimento começa com uma frase comum: “*Bom dia! Como posso ajudar a sra., o que aconteceu?*”. A mulher, branca, de mais ou menos 35 anos, começou então a narrar o motivo de sua ida ao conselho. Durante sua narrativa, o conselheiro a interpelava sobre a situação de conflito.

A mãe iniciou dizendo que precisava de ajuda para trazer a filha de 16 anos de volta para sua casa. Em seguida começou a contar os “*problemas de rebeldia*” da adolescente. O primeiro problema, segundo a mãe, foi o envolvimento da adolescente com um “*traficante*”. O relacionamento amoroso teria gerado problemas, após a adolescente ter revelado a relação à esposa do traficante que está preso no complexo de Bangu. Nessa ocasião a adolescente sofreu

podendo ser formulada presencialmente ou não, entendendo-se como tal a realização de atendimentos, bem como a entrada de notícias, documentos, requerimentos ou representações (informações preliminares) necessários para a instauração de um procedimento investigatório a cargo do Parquet.

ameaças e precisou sair do bairro por alguns meses. Com base no relato, o conselheiro questionou que nesta situação a mãe descrevia que a adolescente estava se colocando em perigo ao se envolver com “*indivíduos do tráfico*”, o que ia além da rebeldia. O último conflito teria acontecido no sábado anterior ao atendimento, após a adolescente sair para casa de uma amiga, classificada pela mãe como “*má companhia*” e se recusar a retornar. Segunda a mãe, MARIA estava escondida nessa casa e ainda que soubesse a localização da filha, ao ir até o endereço não era atendida por ela e os amigos negavam estar abrigando a adolescente.

ANTÔNIO logo começou a fazer novas perguntas para a mulher. Elas pareciam muito pessoais pra mim, mas aos poucos entendi que faziam parte da rotina dos atendimentos, pois se repetiam por outros conselheiros em outros atendimentos. Ele perguntou sobre a configuração familiar e as relações de parentesco, quem morava na casa, sobre a paternidade das 4 filhas, quem era o pai de MARIA (atualmente cumprindo pena em Bangu), como era o relacionamento da adolescente com o pai antes e depois da prisão, e indagou ainda sobre a possibilidade dela ter ciúme em relação às outras filhas que convivem com o pai biológico, atual companheiro da mãe. Todas as perguntas foram respondidas por ela, mesmo que algumas trouxessem certo constrangimento, como explicar sobre o relacionamento anterior com o pai da filha.

Ao longo de toda a conversa, o conselheiro se dividia em ouvir o relato, fazendo novas perguntas sobre a situação, e em digitar o relatório de atendimento. Seu olhar e atenção era dividido entre a mãe e a tela do computador, enquanto conduzia o relato. “*Pode ir falando, eu estou te ouvindo*”. O conselheiro atrás da mesa com computador, a mãe sentada em frente a ele, respeitando o distanciamento, e eu na lateral em uma posição que conseguia ver o conselheiro e a mãe. Após registrar o relato, o conselheiro começou a dar as orientações que julgava necessárias. Como a localização da adolescente não era desconhecida, a orientou a buscá-la. “*Use sua autoridade de mãe*”. Ao conseguir trazê-la de volta para casa, elas deveriam voltar ao CT juntas para conversar com o conselheiro que queria ouvir a adolescente. Em sequência a família foi encaminhada para o CREAS e CRAS, para atendimentos que visam a “*proteção, a convivência e fortalecimento de vínculos familiares*”.

O prontuário da família foi aberto com a documentação das quatro filhas e o relatório produzido nesse atendimento, assinado pelo conselheiro e pela mãe. O relatório descrevia o conflito com base na narrativa da mãe, mas utilizando palavras próprias dos conselheiros tutelares. Na verdade, nele se misturam as palavras do conselheiro, pouco usuais no dia a dia (progenitora, genitora, encaminhada, por exemplo) e as expressões cotidianas da mãe (más

companhias, rebelde, respostas abusadas, por exemplo). Além da descrição da história da família, o relatório de atendimento apresenta a orientação e os encaminhamentos feitos pelo CT. Tendo sido cumprido todos os passos do atendimento, a mãe foi dispensada com o compromisso de localizar e trazer a filha ao CT.

Chamou-me a atenção durante o relato da mãe, o esforço do conselheiro para traduzir os termos utilizados pelos pais para apresentar sua história. Dessa forma ao dizer que “ela é rebelde”, a mãe logo era interpelada pelo conselheiro: “o que é ser rebelde?”, ou “ela não respeita minha casa!”, levantando a pergunta: “como é isso? A casa é dela também, não é”. Para descrever no relatório e para compreender do que se trata o conselheiro vai através das perguntas construindo uma versão dos conflitos familiares e dimensionando sua proporção. Nesse sentido, o conselheiro descreve que compreender o que essa mãe classifica como rebeldia é importante para saber como orientar tanto a mãe, talvez sobre “*pegar mais leve*” com a adolescente, e a adolescente, sobre a necessidade de mudança em suas atitudes.

O plantão interno dos conselheiros é destinado a situações como essas. O atendimento ao público, seja ao comparecimento agendado por uma notificação ou por demanda espontânea, quando alguém procura o CT para esclarecimento ou ajuda. Nos atendimentos, o “RELATAR” é ponto de partida para todo trabalho dos conselheiros. Os conflitos que chegavam ao CT tornavam-se casos quando eram registrados em forma de “Relatórios de Atendimentos” e integravam um novo prontuário. Quando após um atendimento por demanda espontânea de uma nova família o conselheiro concluía que o órgão não prosseguiria acompanhando (geralmente por não ser uma atribuição do CT e sim de outra instituição), não era gerado um relatório.

Com relação aos mecanismos de administração de Justiça, as pesquisas de Kant de Lima (1983; 1995; 2008) apresentam que o saber jurídico pode ser caracterizado como “dogmático, normativo, formal, codificado”. Nessa perspectiva, outros trabalhos também enfatizam a predominância da escrita e de uma linguagem formalizada, esotérica e especializada na lógica e na rotina próprias do “fazer judicial” enquanto burocracia estatal (EILBAUM, 2012). Tais etnografias têm orientado as minhas reflexões sobre o registro e o funcionamento das instituições de garantia de direitos.

Apesar de ser uma instituição não jurisdicional, como apresentado anteriormente, o CT emprega uma linguagem técnica semelhante à utilizada pelo judiciário e estabelece formas de escrita e registros formalizados em sua rotina burocrática. As experiências das observações em

campo demonstravam que os sistemas de classificação dos conflitos e de tradução da narrativa oral ao relato escrito era ajustado entre atendidos e conselheiro. Se o conselheiro precisa produzir um relatório de atendimento que, além de orientar, irá respaldar suas ações; de forma semelhante, a pessoa ao ser atendida pelo CT procura se expressar de maneira clara, no intuito de garantir que a situação receba o tratamento esperado. Quando isso não acontece, as pessoas dizem que não foram compreendidas pelo conselheiro e que recorrer ao CT trouxe mais problema do que solução³⁰. Ou seja, essa interlocução entre as pessoas e os conselheiros definia a forma como o caso será conduzido. Todos relatórios eram lidos aos atendidos e assinados por eles e pelos conselheiros. Em algumas ocasiões, as pessoas retificavam informações, como nomes, endereços e relação de parentesco.

Assim como apresenta Eilbaum (2012) ao observar o registro dos depoimentos em sua pesquisa em uma promotoria criminal na Argentina, durante os registros dos relatos nos documentos do conselho tutelar era comum mudanças no relato oral ao escrito, que apontam mudanças de termos e a adoção de categorias próprias do trabalho da instituição, mas não utilizadas nem faladas pelos atendidos, além do uso de vocabulários compartilhados por outros órgãos, principalmente o judiciário.

Com o modelo de formatação salva nos computadores, os atuais relatórios de atendimento seguem o mesmo padrão durante essa gestão do CT. Em prontuários mais antigos é possível acompanhar algumas alterações que ocorreram ao longo dos anos. Os relatórios, assim como os outros documentos produzidos pelo CT também sugerem a melhoria da infraestrutura do órgão, se observar os meios utilizados para realizar os registros. Os relatórios de atendimento e os relatórios de visitas produzidos até 2013 são manuscritos pelos conselheiros. Alguns feitos em folhas oficiais com cabeçalho que eram copiadas em outros lugares e outros em papel comum de ofício. Em documentos anteriores a 2008 encontrei documentos datilografados em máquinas de escrever. Atualmente todos os relatórios são digitados pelos conselheiros e impressos diretamente na unidade em no mínimo duas cópias.

³⁰ No caso apresentado anteriormente, de MARIA e sua mãe, por exemplo, embora o conflito inicial fosse motivado pela “rebeldia” da adolescente foi aplicado uma advertência a mãe como responsável legal, por MARIA não estar regularmente matriculada em um Estabelecimento de Ensino. A mãe demonstrou surpresa ao receber a advertência, mas não possuía argumentos que justificassem o contrário. Dessa forma, ela chegou ao CT para resolver um conflito de relacionamento com a filha, saiu notificada a resolver a situação escolar, que não parecia ser a maior preocupação da mãe diante dos outros conflitos familiares.

Após a construção dos relatórios, os conselheiros precisam frequentemente “REQUISITAR” a inclusão das famílias em serviços de atendimentos no SUAS, SUS e na Educação Básica. Requisitar serviços é uma tarefa considerada primordial no trabalho dos conselheiros. Como eles apontam, apesar do acesso aos serviços não depender do encaminhamento do CT, podendo ser oferecidos diretamente pelos “equipamentos”, ao requisitar determinado atendimento na rede de serviços, o CT sinaliza que ele faz parte da tomada de decisões que visam proteger e garantir direitos a quem precisa ser resguardado.

Esta etapa dos atendimentos envolve a relação do CT com outras instituições e revelam conflitos entre os atores envolvidos na proteção infante juvenil. Ofícios para requisitar serviços possuem uma formalidade ainda maior. Elas também constroem uma temporalidade para o andamento dos atendimentos as pessoas atendidas. Ao fixar prazos para resposta e para oferta de serviços, o CT influencia diretamente a velocidade em que os encaminhamentos acontecem na prática. As disputas são reveladas de acordo com as necessidades de reiteração dos mesmos pedidos que não foram atendidos ou justificados. Requisitar relatórios de outras instituições também é descrito como problemático dependendo da relação com a equipe responsável. Em alguns casos, o CT apresenta que deixam de entregar relatórios ao MPRJ por não receberem os relatórios dos atendimentos das famílias pelo CRAS e CREAS. Inicialmente, me chamava a atenção nos ofícios destinados aos “equipamentos” e à DPRJ, além dos prazos para resposta, apresentar a informação “*sobre as penalidades administrativas decorrentes do descumprimento da presente requisição tipificadas nos art. 236 e 249³¹ da Lei nº 8.069/90 (...)*”³². Outros marcadores sinalizavam “URGÊNCIA”, os prazos que esclareciam a emergência nas ações do CT e “solicitação do MP” como fonte para a requisição dos serviços.

Sobre a “URGÊNCIA” em tempos de Covid-19, mesmo esse período sendo classificado como emergencial, as respostas as requisições e a inserção das famílias em programas de assistência social adquiriam uma nova temporalidade devido às novas rotinas de funcionamento dos serviços públicos. Alguns serviços ficaram suspensos por período estabelecido em decreto

³¹ Art. 236: Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei: Pena – Detenção de seis a dois anos.

Art. 249: Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar: Pena – Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 9.069/90)

³² Trecho retirado dos Ofícios de Requisição de Serviços Públicos do Conselho Tutelar I.

municipal, outros adotaram formas alternativas de atendimento como as reuniões online, que não eram uma realidade acessível a todas as famílias. Desta forma, as requisições mais comuns como inserção das famílias em SCFV, atendimento nos serviços de saúde mental como CAPS³³ e CAPSI³⁴ ganhavam uma nova temporalidade, mesmo que os ofícios apresentem prazos estabelecidos para resposta. Os motivos atribuídos à dificuldade de inserção das famílias nos serviços do SUAS e SUS eram apresentados em parte como reflexo da pandemia causada pelo Covid-19, como também pela instabilidade causada pela mudança no governo municipal, que significava a troca de diversas equipes que atuam na saúde, educação e assistência social.

O plantão externo é utilizado pelos conselheiros para entregar ofícios, realizar reuniões com os órgãos públicos, como também para apurar denúncias e acompanhar casos de famílias atendidas pelo CT. Enquanto acompanhava os plantões externos dos conselheiros, estive em diversas instituições que são acionadas para atender as famílias. Além do carro oficial do CT, adesivado com cores chamativas e identificando o órgão, os conselheiros também utilizam durante todo tempo um crachá de identificação como conselheiro tutelar. Ao chegar nos locais, a equipe era vista e identificada com facilidade. O tratamento era sempre formal: saudação, entregar ofício, pedir a assinatura na segunda via indicando recebimento e a despedida. Em raras ocasiões o contato era menos formal, quando os conselheiros encontravam nessas instituições amigos pessoais ou pessoas conhecidas dando início a conversas paralelas a entrega dos ofícios.

Na ausência de atividades externas ou quando era necessário mais de um CT para lidar com um caso, o plantonista externo permanecia na unidade. Em casos de solicitação do MPRJ ou decisões que mobilizavam o colegiado do CT, os conselheiros trabalhavam na unidade mesmo fora dos dias de seus plantões internos ou externos. Cada conselheiro realiza um plantão interno e um externo por semana. É realizada uma escala dos conselheiros e dos motoristas para os plantões de emergência nos fins de semana. Através do telefone do CT, eles são acionados em casos de denúncias nos fins de semana e se necessário os conselheiros se deslocam para averiguar pessoalmente e tomar as medidas necessárias como acompanhar na delegacia, hospital, enviar notícias de fato, entre outros.

³³ Centro de Atenção Psicossocial.

³⁴ Centro de Atenção Psicossocial Infantil.

No Livro de Ofícios são registrados todos os documentos enviados e recebidos na unidade CT I. Com um tipo semelhante ao Livro de Presença, ele também é todo manuscrito. A administrativo registra os ofícios que a unidade recebe no livro de ofícios, e em seguida os distribui aos conselheiros nos dias dos seus plantões para que acusem o recebimento, assinando ao lado do registro. Esse procedimento, segundo a administrativo é feito para que a equipe não se perca entre tantos ofícios que circulam na instituição e para evitar que haja equívocos quanto ao recebimento dos documentos causando mal-estar entre a administrativo e os conselheiros. Todos os ofícios enviados pelos conselheiros requisitando serviços ou informações são igualmente anotados no livro.

No livro de ofícios são registradas informações sobre a data de envio ou recebimento dos ofícios, o número do ofício e a “descrição”, com o nome da instituição que enviou ou que receberá o documento e o objetivo do mesmo (Notícia de fato, resposta a requisição, requisitar serviço, relatório atualizado, entre outros). Observando o livro de ofícios que é utilizado desde fevereiro de 2016, com as primeiras páginas apresentando os sinais de desgaste, notei que houve uma mudança na circulação dos documentos durante a pandemia. Da mesma forma que o número de presenças no CT, o envio e recebimento de ofícios na unidade foi reduzido significativamente. Em comparação com o ano anterior, em 2019 circularam pela instituição um total de 2.557 ofícios. Enquanto em 2020, foram 933 ofícios durante todo ano. Conforme os números de atendimentos e de novos prontuários foi reduzido, a circulação de documentos entre as instituições também diminuiu demonstrando uma queda na atuação do CT. Com relação a dezembro de 2020, período em que me dediquei a analisar a rotina burocrática da instituição, a maior parte dos ofícios envolvia a comunicação do CT com os equipamentos do SUAS (CRAS e CREAS, 42 ofícios) e com o MPRJ (36).

Os documentos produzidos nos atendimentos, relatórios e requisições por ofício, são anexados aos prontuários. “Anexar” ao prontuário é a forma como são construídas as histórias das famílias atendidas pelo CT. Os documentos anexados narram a intervenção institucional nas famílias. Detalhes do conflito sobre como chegam os casos, quem esteve presente no CT após a notificação, os encaminhamentos aos serviços, o retorno à unidade, os relatórios sociais, estão presentes no prontuário conforme os documentos são anexados. Da mesma forma, quando deixam de ser incluídos nos prontuários, a narrativa fica incompleta, com espaços em branco e informações que às vezes não se encaixam. Os conselheiros anexam aos prontuários as denúncias, os relatórios de atendimento, os documentos pessoais das famílias (certidões de

nascimento e óbito, RG, cartão de vacina, comprovante de residência), ofícios de requisição de serviços, ofícios recebidos de outras instituições, cópias de e-mails referentes ao caso, documentos enviados por outras instituições como FICAI³⁵, PAM³⁶ e RO³⁷. Em determinados casos, o mesmo documento é anexado por mais de uma vez, fato que dificultou minha leitura dos prontuários no início da etnografia com os documentos. Esse detalhe também aumentava o volume de papéis no prontuário que parecia ainda mais extenso, mas que em algumas situações traziam muitos documentos repetidos que foram anexados várias vezes. Outra questão é a ausência de documentos em prontuários mais antigos. Atualmente a unidade possui uma impressora e duas máquinas de cópias, o que facilita a impressão e fotocópia de documentos. Mas, como apresentaram os conselheiros, em outros momentos era necessário sair da unidade para copiar e imprimir documentos necessários ao funcionamento. Nesses prontuários mais antigos, por exemplo, os dados dos documentos pessoais eram transcritos manualmente na capa dos prontuários, substituindo a fotocópia dos documentos pessoais de todos da família.

Outra ação que faz parte da rotina burocrática do CT são as assinaturas. Elas servem para legitimar os documentos, mas principalmente para marcar que as partes estão cientes do conteúdo dos documentos e das decisões. Os conselheiros devem “assinar” os relatórios de atendimento identificando quem os produziu, os responsáveis e seus dependentes assinam para confirmar as informações. Os conselheiros assinam para confirmar o recebimento de denúncias e ofícios, se responsabilizando pelo conteúdo e pelas ações decorrentes desses. Os pais e responsáveis assinam as notificações e as advertências afirmando estar cientes das informações contidas em ambas. Ao assinar os documentos eles recebem um status de verdade. Os relatórios eram lidos no final dos atendimentos e todos assinavam, com exceção de crianças. Tais assinaturas serviam como argumento para confrontar as famílias posteriormente. *“Você esteve aqui e se comprometeu, o relatório está assinado”*. As notificações são assinadas pelos pais ou responsáveis como sinal de comprometimento de comparecer ao CT e que estão cientes da denúncia. Diferente de situações em que as famílias não são localizadas ou são entregues a terceiros, notificações assinadas com anotações a lápis “não compareceu” reforçam para os

³⁵ Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente, enviado pelas Unidades Escolares.

³⁶ Prontuários de Atendimento Médico, enviado pelos Hospitais.

³⁷ Registro de Ocorrência, disponibilizado pelas Delegacias de Polícia Civil do RJ

conselheiros um descaso com a situação de conflito. *“Você recebeu a notificação, porque não compareceu?”*.

Documentos não assinados pelos pais ou responsáveis, por outro lado, permitem que a veracidade das informações seja questionada. ANTÔNIO apresentou que os conselheiros devem sempre ler e pedir que os atendidos assinem os relatórios, como um respaldo as suas ações. *“Pra não ficar a sua palavra contra a do pai ou da mãe”*. No caso de RITA, apresentado na introdução, a falta das assinaturas da mãe nos relatórios de atendimento que falavam sobre o suposto abuso e nos quais ela teria admitido que foi abusada durante a infância pelo mesmo acusado de abusar de sua filha, colocam em dúvida a versão do CT, considerando que em depoimento na delegacia e no MPRJ a mulher nega ter dado essa informação, diz não ter sido ouvida pelo CT antes da denúncia ser encaminhada para RO, além de relatar a boa convivência com o padrasto ao longo dos anos, o que diz que não seria possível se o fato tivesse ocorrido. As narrativas sobre o caso foram disputadas entre o CT e a família de RITA que diz ter vivido momentos muito difíceis após a suspeita chegar ao CT. Nas mãos de uma nova conselheira responsável pelo caso após a troca dos membros do CT, o caso é alvo de controvérsias e dúvidas. Nesse caso, a fé pública atribuída aos documentos produzidos por agentes públicos, que como apresentei anteriormente adquirem uma presunção de verdade, são colocadas em xeque quando os protocolos de registros não são adotados pelos conselheiros, e permitem assim sua contestação, diferente de outras instituições, como os registros da polícia que investidos de veracidade são dificilmente descredibilizados pelo Estado.

“Você gostou dos Prontuários!”

Em alguns dias, após acompanhar alguns atendimentos na parte da manhã, me dedicava ao longo da tarde a ler os prontuários. Sentava-me, a maioria das vezes, em uma mesa que frequentemente ficava vazia na recepção. A mesa com modelo de escritório ficava de frente para a porta de entrada da unidade. Do lado esquerdo estava a assistente administrativo em sua mesa e do outro lado era a sala de atendimento mais utilizada pelos conselheiros. O espaço foi muito utilizado por mim durante o trabalho de campo porque permitia que fizesse a leitura dos documentos, mas que ainda estivesse conectada aos atores que circulavam pela instituição. Nas

situações em que não havia atendimento o local também permitia uma série de interações com funcionários, com as pessoas que buscavam o CT na recepção e ouvir sobre as denúncias feitas por telefone.

O único incomodo era porque a posição da mesa me colocava como a primeira pessoa que todos viam ao entrar na unidade, o que levou a algumas situações em que as pessoas me abordavam ao chegar no CT ao invés de ir até a administrativo como de costume na rotina da unidade. Em outros momentos pessoas que eu tinha acompanhado os atendimentos, quando estavam retornando à unidade, se questionados sobre algum detalhe, como o nome da conselheira que lhe atendeu, apontavam para mim sentada na mesa: “Ela estava lá”, sinalizando minha presença nas salas de atendimento.

Numa sexta-feira, após duas semanas acompanhando os plantões, instigada por um caso que fora apresentado pela conselheira de plantão no dia como “*curioso e cheio de mistérios*”, decidi ler o prontuário do tal caso. O dia estava chuvoso, poucas pessoas haviam passado pela unidade por demanda espontânea e as famílias que tinham sido agendadas para atendimentos à tarde não compareceram. Enquanto a conselheira digitava documentos de seus casos e fazia os registros no livro de ofícios na sala de atendimentos, pedi se poderia ler o prontuário do caso apresentado por ela. “*Fique à vontade!*”. Após receber o prontuário de suas mãos, me dirigi à mesa na recepção para fazer a leitura.

O prontuário era extenso, de forma que o “grampo trilho” que unia os documentos estava quase em seu limite. Se por um lado havia sido estimulado pelas leituras sobre a etnografia dos documentos a analisar a estética e a materialidade destes como um “artefato social”, por outro as sugestões feitas pela conselheira aguçavam minha curiosidade sobre o porquê o caso era considerado “curioso e cheio de mistérios”, me levando a observar com cautela cada detalhe narrado pelos papéis.

Algum tempo depois, a conselheira passando pela recepção indo em direção ao banheiro, parou ao meu lado para saber sobre a leitura. “*E aí? O que você achou? É estranho, não é?*”. Virando o prontuário para ela, mostrei que ainda estava nos primeiros documentos, tentando entender a história. “*Então depois você me fala!*”. Ela seguiu para o banheiro e retornou à sala de atendimentos, enquanto eu continuava debruçada sobre os papéis. Como os documentos são “furados” com um aparelho e anexados aos prontuários, então havia uma dificuldade em ler as informações próximas às margens, chegando alguns documentos a serem

danificados pela forma como são armazenados e dificultando a leitura das informações. Outro detalhe que percebi durante a leitura era que, como os conselheiros retiravam alguns documentos para tirar cópias, ao retorná-los ao prontuário não havia muito cuidado em manter a ordem cronológica, o que me dificultava a compreender os caminhos dos documentos e tornava mais lenta a minha leitura.

Algum tempo depois a conselheira retorna à recepção, informando que vai preparar um café *“pra gente”*. Levantei a cabeça em sua direção, interagi dizendo que *“um cafezinho é tudo de bom”* e retornei à leitura. Ela seguiu para a copa da unidade e eu continuei sobre os documentos lendo, anotando, atenta a cada detalhe. Ao retornar da cozinha, ela me traz um café em um copo, achando graça e diz: *“Você gostou do prontuário da (nome da adolescente)!”*. Com um sorriso respondi: *“Você me empolgou com a propaganda do caso!”*. Nesse momento me levantei e fui tomar o café junto com a conselheira, refletindo sobre o que chamou sua atenção para minha leitura do prontuário.

Os prontuários eram documentos centrais no trabalho do CT. Não era incomum durante os plantões ver os conselheiros com pilhas de prontuários de seus casos sobre a mesa. Armazenados nos armários do espaço administrativo, eles eram utilizados e engavetados constantemente. Os conselheiros solicitavam a administrativo o prontuário informando o número e depois de utilizados eram devolvidos para serem arquivados novamente. Após a fala da conselheira sobre minha relação com os prontuários comecei a questionar sobre como era a relação deles com os documentos. Ao dizer que eu havia gostado dos prontuários, ela apontava menos para o ato de ler, e sim para o tempo dedicado aos documentos.

As situações consideradas complexas são administradas após realizar com a equipe um “estudo de casos”, momento em que todos se dedicam à leitura e avaliação conjunta dos conflitos e possíveis encaminhamentos que devem ser feitos pelo CT. No cotidiano dos atendimentos, o grande volume de casos, no entanto, é avaliado e gerenciado pelo próprio conselheiro de referência da família, que troca algumas informações mais informais e rápidas pelos corredores e salas de atendimento entre as outras atividades do dia. Casos do CT que se tornaram casos jurídicos mobilizam um acompanhamento mais detalhado por parte dos conselheiros, à medida que as informações requeridas pelas autoridades judiciárias são incluídas em autos de processos em andamento ou embasam diretamente a construção de novas denúncias no MPRJ.

Ao negociar os acessos aos documentos não houve uma restrição por parte dos interlocutores. No primeiro dia de plantão, o conselheiro me apresentou alguns documentos de uma família atendida por ele. Logo em seguida quando perguntei alguns detalhes sobre o caso, sem preocupação ele me entregou o prontuário nas mãos. “Fique à vontade”. Desta maneira, durante os plantões era comum que tivesse acesso aos documentos relacionados ao caso. Devido ao fluxo dos atendimentos na unidade serem contínuos, alguns prontuários eram apenas vistos rapidamente durante o atendimento e posteriormente retornava a eles para analisá-los com tempo. “*Você gosta de ler os prontuários com calma né?*”. Os conselheiros tinham a percepção de que era investido por mim tempo para os prontuários, o que os levava a dedicar tempo a observar minha leitura. Às vezes questionando se eu havia encontrado algo diferente. No início, percebo que por não compreender por completo qual era o papel de pesquisadora no CT, alguns conselheiros acreditavam que eu poderia de alguma forma auxiliar, assim como a equipe técnica, em relatórios, opiniões, sugerindo caminhos de atuação. Diante da minha imparcialidade e, ao não opinar sobre os casos, ao longo do trabalho de campo, fui requisitada para dúvidas ortográficas e para confirmar se o relatório estava compreensível.

A leitura do grande volume de documentos também chamava atenção da equipe. Decidir realizar a leitura dos prontuários por escolha era considerado engraçado por eles, como um gosto particular meu. “*Ela lê isso tudo!*”. A percepção sobre os prontuários era que quanto “*maior*” eles são, mais problemáticos são os conflitos, e por sua vez as famílias. Nesse sentido o tempo no prontuário era associado à complexidade do caso. Seguindo a fala dos interlocutores que relacionavam grandes prontuários a casos problemáticos, desenvolvi uma curiosidade pelos grandes prontuários. Porém em seguida percebi que muitos tornavam-se extensos pela repetição de documentos volumosos em sua composição. Um relatório enviado por outra instituição poderia ter duas ou três cópias anexadas ao mesmo prontuário. Ofícios de requisição de serviços também tinham frequentemente várias cópias anexados, aumentando o volume do prontuário. Mesmo quando os grandes prontuários são fruto de rotinas burocratizadas, sua extensão ganhava uma qualificação moral. Assim, quando durante um atendimento espontâneo, a assistente administrativo localizava no arquivo o prontuário direta ou indiretamente ligado à pessoa ou à família, a percepção sobre o caso tornava-se diferente. Se o prontuário possuía poucos documentos era possível o conselheiro realizar uma leitura rápida em busca de algumas informações. Mas em casos de prontuários mais extensos, além da dificuldade em localizar informações que pudessem orientar o atendimento, os conselheiros acreditavam que não era tão simples o conflito, com isso novos atendimentos eram agendados.

O que eu estaria procurando entre os documentos? De maneiras diferentes, os conselheiros e a equipe técnica me apresentavam, a partir de suas percepções, aquilo que consideravam interessante para mim. De forma geral estes prontuários compilavam documentos de casos com certo exotismo, periculosidade ou complexidade. Conflitos considerados por eles rotineiros ou cotidianos raramente eram considerados como aqueles que eu gostaria de ouvir os relatos e ler os prontuários. Falas como *“Esse aqui você vai gostar de ler!”*, não se referiam a divergências de pensão alimentícia ou de guarda. Os casos que se leem são aqueles que narram famílias com mais de 20 filhos nascidos em casa, *“mães que apoiaram os possíveis agressores de seus filhos”*, os *“netos criados por vó”* que *“sempre dão problema”*, entre outros que são construídos com base em uma percepção de desvio, anormalidade, patologia.

Em certa medida, ao apresentar tais casos, os conselheiros também apresentavam seus perfis de atuação ou daquilo que os mobilizava enquanto urgência ou prioridade. Para os conselheiros estes prontuários específicos representavam a realidade e os desafios do trabalho realizado pelo CT. Se a leitura deles despertava a curiosidade dos atores, também sinalizava uma possibilidade de compreender o que acontecia no órgão. A construção dos prontuários é a forma como se constrói a narrativa documentada sobre o CT e a forma como atuam. Seja positiva ou negativamente, o que compõe o prontuário expõe as famílias e seus conflitos, como expõe os conselheiros com suas decisões, limitações e formas de mediar os conflitos. Embora as relações de poder e controle entre famílias e conselheiros tutelares seja desigual em diversos sentidos, se as vidas familiares são *“capturadas, narradas, avaliadas sobre condições específicas”* (VIANA, 2014), o trabalho dos conselheiros de certa forma é cristalizado nas páginas dos prontuários, tornando possível que sua atuação seja contestada ou criticada pelo conselheiro que assume a função na gestão seguinte. Ao mesmo tempo em que as famílias tem seus conflitos registrados, as instituições também protagonizam as páginas dos prontuários, e logo tornam possível que suas atuações sejam elogiadas ou se tornem alvo de disputas, como apresento na próxima seção.

“Existir não significa funcionar!”

Mesmo em um contexto de instabilidade social, com alto número de vítimas da Covid-19, com os protocolos sanitários e com a necessidade de distanciamento social durante os atendimentos, uma outra questão era destacada pelos interlocutores ao me apresentarem o

trabalho realizado por eles. Ao descrever sua atuação diante dos casos de violação de direitos, os conselheiros tutelares destacavam as dificuldades encontradas para garantir o acesso de seus “*atendidos*” aos equipamentos de assistência social, saúde, educação e ao sistema de Justiça. As ações realizadas pelo órgão e as medidas de proteção aplicadas, estavam interligadas às rotinas burocráticas e à temporalidade de cada equipamento público. Ao ouvir suas queixas a respeito da falta de serviços públicos, a primeira questão que lhes perguntei foi sobre quais serviços o município possuía. De forma direta, um dos conselheiros apresentou que na esfera municipal, muitos serviços eram disponibilizados, mas “*Existir não significa funcionar*”.

A partir desta incitação, comecei a refletir sobre tal distinção, em que “existir” e “funcionar” parecem como ações diferentes, sem uma relação direta entre si. Assim, desde o primeiro dia acompanhando a rotina do CT, procurava identificar os sentidos que a equipe atribuía aos serviços que “existem” e àqueles que “funcionam”. É interessante notar, que durante as interações com a equipe, esta frase passou a ser utilizada com frequência quando buscavam me sinalizar as contradições entre o equipamento público e o serviço prestado após encaminhar uma família.

Inicialmente, foi necessário compreender o que “existe”, identificando quais os serviços e equipamentos públicos disponibilizados pelo município a partir das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente que constituem a rede de proteção e cuidado as famílias. Destaco aqui esses três serviços ofertados no Município (CRAS³⁸, CREAS³⁹ E USF⁴⁰) devido a frequência com que eles são requisitados para atender aos indivíduos após o acolhimento realizado no CT.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi aprovada em 2004 e, em 2005, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Com a nova legislação, se estabeleceu um sistema de atenção para cidadãos, grupos e famílias em vulnerabilidade e risco, com a entrada pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) sob a competência municipal. O município onde a pesquisa foi realizada possui uma unidade do CREAS e sete unidades de CRAS atendendo a população. Segundo a definição normativa, o

³⁸ Centro de Referência Assistência Social.

³⁹ Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

⁴⁰ Unidade de Saúde Familiar.

CREAS “atua oferecendo apoio e orientação especializada aos indivíduos e famílias vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminação racial”. Enquanto o CRAS é definido como unidade pública de proteção básica que “busca prevenir a ocorrência de situações de riscos sociais através do desenvolvimento das capacidades dos atendidos, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, aumentando o acesso aos direitos da cidadania”, além de atender aos programas de transferência de renda como o Bolsa Família.

Outro serviço muito requisitado durante os atendimentos no CT é a Unidade de Saúde da Família (USF) para atendimentos médicos básicos dentro dos bairros. O Programa de Saúde da Família, implantado em 1994, constitui o primeiro nível de atenção no Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como principal objetivo a “organização e fortalecimento da atenção básica, desenvolvendo ações de promoção de saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes”. O município conta com 19 Unidades de Saúde da Família distribuídos pelos bairros com equipes “multiprofissionais” formadas por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde.

Todas as instituições públicas citadas compõem a rede de serviços disponibilizados no âmbito municipal, os que “existem”. Mas como se desenvolvem as relações e a circulação de pessoas entre tais serviços? Como apresentado anteriormente, a percepção dos conselheiros tutelares sobre os equipamentos que compõem a rede de serviços, se distingue das definições legais sobre o objetivo para que foram criadas.

“O Estado é o maior violador de direitos ... tudo é muito burocrático, muito mais burocratizado do que seria necessário. Tem serviços que deveria ser oferecido de forma mais ágil, mas são negados ou realizados numa velocidade que é prejudicial para o atendimento das famílias neste momento de violação” (Conselheiro Tutelar)

Para a equipe do CT, uma das principais dificuldades para garantir os direitos dos seus atendidos era sua relação com os equipamentos, descritos sempre como burocráticos ou ineficazes. Com certa regularidade presenciei reclamações dos interlocutores, por ser necessário, por exemplo, reiterar por uma ou duas vezes o pedido de vagas para atendimento Médico ou Psicológico de famílias que já eram cadastradas nos serviços do SUS ou SUAS⁴¹. Uma estratégia utilizada pelos conselheiros para garantir um andamento diferenciado aos

⁴¹ Sistema Único Assistência Social.

documentos era sinalizar no corpo do ofício: “Pedido do MP” ou “Resposta a Promotoria”, conferindo um caráter judicial a seus documentos.

A oferta de serviços à comunidade é um outro problema encontrado na relação com a rede de serviços. O CT se queixava por precisar inserir as famílias em serviços municipais que deveriam ser disponibilizados com facilidade. Assim, eram frequentes os pedidos de vagas escolares em escolas próximas à residência, pedidos de consultas pediátricas, acompanhamento do Pré Natal, inserção no Programa Bolsa Família, atendimento no CEMAI. Nesse sentido seria “retirar da rede para o CT colocar novamente”, em um movimento que exige sempre a cobrança para garantir que os serviços “funcionem”. Assim, apesar da proposta de construção de uma rede, os serviços parecem executar suas funções em demandas isoladas, sem conexão, sem um fluxo de encaminhamentos. As famílias tornam-se conhecidas em todos os serviços, porém o andamento de suas demandas continua em um processo lento e burocratizado.

Tendo apresentado algumas distinções iniciais sobre as categorias “existir” e “funcionar”, segundo os interlocutores da pesquisa, descrevo adiante um caso acompanhado durante o trabalho de campo no CT que permite observar a rotina burocrática produzidas pelos órgãos e os equipamentos de direitos durante os acompanhamentos as famílias e destacar como tais relações se desenvolvem em parcerias, como também em disputas e conflitos sobre como implementar e promover as políticas públicas.

No dia 27 de julho de 2012, o prontuário de HELENA, uma menina de 3 anos, era aberto em uma unidade do Conselho Tutelar. Além de um caso de investigação criminal, sua história tornava-se um caso acompanhado pelo CT. O caso de violação é narrado no prontuário por um relatório do NACA/Niterói⁴². Segundo o documento, a mãe de HELENA teria desconfiado do abuso sexual após deixar a filha com o pai enquanto trabalhava durante o dia. Notando os sinais de um possível abuso, a mãe teria voltado mais cedo para casa e encontrado o pai e um amigo em uma “situação suspeita” com a criança. O documento apresenta o pai como usuário de drogas e um “homem agressivo”. Ao confrontar o companheiro sobre a situação, ele não apenas negou o abuso sexual como agrediu fisicamente a mulher. Após o conflito, a mãe, que estava grávida do segundo filho, deixou a casa onde viviam em busca de outro lugar para residir com a criança. Com dificuldades financeiras para se manter sem trabalho, as duas chegaram a ficar em “situação de rua”, até serem recebidas na Associação Abrigo Rainha Sílvia, que encaminhou

⁴² Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente.

a família ao NACA após ouvir os relatos da mãe sobre a violência sexual. A família permaneceu no abrigo temporário por 6 meses e em agosto de 2012 foi realizada a reintegração familiar junto aos familiares da mãe. Os três se estabeleceram em uma casa própria, cedida pelos familiares, com a estrutura física de 2 quartos, sala, cozinha e banheiro. Embora o relatório técnico comunicando o caso para o CT tenha sido recebido em 2012, não há o registro de atendimentos ou ação do órgão neste ano com a família.

O primeiro relatório de atendimento da família no CT foi realizado em 05 de maio de 2014. Nesta situação, a mãe foi ao CT solicitar uma vaga para matricular o filho, com 2 anos de idade, na creche. Além da vaga escolar, também foi realizado o encaminhamento à Defensoria Pública para o reconhecimento de paternidade do filho e a família foi encaminhada ao CRAS e CREAS. No relatório, a conselheira de referência do caso cita ainda um comportamento de “sexualidade aflorada” de HELENA, que a mãe teria descrito. O encaminhamento para a Defensoria Pública para ação de reconhecimento de paternidade precisou ser reiterado em 05 de agosto de 2014. Sinalizando que se tratava do segundo pedido, o segundo ofício destacava a falha em garantir o direito ao registro como um “Direito esse garantido a todo cidadão”.

Posteriormente, em setembro de 2014, o CREAS informou sobre os atendimentos a família entre maio/2014 e agosto/2014, descrevendo as datas das consultas e a assiduidade da família. Sinalizou a identificação de sinais da violência sexual, indicando o atendimento de psicoterapia para a menina. Também expos a preocupação de “revitimizá-la” durante os atendimentos psicológicos no órgão, mas destacou que ela já havia sido encaminhada para o NEACA com objetivo de ser acompanhada pelo serviço específico devido à violência sexual.

Diante do relatório enviado pelo CREAS, no mesmo ano, o CT solicitou um relatório de acompanhamento de HELENA e sua mãe pelo NEACA, no mês de dezembro. Pediram que enviassem informações sobre o comparecimento da família as consultas agendadas e a adesão ao equipamento. O prazo apresentado para resposta do ofício foi de 30 dias. Em 19 de janeiro de 2015, o NEACA informou que a criança não vinha comparecendo ao serviço desde 20//08/2014. Diz ainda que foi realizada uma tentativa de visita domiciliar em 12/01/2015, sem sucesso, pois ninguém foi encontrado no endereço enviado pelo CREAS.

Com a informação de que a família não estaria comparecendo aos atendimentos, o CT fez uma visita domiciliar, em 20 de fevereiro de 2015, ao endereço da família. O relatório escrito

a mãe, apresenta que a mãe foi encontrada no endereço e pediu ajuda para a família depois de relatar que: *“HELENA está fora da escola, ... o aluguel está atrasado a 1 mês, ... que as vezes faltam as coisas dentro de casa ... e que não aguenta mais os filhos pelo comportamento deles.”* (Relatório de visita domiciliar)

O prontuário registra novas ações do CT somente em 2016, com novos encaminhamentos da família para o CRAS e CREAS solicitando que os equipamentos realizem o atendimento e visita domiciliar. Nesse ofício de requisição de serviços públicos elaborado pelo CT descreve que HELENA, com 7 anos nesse momento, *“apresenta sexualidade aflorada”* e que se suspeita de violência sexual. O termo “sexualidade aflorada” era utilizado pelos conselheiros para indicar um comportamento sexual que seria incompatível com a idade de crianças e de alguns adolescentes atendidos, como a masturbação, representação de atos sexuais com brinquedos ou quando declaram que possuem um relacionamento amoroso “precoce”, tudo classificado moralmente como um comportamento negativo.

O CRAS informou, 28 dias depois, que visitou a casa em 04/03/2016 e realizou o convite para que a família participe do Programa PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família). Segundo o CRAS, no dia 07/03/2016 a família compareceu à unidade e foi identificada a necessidade de indicar “terapia”. Informaram ainda a necessidade de incluir as crianças no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Ao longo de 2018 e 2019, a família retornou ao CT para tratar de conflitos familiares como agressões entre os irmãos, dificuldade de relacionamento entre a mãe e os filhos, conflitos na escola, uso de “cigarros” e “namoros” da filha. Em todas as situações foram realizados relatórios de atendimento e a família foi “orientada” pelo conselheiro.

Em 2020, o novo conselheiro de referência do caso, após um atendimento à família, registra que a mãe “pediu ajuda”, pois estaria sofrendo com agressões verbais e físicas do padrasto, assim como seus filhos. Como medidas aplicadas, o conselheiro encaminhou a família ao CRAS, para inclusão no Programa de Aluguel Social, segundo ele com intuito de retirá-los do ambiente de violação o quanto antes.

Porém 9 meses após o requerimento do CT, não havia informações sobre o Aluguel Social da família. Diante da falta de resposta, o CT enviou ao CRAS novamente o pedido de inserção da família no Programa de Aluguel Social, em 30 de novembro de 2020. No ofício, o conselheiro destaca a necessidade de “garantir um ambiente livre das agressões para que as

medidas protetivas sejam aplicadas”. O prazo apresentado para resposta foi de 15 dias e o documento foi classificado como “URGENTE”. Durante os plantões, o caso era bastante comentado entre os conselheiros e pela assistente social. Em relatório social (dezembro de 2020) a situação da família era descrita da seguinte forma:

“O relacionamento entre a mãe e o padrasto é conflituoso, com agressões verbais e físicas. Com a mãe desempregada e sem casa própria, a única renda da família provem do bolsa família. HELENA é desobediente... Uma situação de vulnerabilidade sem perspectiva de melhora, necessitando de intervenção do poder público.” (Relatório Social do CT)

Por avaliarem a situação de agressão física como grave e diante da demora no serviço de aluguel social, os conselheiros passaram a avaliar as possibilidades de intervenção para garantir a proteção dos dois filhos. Uma das possibilidades seria acolher temporariamente os filhos e encaminhar a mãe a uma Casa de Passagem. No entanto, eles destacavam as ressalvas com essa “medida extrema” por temer os impactos que a separação familiar teria sobre todos, principalmente “as crianças”.

“Não adianta fazer o atendimento, tentar resguardar os direitos da criança e do adolescente sem olhar para família. Não importa se a gente faz o atendimento para as crianças, se essa família continua do jeito que está, a criança vai voltar para um ambiente de violação.” (Assistente Social do CT)

Segundo a coordenadora do CRAS, a demora na inclusão da família no benefício do Aluguel Social aconteceu devido a “troca de governo”. Todos os serviços municipais estariam paralisados até que a nova gestão assumisse os cargos no início de 2021. Após um ano aguardando o Aluguel Social, a família foi incluída no programa habitacional em fevereiro de 2021.

Mesmo o caso sendo classificado como “prioridade” e situação de “urgência”, o atendimento à família obteve uma temporalidade maior do que a esperada pelo CT. Por isso o caso era frequentemente associado pelos conselheiros ao dilema de existir, mas não funcionar.

Os casos apresentados permitem observar como as burocracias produzidas entre os órgãos e os equipamentos de direitos durante os atendimentos dessa unidade, demonstrando como elas contribuem para a construção de uma percepção de “funcionalidade” e “propósito” de cada instituição, à medida que se tornam argumentos para acusar moralmente uma instituição

de “burocratizar” a garantia de um direito. Desta maneira, os posicionamentos dos integrantes do Conselho Tutelar são reveladores, como já disse, das sensibilidades legais que orientam as classificações e as categorias do que é justo, moralmente correto e justificável (MOTA, 2010).

Do mesmo modo, como apresentei ao longo desse capítulo, a organização da rotina burocrática da instituição também revela que no contexto específico do CT, haviam regularidades na forma de administrar os conflitos, ao mesmo tempo em que a excepcionalidade imposta pelo contexto de crise sanitária produzia efeitos e interações específicas no espaço institucional. Entre as regularidades está a produção contínua de documentos com registros, cópias, relatórios, encaminhamentos e requisições que, como descrevi, cristalizam nas páginas dos prontuários a atuação do conselho tutelar, os conflitos familiares que chegam ao órgão e os conflitos, disputas ou negociações entre as instituições. No próximo capítulo apresento através da descrição de alguns casos administrados pelo CT I, como a rotina burocrática, as sensibilidades legais e determinadas moralidades são conjugadas durante os atendimentos às famílias e na tomada de decisões pelos conselheiros.

CAPÍTULO 3 – Os Casos, os Conselheiros e as Famílias

Casos de repercussão, casos rotineiros

Em uma manhã de janeiro, cheguei à unidade e fui até a cozinha onde a equipe de plantão tomava café. A minha recepção por todos nesse momento era diferente de dezembro quando comecei a acompanhar a rotina do grupo. Todos demonstravam ficar mais confortáveis com a minha presença, através de conversas informais, brincadeiras, apresentando detalhes de suas vidas pessoais e me convidando a participar de confraternizações sociais do grupo (festas de aniversário surpresa, lanches combinados com antecedência, almoçar em um restaurante). Aos poucos a equipe ia me integrando em certa medida as suas atividades. Durante essas interações era possível conhecer mais detalhes sobre a equipe, da mesma forma como percebia que eles buscavam mais informações sobre mim. Em uma dinâmica atravessada por trocas de informações, me deixava conhecer como retribuição por tantas histórias que me eram ofertadas. Da mesma maneira, entre as xícaras de café, bolo e batata doce, eles apresentavam relatos detalhados de casos, situações de trabalho, suas experiências. O café da manhã nunca se limitava apenas a ser uma refeição.

JULIA, a psicóloga do CT, nessa conversa parecia interessada em conhecer como foi minha formação. Atendendo suas expectativas, comecei narrando sobre a graduação no curso de Ciências Sociais na UERJ e como dividia o tempo com o trabalho de Professora Regente em uma escola pública na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Estimulada por meu relato, JULIA contou sobre sua graduação em psicologia e como administrava sua rotina intensa. *“Tudo é mais fácil quando se tem 18 anos”*, concluiu a psicóloga após sinalizarmos mudanças em nossa disposição física para realizar as mesmas tarefas atualmente. Trabalhando há alguns anos no CT, funcionária concursada em dois municípios, casada, mãe de uma menina de 4 anos, JULIA descrevia o desafio de *“dar conta de tudo”* e como o seu trabalho exigia uma preparação diária. Para exemplificar sua fala, ela começou a contar uma dessas histórias:

“As coisas que chegam até o CT não são fáceis (...) Eu vejo coisas aqui que pensei que nem existiam mais! (virando-se para a assistente administrativo) Você lembra daquela mulher, a (nome)?”

Assistente administrativo: Aquele que tem um monte de filhos!

Ela tem 42 anos e tem 18 filhos, a maioria nasceu em casa e quando chegamos lá não tinham nem registro! São esses casos que enfrentamos por aqui...

Durante alguns minutos ela descrevia para mim, com ajuda da administrativo, a vida familiar dessa mulher citada. Apesar do fato ter ocorrido há alguns anos, percebi que a história dessa família ainda era lembrada pelos atores que compõem o CT como exemplo dos “*casos que enfrentamos por aqui*”. Nesse relato, como em outros momentos de conversa, me parecia que certas famílias se tornavam histórias conhecidas e compartilhadas pelos interlocutores para exemplificar suas atuações, demonstrar a gravidade dos casos administrados ou apresentar os valores que permeiam o espaço do CT. O compartilhamento das histórias não fica restrito aos conselheiros de referência que atendem diretamente cada família. Elas são compartilhadas de maneira que a equipe técnica, os motoristas, a administrativo, a auxiliar de serviços gerais, logo todos os funcionários as conheciam e tinham informações e perspectivas para acrescentar as narrativas. Tornavam-se assim tema de conversas, lembranças e experiências comuns.

Mas, como foi possível observar os casos não adquiriam a mesma repercussão no âmbito das rotinas da instituição. Não eram todos os conflitos que se tornavam narrativas compartilhadas entre o grupo. Este detalhe ficou mais aparente quando solicitei os prontuários para realizar as leituras dos documentos. Alguns casos alcançaram tanto destaque que seus números e ano de abertura dos prontuários, nomes e sobrenomes são lembrados com facilidade pelos conselheiros e pela administrativo. Outros casos não protagonizam conversas e alguns, mesmo que seus atendimentos tenham acontecido em um curto período de tempo, não consegui localizar seus prontuários informando apenas o primeiro nome do atendido e a conselheiro do caso, pois se perdem entre tantos outros similares de algum modo. Como me alertaram, “*Só com o primeiro nome fica difícil encontrar...*”, afinal entre Sophia (s) e João(s) haviam conflitos que de tão rotineiros, tornam-se invisibilizados. Assim, cinco dos casos que acompanhei durante os plantões, não consegui localizar seus prontuários, por falta de detalhes que os identificassem entre todos os prontuários da unidade.

Para analisar a diferença entre o destaque alcançado por determinados casos entre os atores envolvidos no CT, considero a possibilidade de análise através da categoria “repercussão” (KANT DE LIMA, EILBAUM, MEDEIROS, 2017). Nesse sentido, neste

capítulo me interessa compreender de que forma certas histórias mobilizam recursos diferenciados, constroem vítimas e culpados, influenciam decisões, em contraste com outras que são identificadas pelos atores como “casos de rotina”, em outros jogos de classificação (FERREIRA, 2015). No contexto específico da pesquisa, destaco as histórias que aparecem nos discursos dos interlocutores como merecedoras de atenção, recursos e que protagonizam as narrativas frequentemente reforçadas por eles.

Assim como sugerem os autores tendo em perspectiva outros campos de pesquisa, percebo que no processo de transformação dessas histórias familiares em casos administrados pelo CT, determinados aspectos narrados são “reduzidos, acrescentados e/ou enfatizados, de acordo com as lógicas e modos de atuação” do órgão (KANT DE LIMA, EILBAUM, MEDEIROS, 2017: 11).

Em suas etnografias, os pesquisadores apresentam como as formas de administração e construção dos casos causam efeitos particulares na gestão dos conflitos e nas formas de acionar recursos diferenciados e desiguais por parte do Estado. A classificação moral dos atores envolvidos também é apontada por esses trabalhos, com um papel determinante nas decisões adotadas pelas instituições, como em sua justificação e/ou legitimação. Estas questões auxiliaram nas análises e percepções do material produzido durante a etnografia no Conselho Tutelar e especialmente na descrição dos casos que apresento neste capítulo.

Uma outra categoria apresentada nas etnografias de Kant de Lima, Eilbaum e Pires, (2008; 2009) é a de “caso de relevância”. A categoria nativa presente no campo das instituições de segurança pública, em especial da Polícia Civil, que tomo aqui de forma analítica, é utilizada para distinguir os casos que são privilegiados e considerados mais importantes do que outros na rotina do trabalho policial. De maneira semelhante, a etnografia no CT aponta jogos de classificações dos conselheiros sobre os casos administrados pela instituição, que distinguem entre as negociações de conflitos familiares de rotina, que podem ser tutelados e administrados no âmbito do conselho tutelar, e casos relevantes que configuram crimes tipificados no Código penal, que mobilizam outras instituições como o Ministério Público, Poder Judiciário e a Polícia Civil, alguns transformando-se em casos jurídicos.

Ao longo deste capítulo descrevo de forma densa, cinco casos administrados pelo CT I no Município da Baixada Fluminense que apresentam em suas construções e narrativas a maneira como atuam na garantia de direitos de crianças e adolescentes. Através desses

episódios é possível acompanhar como essas histórias familiares se transformam em casos que repercutem pela instituição e como as narrativas, sejam elas pelos sujeitos ou por documentos produzidos, vão sendo moldadas por moralidades que enfatizam ou reduzem determinados aspectos dos fatos.

O “caso dos casos”

Novembro de 2008, a Família SILVA chegou ao Conselho Tutelar I para negociar um conflito familiar, dando origem aos prontuários dos três filhos. A primeira descrição do caso foi feita na capa do prontuário. Uma síntese de atendimento manuscrita, que ocupava metade de uma folha, que narrava um conflito considerado “comum” na rotina do CT. No entanto, doze anos depois, os prontuários da família ocupavam uma caixa de arquivos inteira que ficava sobre um armário da unidade, identificada por um papel fixado em uma de suas laterais: “Família SILVA”.

Entre tantas caixas que configuravam aquele ambiente, durante a permanência na unidade poderia não ter notado esta caixa em especial que não ficava em evidência como outras. Contudo, diferente das outras caixas essa possuía um outro valor simbólico para equipe, que a destacava e me apresentava com constância do “caso dos casos”. Na primeira visita ao CT, ANTÔNIO ao apresentar a infraestrutura da unidade, mostrou a caixa de arquivo como “*um dos maiores casos do CT*”, destacando seu peso e o interior preenchido com diversos documentos sobre uma única família. Alguns dias depois, a administrativo voltou a citar o caso da família e contou que em situações como essa, a família geralmente só deixa de ser atendida pelo CT conforme os filhos atingem a “maioridade”. Em sequência, a primeira assistente social que conheci no CT, a psicóloga e um dos motoristas voltaram a citar a família, ressaltando a extensão dos prontuários e como os conflitos iam se alternando entre os membros do grupo familiar.

Após todas essas menções à mesma família, decidi acompanhar a narrativa produzida pelo CT sobre o caso a partir dos prontuários. Diferente dos outros casos que serão apresentados aqui, não tive a oportunidade de acompanhar um atendimento da família no CT, li somente os prontuários produzidos ao longo de 12 anos sobre a família. Este caso se enquadrava em minha percepção de que os casos alcançavam repercussões diferenciadas entre a equipe, o que os distinguia como mais ou menos relevantes dentro da estrutura do órgão. Curiosamente, ao ler o

início do caso, notei que evidenciava um conflito que fazia parte da rotina institucional, conflitos entre os pais após a separação conjugal. Mas, ao longo dos anos, o caso adquiriu novos contornos e mobilizou outros atores institucionais além do CT. A transformação de conflito familiar “ordinário” a “caso dos casos”, aos poucos ia revelando questões sobre o controle e tutela das famílias, ao mesmo tempo em que apresentava um processo de transformação do próprio órgão de proteção e sua infraestrutura para os atendimentos.

As primeiras informações registradas se referiam a um conflito familiar após a separação do casal. O pai era um homem de 25 anos, trabalhador informal. A mãe, uma mulher de 20 anos, “do lar”. Na síntese de atendimento relata-se que a mãe “*saiu de casa*” devido à recorrência da violência doméstica e o “abuso de bebidas alcoólicas” pelo companheiro, que é o pai de seus três filhos. Após deixar a residência, no entanto, a mulher foi impedida por ele de retirar os pertences seus e das crianças da casa onde moravam todos juntos. Estas informações aparecem na capa do prontuário aberto em novembro de 2008 para ALEX, um dos filhos do casal com 5 anos de idade. No mesmo dia LÍVIA, 4 anos, e ALFREDO, 3 anos, também tiveram seus prontuários abertos no CT para acompanhamento do caso. A informação chegou ao CT através da mãe, que procurou a instituição em busca de auxílio para retirar os pertences da casa. Como ainda acontece atualmente, foram abertos prontuários de todos os filhos, mesmo que apenas o primeiro registrasse as informações do conflito e o restante permanecesse com as lacunas em branco. Os documentos preenchidos à caneta traziam as informações borradas e com a visibilidade comprometida pelo tempo. Nesse mesmo dia, a mãe recebeu uma notificação do CT que deveria ser entregue ao ex-companheiro, solicitando o comparecimento à unidade em dia e hora marcada, apesar do histórico de agressão física recorrente entre o casal, sinalizado no relatório. A notificação que deveria ser entregue ao pai ainda apresentava que “*o não comparecimento acarretará em multa de até 20 salários mínimos*”⁴³.

Não existem informações sobre esse primeiro conflito entre a família em relatório, síntese de atendimento, visita domiciliar ou algum procedimento de rotina realizado pelo órgão. Não há registro do comparecimento (ou não) do pai à unidade ou se o conflito sobre os pertences foi resolvido. Uma lacuna de 5 anos de silêncio sobre a família separa a abertura do primeiro prontuário dos outros documentos que foram sendo produzidos posteriormente. Nesse período

⁴³ O valor vigente do salário mínimo no ano de 2008 era de R\$: 415,00, de acordo com a Medida Provisória de nº 421, de março de 2008.

de tempo a família aumentou, sendo agora seis filhos do casal com idades entre 12 e 3 anos de idade, o que indica que o relacionamento foi retomado após a ida ao CT em 2008.

Em abril de 2013, uma denúncia foi encaminhada ao MPRJ relatando que ALFREDO e ALEX seriam “*agredidos física e psicologicamente*”, além de serem negligenciados pelos pais. Segundo o relato, o CT estaria ciente das violações, “*porém os fatos persistem*”. Ao contrário de outras denúncias, esta possuía diversas informações sobre as vítimas como o nome completo das crianças, o endereço da família e da escola onde estavam matriculados, todos apresentados detalhadamente no registro.

Logo em seguida, um relatório manuscrito, assinado pelo conselheiro, narra sobre um “*surto*” de ALFREDO na escola em maio de 2013. Segundo relatório, durante o episódio de “*surto*” a escola informou a psicóloga do MPRJ o que estava acontecendo, pois a mesma algumas semanas antes entrou em contato com a direção em busca de informações sobre a criança, para auxiliar no caso da família que já estava em análise pela Promotoria. Em seguida, a psicóloga entrou em contato com o CT pedindo que fizessem o transporte da criança ao hospital. De acordo com o relatório, o CT se negou e informou que não possuía tal atribuição, devendo a SAMU⁴⁴ ou o Corpo de Bombeiros ser acionado pela escola. O episódio é mencionado no prontuário somente nesse relatório manuscrito, sem o conselheiro citar a ocorrência novamente. Esta situação de ALFREDO, aos poucos constrói a imagem ambígua da criança de vítima e de culpado por perturbar a ordem da escola, como veremos adiante.

Aproximadamente dois meses após o incidente na escola com ALFREDO, um ofício do MPRJ foi enviado pedindo uma visita ao local onde a família reside para apurar denúncia de violência contra as crianças e adolescentes, encaminhando em anexo a denúncia feita ao DISQUE 100⁴⁵. O MP encaminhou duas novas denúncias realizadas no mesmo dia sobre a família SILVA. Na primeira denúncia, percebe-se uma tradução da narrativa do denunciante aos termos legais utilizados para construção da ideia de violação de direitos e crime. Assim, a denúncia apresenta que LÍVIA e as outras 4 crianças (os irmãos) são “*abusadas sexualmente (veem a mãe e um homem em prática sexual)*”, psicologicamente com o uso de “*termos*

⁴⁴ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

⁴⁵ O “DISQUE 100” é um canal de atendimento 24 horas que recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos para os órgãos responsáveis, como o Conselho Tutelar e o MP. As ligações são gratuitas e anônimas, também podem ser realizadas de qualquer telefone fixo ou celular.

depreciativos e consumo de bebidas alcoólicas na frente das crianças” e negligência “pois não recebem alimentação e higiene adequadas”. A denúncia identifica ainda as crianças como pardas (3) e branca (1) com idades entre 9 e 2 anos de idade. A outra denúncia diz respeito a ALFREDO e ALEX, os dois filhos mais velhos. Aqui aparece uma denúncia de agressão física, psicológica e sexual *“pelo pai e outros suspeitos”*. Segundo a denúncia, os dois meninos presenciaram *“cenas de ato sexual entre os suspeitos e consumo de bebidas alcoólicas”*. Nas duas denúncias o endereço da família novamente é detalhado corretamente pelo denunciante. A partir das três denúncias enviadas pelo MPRJ, o CT começou a notificar os pais e a avó para comparecerem à unidade, mas sem sucesso.

Somente em outubro de 2013, após a 3º notificação, a mãe compareceu ao CT. No relatório enviado em resposta ao MP, o conselho informou no início de novembro que após três notificações a mãe compareceu à unidade. Conta que foi identificada uma *“dependência financeira”* da mãe e a falta de residência. Afirma ainda que a mãe confirmou a veracidade das agressões. Depois de um relacionamento que durou 9 anos e dos 6 filhos, ela teria se separado há 2 anos devido as agressões do ex-companheiro, o pai das crianças. Com o comparecimento da mãe, o conselheiro os encaminhou para o CRAS e requisitou *“urgentemente a inclusão da família em seus programas”*. O ofício assinado pelo conselheiro e pela mãe possuía um prazo de 30 dias para retorno do equipamento. Da mesma maneira o CT requisitou ao CREAS a inclusão da família no Programa Bolsa Família, com *“urgência”* e enviou ofício à DPRJ solicitando procedimento legal de reconhecimento de paternidade. A partir da resposta do CT, a Promotora decidiu agendar em 60 dias uma nova reunião com o conselheiro responsável pelo caso para acompanhar o andamento dos atendimentos da família. A família passou a ser objeto de intervenção do CT e da Promotoria da Infância e Juventude, ao mesmo tempo.

Nesta ocasião, novas capas de prontuários foram feitas para todos os filhos da família SILVA. Diferente das capas anteriores, estas foram digitadas e possuem uma nova estética do documento com a identificação do órgão e o brasão municipal. Nelas foram registradas as identificações das crianças como nome completo, data de nascimento, filiação e endereço, mas sem a síntese de atendimento apresentando o caso de forma resumida. Também foram incluídas cópias dos documentos de certidão de registro civil e cartão de vacina de todos os filhos. Entre os filhos, apenas JULIO, com 4 anos de idade, não possuía registro civil e não era reconhecido pelo pai, sendo encaminhado à DPRJ para resolver a questão como citado anteriormente. Os cartões de vacina também podiam corroborar para a construção de uma imagem de negligência

familiar com relação aos cuidados com a saúde dos filhos. Neles estão registradas diversas ausências de vacinas previstas para as seis crianças, desde a primeira infância.

A infraestrutura do CT nesse período havia se modificado, com sedes próprias e aparelhos como fotocopiadoras e computadores disponíveis à equipe o que reflete em novas formas de produzir os documentos. Tal mudança também influenciou no volume de cópias dos documentos que passam a ser amplamente anexados aos prontuários, chegando a ter o mesmo documento anexado por três ou quatro vezes.

Logo no início de 2014, o CT solicitou que o CRAS, CREAS e NEACA realizassem atendimento à família, com resposta no prazo de 30 dias. Após 23 dias o CRAS enviou um relatório narrando as dificuldades financeiras da família e apresenta como proposta de intervenção os serviços socioassistenciais necessários como cesta básica, inclusão no CadÚnico e inclusão no Programa Minha Casa Minha Vida, 2º via do Registro Civil de ALFREDO, inclusão no PAIF⁴⁶ e vaga na Creche para ISABEL (3 anos).

A família também continuou a ser acompanhada pelo MPRJ ao longo desse ano. Em maio de 2014, o órgão enviou ao CT um relatório da “intervenção psicossocial do setor de psicologia do MP” com as crianças da família. O ofício descreve o histórico de violência doméstica da família e sinaliza que a primeira opção seria “*pedir o acolhimento institucional*”, mas apresenta que optou por inserir a família “*em toda a rede*” de apoio socioassistencial como CT, CRAS, CREAS e no SUS indicando a necessidade de uma laqueadura para a mãe. A decisão e os argumentos do MP são baseados em um relatório social feito pelo CRAAI⁴⁷ sobre a família.

Existem dois pontos que considero aqui mais interessantes para análise nesse relatório apresentado pelo MP. Primeiro a sugestão de inserção da família “em toda a rede”, ideia pouco original, se considerado que eles já estavam registrados em três das instituições citadas (CT, CRAS e CREAS), o que se semelha a uma repetição de medidas que parecem não produzir efeitos efetivos sobre as condições sociais da família, limitando-se a torna-los alvo de tutela por diferentes atores. Em segundo, a indicação da genitora à necessidade de laqueadura, o que revela a construção moral da família em que os casos de violação de direitos são associados às

⁴⁶ Programa de Assistência Integral a Família.

⁴⁷ Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional

dificuldades financeiras e ao número de filhos. O documento enfatiza a laqueadura, embora o Programa de Planejamento Familiar (PLF) apresente como objetivo a informação e acesso a métodos contraceptivos como forma de garantir os direitos reprodutivos da população.

A escola volta a encaminhar informações sobre a família SILVA ao CT. A unidade enviou em julho de 2014 um ofício solicitando “ajuda para o menor ALFREDO”. Nesse documento a escola narra como tem sido a convivência do menino de 8 anos na unidade, enfatizando que “ele não respeita nenhuma autoridade” e as dificuldades encontradas para lidar com o pai, apresentando que o homem “está sempre alcoolizado”. O documento segue apresentando outras perspectivas da escola sobre o aluno:

“Aparentemente, o menino tem algum tipo de distúrbio que precisa de acompanhamento (...) Ficamos impossibilitados para as providências, pois a função da escola é ensinar. A questão médica é complexa, até pelo uso da medicação e para isso é preciso que a família participe. (...) A situação é complicada, pois o direito dele ao estudo precisa ser preservado, mas existem todos os demais alunos, que também precisam que este direito seja preservado e que não sejam agredidos o tempo todo pelo colega” (Ofício da Escola Municipal do Bairro)

O documento produzido pela escola foi assinado pela diretora, pela supervisora escolar e pela especialista em educação da unidade de ensino municipal. Ao apresentar um limite para as ações da escola e atribuir as funções que consideram destinadas à família, a equipe escolar condicionou o direito à educação de ALFREDO à ação familiar, delimitando suas responsabilidades sobre as intervenções pedagógicas possíveis com a criança mediante a conduta dos pais. Aqui também se confronta a ideia do direito individual (de ALFREDO) em tensão com o direito coletivo (dos outros alunos).

Após esse comunicado da escola, em agosto de 2014 o CT enviou uma Notícia de fato ao MPRJ sobre a falta de registro de JULIO e no início de setembro produziu um “Auto de Constatação”. O Auto de Constatação elaborado no âmbito do CT, embora pouco utilizado pela equipe atual, seria um documento com força comprobatória equivalente à prova testemunhal, de que o órgão foi ao local e fez um levantamento das condições de vida da família, atestando violações de direitos de crianças e adolescentes. Geralmente o CT envia uma Notícia de fato ao MP, informando sobre os casos de violação que devem ter a instauração de um processo judicial por crimes cometidos contra a infância, mas nessa ocorrência optou-se por seguir o modelo de

escrita de um auto de constatação. Narram no documento que ao ter conhecimento de possível ocorrência que “*configura situação de ameaça e violação de direitos*” foram a residência da família, onde ALFREDO foi encontrado “*sozinho, brincando na rua, enquanto o pai estava no trabalho*”. Segundo o documento, o pai e a avó receberam uma notificação para comparecer ao CT para esclarecer a situação apurada pelos conselheiros. Sem muitos detalhes, o documento sinaliza a notificação à família para realização de atendimento, mas o pai não compareceu ao CT I.

Em decorrência do relatório social realizado pelo CRAAI, o MPRJ ainda em agosto de 2014 instaurou um processo administrativo para tratar sobre a guarda das crianças. O documento propõe a divisão da guarda entre os pais, citando como motivo o “*problema de alcoolismo*” e o possível risco à integridade das crianças. Pela terceira vez o MP encaminhou o pedido de inserção da família no CAPS para avaliação, no CREAS e CT para visita familiar, Secretaria de saúde para analisar possibilidade de laqueadura, realçando a necessidade do acompanhamento da família pelas instituições socioassistenciais. O alcoolismo reaparece como um argumento que mobiliza os recursos institucionais à família e auxilia na construção da noção de risco as crianças.

A escola em que ALFREDO estudava entrou em contato novamente com o CT em setembro. O texto começa afirmando que não obtiveram resposta sobre o ofício anterior. A unidade escolar descreve uma sequência de eventos sobre o “*histórico do aluno*”, que segundo eles teria tentado suicídio mais de uma vez, informação que não reaparece em outros registros e é pouco enfatizado na história da criança. Diz ainda que na ocasião em que a SAMU precisou contê-lo e leva-lo ao hospital, o pai se recusou a acompanhar a criança, assinando um termo de responsabilidade para a escola e para os socorristas. A criança ainda não estaria frequentando as aulas, mas era visto na rua próxima a escola brincando. Sobre a família, apresentam que “*o pai é alcoólatra*” e “*a mãe abandonou os 3 para acompanhar um novo marido que segundo relatos não quis levá-los*”. Ao alcoolismo do pai, acrescenta-se a informação sobre um possível “*abandono*” materno, moralidades que não representam a família socialmente idealizada como capaz de cuidar de seus filhos.

Uma outra instituição produz um documento para alertar ao MP sobre a situação familiar com moralidades encontradas em outros relatórios até esse momento. Em outubro de 2014, o CRAS enviou um relatório para a promotoria expondo a “*suspeita de violação de direitos*”. Com relatos sobre as visitas realizadas a casa onde as crianças moram com o pai, a narrativa

produzida pelo CRAS não é diferente do ofício da escola. Na primeira visita o CRAS afirma ter encontrado o pai alcoolizado e o avô apresentou que estaria responsável pelo cuidado dos netos, mas contou que possuem muitas dificuldades financeiras. Na visita à escola onde algumas das crianças estão matriculadas, a equipe pedagógica disse que elas são “agressivas” e não possuem “*nenhum suporte dos pais*”. Na creche onde os mais novos estão matriculados, o CRAS foi informado que há dois meses as crianças não frequentam as aulas e não são vistas. Ao visitar a residência da mãe, a equipe não a encontrou, mas a avó materna declarou que ela também possui problemas com álcool e que agride fisicamente os filhos. Alguns dias depois, a equipe do CRAS afirma ter encontrado ALFREDO e o pai feridos na rua próxima ao equipamento. Eles contaram que o menino foi atropelado por um carro enquanto andava de bicicleta e o pai, que tinha queimaduras no rosto e no peito, afirmou que os ferimentos foram provocados pela ex-mulher. No outro dia a mãe compareceu ao CRAS para atendimento e confirmou ter atado fogo no ex-companheiro e que possui consciência que poderia “*ser presa por isso*”. O relatório realizado pela psicóloga da instituição foi encerrado com o pedido de “*intervenção por parte dos órgãos do sistema de garantia de direitos*” a família. O documento foi recebido pelo MP em 28 de outubro, dezoito dias após a data que consta como elaborado o relatório.

Em reação ao relatório, o MP enviou um ofício ao CT solicitando nova visita domiciliar “urgente” à família SILVA para verificar a necessidade de acolher as crianças em uma instituição tutelar. Diante da situação, o prazo fixado para retorno do CT à promotoria do caso foi de 3 dias após o envio. No mesmo dia, o CREAS informou que a mãe não estava comparecendo aos agendamentos do PAEFI⁴⁸. Em resposta ao pedido do MP, o CT informou que esteve na residência da família no mesmo dia em que recebeu o ofício para entregar a 2º via da Certidão de Nascimento de JULIO, que não observou situação arbitrária, mas que aguarda um relatório da equipe técnica do órgão para oferecer mais informações à promotoria. As informações se confundem entre as narrativas das diferentes instituições que atuam junto à família. Se por um lado o CRAS solicita intervenção estatal sob a alegação de risco aos infantes, o CT nesse ofício diz não observar “situação arbitrária” ao visitar a família.

Baseado nas narrativas do CRAS, a promotoria volta a requisitar um relatório atualizado do CT sobre a família por ofício nos dias seguintes. Dois outros pedidos foram enviados em sequência

⁴⁸ Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, vinculado ao CREAS.

ao CT, sem resposta. No prontuário não há relatórios de atendimentos à família ou relatórios da equipe técnica sobre o caso, o que demonstra uma mobilização diferenciada de recursos nesse período entre o MP, os equipamentos do SUAS e o CT, que adquire uma outra temporalidade na atuação deste caso.

Iniciamos o ano de 2015 com novos pedidos do MP de relatórios da família SILVA. Em seus ofícios, o órgão reitera a necessidade de relatórios atualizados sobre a família e envia em anexo novamente cópias do relatório produzido pelo CRAS em outubro de 2014. No prontuário ainda há ausência de relatórios da família ou de atendimentos no CT, constando apenas uma notificação de comparecimento ao pai em janeiro de 2015. Nos meses seguintes o MP continua solicitando visitas e relatórios da família, mas sem registro de resposta no prontuário.

Ainda em janeiro, o CREAS enviou ao CT um relatório apresentando que a mãe e o avô *“correspondem negativamente ao envio de solicitações de comparecimento ao órgão”*, inviabilizando as estratégias interventivas da equipe social. De acordo com o equipamento, apesar de estarem burocraticamente inseridos no serviço socioassistencial, a família não estaria participando dos programas previstos. Assim, a única função exercida pelo CREAS no grupo familiar era o controle através das visitas e dos relatórios.

Um novo conflito entre a família é inserido no prontuário. A cópia do Registro de Ocorrência feito pela mãe denunciando que foi agredida “com pauladas” pelo avô paterno de seus filhos após uma discussão motivada pelas agressões do homem a ALFREDO, com 10 anos na época, insere a família em outra instituição, a Polícia Civil. A mulher decidiu representá-lo criminalmente e foram requeridas medidas protetivas de urgência previstas pela Lei 11340/06, Lei Maria da Penha. Também foram anexados o exame de corpo de delito realizado pela mãe e cópia do procedimento de Medida Protetiva proibindo o avô de falar e se aproximar 300m dela e de seus familiares.

Através de um ofício, em maio de 2015, o MP requisitou que o CT realizasse uma visita domiciliar e “abordagem” a família para averiguar o motivo das ausências a consultas médicas e a avaliação psicológica marcada no CAPS para a família. O prazo apresentado pelo MP para resposta da requisição era de 30 dias. Tratava-se da terceira reiteração do pedido ao CT, informação sinalizada no ofício e no corpo de e-mail enviado à unidade.

Reiterando novamente o pedido de “Relatório pormenorizado acerca da família do menor JULIO”, o MP expressa ser essa a quarta vez que solicita as informações e agora adverte

sobre a penalidade decorrente de “crime de desobediência”, fixando novo prazo de 30 dias para resposta do CT.

No dia seguinte, o conselheiro saiu para realizar visita ao endereço apresentado no prontuário de 2008 e atender aos pedidos do MP. Ao perceber que as crianças não moravam mais em uma única casa, o conselheiro de referência do caso realizou visitas as residências da mãe, avó e do pai. Os relatórios iniciais produzidos pelo conselheiro eram manuscritos e foram inseridos no prontuário com as informações desses encontros. O primeiro relatório apresenta que o CT ao chegar ao bairro localizou a casa da avó onde algumas crianças da família estariam morando. Segundo ela, JULIO (com 5 anos) e BETO (com 4 anos) estavam aos seus cuidados e estavam matriculados na escola. Mas LÍVIA (com 10 anos), ALEX (com 11 anos) e ALFREDO (com 8 anos) estavam aos cuidados do pai e não frequentavam a escola. A avó paterna contou ainda que ao consumir bebidas alcoólicas o pai *“bate nas crianças e ficam jogados na rua”*. A única filha que estaria com a mãe seria ISABEL, com 3 anos de idade, mas a avó não sabia informar com certeza o endereço da mãe das crianças, possuindo somente o telefone de seu novo companheiro. O relatório finaliza com a avó contando que o MP também havia procurado pela mãe e que a levaram até o órgão para dar esclarecimentos.

A próxima residência a ser visitada pelo CT foi do pai, que ainda morava na mesma casa ocupada pela família em 2008. O relatório descreve que a visita ao pai teve um clima hostil. Com *“agressividade”*, o homem teria declarado que *“o CT só vai perturbar, que ele tem mais o que fazer”*. Segundo o texto, o pai apresentou que os filhos se recusam a frequentar a escola enquanto ele está no trabalho e a mãe *“não faz nada”*. Para concluir, o conselheiro apresenta as declarações do pai, em que afirma permitir que *“o conselho leve as crianças (...) que está com a cabeça quente e que seus filhos não querem o respeitar”*. Segundo a descrição do conselheiro, o pai estaria atribuindo a culpa pelos conflitos da família as crianças, e a mãe é representada aqui na figura de quem não atua em prol do cuidado e manutenção dos filhos.

Por meio de contato telefônico, a mãe foi localizada o que tornou possível a visita do CT a sua residência também. No terceiro relatório, também manuscrito, narra-se que a mãe esteve no MP para informá-los sobre a “infrequência escolar” dos filhos, o que a aborreceu, pois o pai não estaria sendo responsabilizado pelo cuidado dos filhos e *“sempre sobra para ela”*. Veja-se, a partir dos relatórios, que as narrativas sobre o cuidado e responsabilidade sobre as crianças é diferente entre o pai e a mãe, um desqualificando a ação do outro. Ela confirmou que apenas ISABEL está sob seus cuidados, mas que não busca a guarda de todos apenas porque

não possui uma *“moradia para poder acolher, seu sonho”*. No relatório diz que a mãe estaria aguardando um benefício de aluguel social no CRAS para resolver a falta de moradia. Explica ainda que LÍVIA não está estudando porque sua matrícula foi realizada em uma escola em outro município onde estaria aos cuidados dos tios. Como não aconteceu a mudança, a menina ficou sem estudar, por falta de vaga escolar. Os três relatórios manuscritos foram reorganizados em um único texto, enviado como resposta ao MP em agosto de 2015 pelo conselheiro de referência do caso e assinado por outros dois conselheiros da unidade, aproximadamente 10 meses após a primeira solicitação.

Nessas visitas o pai e a mãe foram notificados a comparecer ao CT no dia 15 de julho de 2015 em horários diferentes (9h e 14h) para *“tratar sobre os filhos”*. No entanto, anotações a lápis feitas na notificação assinalam que os pais não compareceram. Em contato telefônico com a mãe, a mulher teria apresentado que *“não está bem”*, relatando assim uma tentativa de suicídio de uma ponte conhecida da cidade. O motivo seria as *“cobranças”* que recebe sobre os cuidados dos filhos mesmo que não residam em sua casa e a percepção de que o *“pai nunca é cobrado”*.

Novamente o pai foi notificado a comparecer ao CT I ainda em julho de 2015. Uma anotação no documento, diz que a notificação não foi entregue ao pai, que não estava em casa no momento da visita do CT, mas uma semana após expedir a notificação, o pai compareceu à unidade. Nessa ocasião foi aplicado um Termo de Advertência aos Pais ou Responsáveis. De acordo com os interlocutores e como previsto pelo ECA, o termo tem como objetivo advertir por escrito os pais ou responsáveis legais sempre que os direitos dos seus filhos ou protegidos forem ameaçados ou violados seja por ação ou omissão. Ele também é utilizado para listar aos pais as obrigações instituídas pelo ECA nos art. 22 e 100-IX. Em caso de descumprimento das propostas do documento, o termo de advertência pode ser utilizado durante a instauração de procedimento de suspensão ou destituição do poder familiar, segundo as orientações que circulam entre os CT's e o *“Portal do Conselho Tutelar”*⁴⁹. De acordo com o termo de advertência aplicado, o pai estava sendo notificado por:

⁴⁹ O site reúne diversas orientações, divulgação de eventos e livros produzidos sobre o Conselho Tutelar. Ele foi criado pelo ex-conselheiro tutelar e hoje *“consultor, escritor, palestrante, conferencista e coordenador de seminários”*, de acordo com a página, Luciano Betiate. Além de ser citado por um dos interlocutores durante entrevista no CT, em 2021 Betiate foi convidado a realizar uma formação com os CTs da cidade como em tantas outras em que ele é requisitado. Desta forma, considero que muitas das ideias apresentadas por ele influenciam a forma de atuação do CT pesquisado.

“Ter sido negligente com seus filhos LÍVIA, ALFREDO e ALEX quando deixou de proporcionar a eles um ambiente harmônico e saudável longe de brigas, desrespeito e influência negativa ao estado psíquico dos filhos. Por isso e principalmente o descuido com a educação quando deixa que faltem as aulas e quando no meio do ano letivo não matriculou a filha”.

Um novo registro de ocorrência é anexado ao prontuário com denúncias de agressão às crianças pelo avô paterno. Segundo o registro feito na delegacia civil, a polícia foi acionada pela mãe alegando que o avô paterno estaria ameaçando ALEX, LÍVIA e ALFREDO com uma faca. Ao se dirigirem ao local, os policiais conversaram com o avô que negou as acusações. Não tendo como deixar as crianças sob o cuidado da mãe que não possui residência própria, a polícia entrou em contato para que o CT *“enviasse uma viatura para recolher as crianças”*, mas como descreve o RO a conselheira tutelar de plantão negou o pedido, orientando a mãe a comparecer no dia seguinte na unidade.

No dia seguinte ao RO, foi enviado um ofício de requisição de serviço ao CRAS solicitando a inclusão da família no Programa de Aluguel Social, com prazo de 3 dias para resposta. O CRAS comunicou por ofício que a família já estava inserida, com pedido do benefício solicitado com prioridade no atendimento. Não há um relatório de atendimento da família no CT nesta situação, apenas a requisição do serviço ao CRAS.

Os próximos documentos de 2015 que aparecem no prontuário são dois relatórios manuscritos do conselheiro. O primeiro diz que a mãe informou ter conseguido um emprego no Rio de Janeiro e que as crianças ficariam sob os cuidados de amigos e parentes. O relato não fala sobre o tipo de emprego assumido pela mãe ou quais filhos estavam residindo com ela em setembro de 2015. O segundo relatório diz que LÍVIA está *“estudando a pedido do CT”* e que o conselheiro acompanha o *“caso do aluno agressor (ALFREDO)”*. O direito a educação é revertido em cumprir uma determinação do conselho tutelar e ALFREDO é classificado moralmente como agressor, não como uma criança que supostamente teria transtornos psiquiátricos, como chegou a citar a escola.

No prontuário há um novo intervalo, agora de cinco meses, entre os documentos relacionados a ações e atendimentos da família pelo CT. Em fevereiro de 2016, o CT enviou através de um ofício informações ao MP sobre uma nova medida proteção em favor da mãe por agressões físicas impetradas pelos *“vizinhos”*. Em seguida, o MP solicitou que se informasse a

situação de risco das crianças e encaminhou igualmente em anexo os relatórios produzidos pelo CRAAI em 2014 a pedido do próprio MP. Em resposta, o CT apresentou que a mãe relatou estar com problemas financeiros e que tem se envolvido em conflitos constantes com o ex-companheiro, apesar da medida de proteção. Os filhos mais velhos estariam aos cuidados da família paterna e os outros *“não têm problemas”*.

No mês de julho de 2016, um novo documento educacional é produzido a respeito de ALFREDO com um conteúdo semelhante aos anteriores. A diferença é que desta vez o ofício foi enviado pelo Departamento de Supervisão Educacional do município para solicitar *“providências quanto a situação de vulnerabilidade de incapaz”*. Eles apresentam que o menino, com 11 anos, continua *“agressivo e sem o acompanhamento dos pais”*, termos utilizados anteriormente pela escola. O documento é encerrado com o apelo para que as *“providências para minimizar esta situação”* sejam tomadas, pois como retificam *“o aluno precisa estudar, mas seus colegas também”*, anexando cópias de todos os outros relatórios enviados pela unidade escolar.

Através de ofício o MP pede em julho de 2016, um novo relatório atualizado sobre a família com prazo de 30 dias. No relatório, o CT diz ter sido difícil localizar a mãe das crianças. Com ela estariam apenas as duas filhas e os filhos estariam com a família paterna. Nessa ocasião, tiveram contato com o proprietário da casa alugada onde moravam, que verbalizou, segundo o conselheiro, que pediu que a família deixasse a casa devido às *“brigas constantes”*, à *“destruição do imóvel”* e porque a mãe tem deixado as meninas sozinhas na residência, o que o preocupa que *“alguma coisa aconteça”*.

Em novembro, uma nova denúncia é apresentada contra a família SILVA no DISQUE 100. O documento foi enviado em anexo pelo MP que solicitou uma visita domiciliar pelos conselheiros para verificar a necessidade de acolhimento institucional e para informar se foi realizado um R.O de LÍVIA por estupro de vulneráveis. Na denúncia narra-se que:

“A mãe continua nas drogas e está morando com um homem (...) LÍVIA (com 12 anos) está dormindo com um rapaz. A filha de 6 anos fica jogada e não está frequentando regularmente a escola. As crianças que estão com a avó estão agredindo o pai.”

Outra denúncia é feita, agora diretamente no CT informando que ISABEL estaria sendo impedida pela mãe de ir estudar e que os outros filhos também não estariam frequentando a escola. Informa ainda que os meninos estariam *“roubando as pessoas e agredindo o pai e o*

avô” e sobre o relacionamento de LÍVIA com um rapaz de 25 anos. No dia seguinte, a avó compareceu ao CT para atendimento por demanda espontânea. Contou que estava com muitos conflitos com LÍVIA e que um ex-namorado estava perseguindo a adolescente por não aceitar o termino do relacionamento chegando a invadir a casa da avó em busca dela. A história é confirmada por LÍVIA e ALEX que afirmaram que as agressões do rapaz têm acontecido há algum tempo. A partir do relato, o CT encaminhou ofício à Delegacia solicitando que fosse realizado o R.O em favor da adolescente por ameaça, agressão física, lesão corporal e estupro de vulnerável, encaminhando o relatório de atendimento com as narrativas dos três membros da família.

O Tribunal de Justiça solicitou em outubro de 2016, o envio de relatório sobre o acompanhamento do caso de LÍVIA, ALEX e ALFREDO “*para instruir os autos*” no processo de Violência Doméstica⁵⁰. Em resposta à requisição o CT informou que a família é acompanhada a alguns anos pelo órgão e que “*os direitos são constantemente violados*”, citando algumas das violações. Sobre a possibilidade de acolhimento institucional, o CT afirma não considerar a “*melhor opção*”, sugerindo a “*punibilidade dos infratores*”. Esse foi o último documento que tive acesso sobre o caso da família SILVA.

Ao longo da leitura do prontuário da família, percebi que com grande frequência havia a repetição exaustiva de documentos, assim como a desorganização dos mesmos que não seguiam uma ordem cronológica, o que dificultou a leitura e compreensão das narrativas. Inicialmente não tinha nenhuma informação a respeito do que se tratava o “caso dos casos”, para em seguida verificar que o peso e o volume de documentos na caixa arquivo não refletia necessariamente a intensidade de violações e conflitos, com diversos percursos institucionais, e sim a burocracia institucional do CT, como também do MPRJ que produz diversos documentos e relatórios repetidos. Embora os documentos contenham os registros de diversas situações de conflitos entre a família envolvendo brigas e agressões, o próprio CT declara após algumas visitas não ter identificado situações de violação e orientou que as crianças permanecessem sob os cuidados familiares em detrimento do acolhimento institucional sugerido pelo MP.

A repercussão do caso está mais relacionada com a estética que o prontuário foi adquirindo ao longo dos anos, já que existe uma lógica de que prontuários “grandes”

⁵⁰ O Processo foi arquivado em 13 de dezembro de 2017.

representam “casos complexos” de acordo com os interlocutores. A classificação moral dos pais como “negligentes”, “alcoólatras”, “agressivos” e como os principais violadores dos direitos de seus filhos também contribuiu para que se tornasse um caso de repercussão, pois representa tantas outras famílias e casos administrados pela instituição. No entanto, os valores morais definidos nesse caso que culpabilizam os pais pelos conflitos em torno da família, tornam menos evidentes alguns questionamentos sobre as ações do CT à primeira vista. Contudo, o tempo da rotina da instituição, que chega a levar cerca de 10 meses para elaborar um relatório sobre o caso, as diversas ausências de relatórios de atendimentos a família no prontuário e a clara dificuldade de integrar as agências de serviço social para garantir os direitos das crianças que estariam em risco, sinalizam outros pontos de fragilidade que excedem as ações parentais.

Entre os grupos citados como responsáveis por priorizar a infância e a adolescência no estatuto está a família. Aliás, a família é representada pelo ECA como um espaço prioritário de convivência, constituindo um dos direitos a ser preservado, o “direito de ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente em família substituta” (art. 19). No entanto, o mesmo artigo 19, destaca o ambiente ideal de convivência familiar e comunitária reconhecida como ideal pela legislação. Assim, este deve ser “livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”, tecendo alguns contornos de quais famílias estamos tratando.

No artigo 22 do ECA, determina-se aos pais o dever de sustentar, guardar e educar os filhos menores de 18 anos, bem como a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações do poder judiciário. A família, na figura dos pais, é responsável segundo o artigo pela manutenção e sobrevivência dos indivíduos, através da garantia da alimentação, moradia, educação e cuidado. Embora em alguns casos tais recursos sejam oferecidos pelo poder público, como a educação, por exemplo, o acesso também dependerá das ações familiares, como ato de matricular e garantir a permanência na escola. Os direitos assegurados têm o potencial de serem transformados em deveres, em que a família passa a ser cobrada integralmente para garanti-los aos menores, implicando até em sanções legais contra os responsáveis. A inserção em uma família é destacada como um direito constituído aos menores de 18 anos, mas também é o caminho, na legislação, para o bem-estar e a garantia dos demais direitos previstos em seus artigos.

Ao estabelecer prioridade absoluta à criança e ao adolescente, situa-se a família como o lugar central para o respeito e desenvolvimento físico, psíquico e moral. Com todas essas

atribuições, o ambiente familiar torna-se objeto de intervenção dos órgãos de atendimento e suas ações passam a ser aconselhadas, advertidas e acompanhadas dentro dos limites construídos pelo Estatuto. A atuação do CT, portanto, está ligada à avaliação das famílias de acordo com os padrões do que é moralmente aceito como “a vida familiar” ideal. Segundo Lemos (2011:80), “para governar os corpos de crianças, os conselheiros geriam as famílias no campo moral e no da norma”. Para refletir sobre a construção do que é considerado o “ideal” de família, apresento a seguir um caso que explora os conflitos institucionais diante de novos arranjos familiares, que colocam os sujeitos em uma relação de suspeita e vigilância por parte do conselho tutelar.

Relacionamentos “nebulosos”

O segundo caso que apresento aqui é de SOFIA. Esse caso tornou-se relevante, assim como o anterior, através dos interlocutores que lhe atribuíam um destaque em relação a outros. Como citado no capítulo anterior, esse caso foi apresentado pela conselheira de referência como “*curioso e cheio de mistérios*”. Como descrevi, após a apresentação do caso por ela que afirmava certas incógnitas envolvendo a situação familiar em questão, iniciei a leitura do prontuário e posteriormente conheci parte dos envolvidos pessoalmente durante uma visita domiciliar. Assim como o prontuário da família anterior, este também possuía um volume de documentos superior aos casos considerados de rotina, que envolviam negociações de conflitos entre familiares.

A família em questão é formada pela mãe, mulher negra de 38 anos, a filha SOFIA, adolescente negra com 17 anos e protagonista das ações do CT, o filho OTÁVIO, criança negra de 10 anos, e ASSIS, homem negro de 59 anos, o elemento que torna o caso “misterioso”. A inserção de ASSIS como parte da família é alvo de desconfianças de familiares, vizinhos e do CT, à medida que não é apresentado como “padrasto”, é considerado por OTÁVIO um “tio” e atua com SOFIA como um “pai”, sendo representado assim pela adolescente durante toda a narrativa. Determinar o papel desempenhado pelo homem na família é o “mistério” que circula pelo caso e que pode distinguir entre ser um novo arranjo familiar ou uma violação de direitos.

O prontuário de SOFIA foi aberto no final do ano de 2017, quando ela tinha 14 anos de idade. Na primeira página, entre os dados pessoais, percebe-se que a adolescente é registrada somente com o nome da mãe. Também na capa de seu prontuário aparece que seu endereço e

telefone de contato foram modificados diversas vezes, pelas rasuras feitas a lápis e caneta nessas informações. Após os documentos anexados que pertencem aos envolvidos, como certidão de nascimento da adolescente, RG da mãe, cópia da carteira de habilitação de ASSIS, encontramos a denúncia que os levou ao conselho tutelar. A denúncia registrada pelo DISQUE 100 em dezembro de 2017 apresentava uma violação e um crime considerado grave pelo CT:

“Menina de aproximadamente 12 anos é abusada sexualmente e negligenciada por um homem (...) Os fatos ocorrem diariamente, geralmente pela noite, há aproximadamente 3 anos na casa do suspeito. Foi informado que SOFIA todos os dias é levada pela mãe para dormir na casa de ASSIS (...) não se sabe se a adolescente ou a mãe recebem algo em troca pelos abusos

A denúncia apresentava o endereço da família detalhado, mas poucas informações sobre os três personagens da narrativa. No dia seguinte ao envio da denúncia, o CT foi em busca da família e os notificou a comparecer à unidade na semana seguinte.

Atendendo a solicitação no dia e hora marcada, a mãe, a adolescente e ASSIS compareceram ao CT I, portando seus documentos pessoais. Segundo os relatórios, os três negaram o abuso sexual. Ao contrário, SOFIA, segundo a mãe, o chama de “pai”, pelo do afeto que desenvolveu por ele. Confirmaram que a adolescente permanece em uma loja que pertence ao homem e que já dormiu em sua residência acompanhada pelo irmão. No relatório de atendimento, eles afirmaram saber que a relação de ASSIS com a família causa “desconfiança” entre os parentes e vizinhos, mas que a denúncia em sua opinião era motivada por um conflito sobre a posse de um imóvel. Para verificar toda a história apresentada por eles e para confirmar a denúncia, a conselheira que ficou responsável pelo caso solicitou uma avaliação psicossocial pela equipe técnica do CT.

No relatório de atendimento da psicóloga do CT, foi registrado que mãe e filha em suas conversas individuais na sala da unidade negaram a ocorrência de abuso sexual, atribuindo à denúncia o status de *“fruto de inveja e calúnia”*. No relatório social, a assistente social apresenta que foram realizadas duas visitas ao endereço, mas a família não foi encontrada em casa. Na terceira tentativa, a mãe recebeu a assistente social, mostrou a casa onde mora com os dois filhos, mas SOFIA não estava presente. Segundo a mãe ela estava na casa de ASSIS, fato destacado no relatório de visita da assistente social.

Um ano e meio após estes relatórios e a primeira denúncia, o caso volta a aparecer no conselho tutelar. Através de um ofício, o MP encaminha uma nova denúncia feita no órgão e solicita visita social a “*infante*”. A nova denúncia realizada em 2019, apresenta alguns elementos também descritos na anterior e narra novas informações sobre o possível abuso:

“Suspeita-se que SOFIA tenha sido abusada sexualmente por ASSIS pois tem 16 anos, nunca teve namorado e acabou de ter um filho. A adolescente não anda sozinha na rua, só com o suspeito, (...) ele não a deixa ver ninguém. O suspeito é influente na cidade, pois é envolvido na política.”

Na semana seguinte ao recebimento da denúncia através do MP, o conselheiro foi até a residência notificar a mãe, SOFIA e ASSIS a comparecer novamente à unidade para esclarecer a nova denúncia. Nessa ocasião novos documentos foram acrescentados ao prontuário, entre eles o prontuário do irmão, OTÁVIO.

Apenas mãe e filha compareceram ao CT e continuaram afirmando a inexistência do abuso sexual. De acordo com a narrativa do documento, “ASSIS é como um pai”, alegando a mãe que ele já teria dado entrada na DPRJ com pedido de guarda, pois SOFIA diz preferir morar junto com ele, pois “*criou a (adolescente) desde que nasceu*”. Para ela, as denúncias teriam o objetivo de prejudicá-la. Já a adolescente, sobre a informação da denúncia de andar somente com o homem, afirmou que “*pais costumam sair com suas filhas*”. Segundo o relatório de atendimento, o pai do filho de SOFIA seria um ex-namorado, que se negou a assumir a paternidade. Identificado apenas pelo primeiro nome, o ex-namorado não estaria residindo no município e a adolescente diz não ter nenhuma forma de entrar em contato (telefone, endereço, nome completo, nome de parentes ou amigos que possam informar a localização), mesmo para o processo de reconhecimento de paternidade e pensão alimentícia. A falta de informações sobre a paternidade do filho da adolescente, adiciona uma nova desconfiança dos conselheiros sobre o caso, que aqui acumula três denúncias de que abusos sexuais acontecem na família.

Em seis dias a família retornou ao CT para atendimento por demanda espontânea. Nesse dia, a mãe e ASSIS compareceram para informar que ela estava em processo de mudança para o estado de Minas Gerais com o “*atual companheiro*”, mas que ASSIS ficaria com SOFIA e OTÁVIO por “*já se conhecerem a tempos e ser uma pessoa de confiança*”. A mudança da mãe de SOFIA para outro estado nunca aconteceu de fato, como ficou claro posteriormente em outros documentos. Segundo ela, o processo de regularização de guarda já estava em andamento

na DPRJ. Embora a família aponte para uma tentativa de regularização legal da guarda, a atitude da mãe de deixar os filhos em um estado diferente enquanto acompanha um novo companheiro, é moralmente desaprovada pela conselheira, que ressalta o motivo da mudança no relatório.

Sem notícias sobre a família ou o processo de regularização de guarda, há uma lacuna entre os últimos meses de 2019 e início de 2020. O MP volta a pedir informações do caso em julho de 2020 ao solicitar por e-mail que o acompanhamento da adolescente fosse retomado. Além da preocupação em determinar se havia sinal de situação de risco ou abuso, a promotora solicitou que a adolescente recebesse orientação sobre o retorno à escola após o nascimento do bebê. O prazo fixado pelo MP para resposta à solicitação foi de 60 dias. Com a mudança dos conselheiros em 2020, uma nova conselheira estava responsável pela família de SOFIA.

Antes de trinta dias do prazo fixado pelo MP, os conselheiros foram até a residência. Nesse período de julho de 2020, a unidade estava fechada para atendimentos, mas os conselheiros realizavam incursões as casas para verificar casos classificados como “urgentes”. A conselheira de referência do caso, ELAINE, era uma das menos experientes por ocupar o cargo pela primeira vez e ser oriunda do setor da saúde. Este fator justifica sua preocupação em ir até a casa de SOFIA, considerando a denúncia inicial de abuso sexual e o pedido direto da promotoria para que se fizesse o acompanhamento.

No relatório enviado em resposta ao MP, os conselheiros narram a visita à residência de ASSIS, indicado no prontuário como último endereço da família da adolescente. De acordo com a percepção dos conselheiros *“aparentemente a adolescente se encontra sem riscos ou abusos, pois verbaliza estar bem”*. A adolescente e o homem contaram aos novos conselheiros da unidade a situação familiar e o vínculo de ASSIS e SOFIA. Nessa ocasião, ele apresentou ainda um pequeno quarto na frente de sua casa que estaria em construção para SOFIA e seu filho, pois estaria auxiliando ainda mais a adolescente *“porque agora ela é mãe”*. Sobre a paternidade do filho de SOFIA, ambos declaram *“que não faz falta”*. O relatório foi assinado por dois conselheiros da unidade, dando o peso de avaliação colegiada sobre o que foi narrado à Promotoria.

Com a retomada dos atendimentos presenciais na unidade prevista para outubro de 2020, muitos conselheiros foram até as residências das famílias para avaliar a situação de seus atendidos e retomar alguns encaminhamentos paralisados devido à pandemia, segundo a equipe. Nesse sentido, no final de setembro a conselheira retornou à residência de ASSIS para visitá-

los. Diferente do relatório anterior em que os conselheiros, recém atuando no caso, não identificaram sinais de situação de risco ou abuso, aqui um novo personagem familiar põe em suspeita o arranjo entre a mãe, SOFIA e ASSIS. O relatório de visita domiciliar descreve que ambos não foram encontrados nos endereços de ASSIS e da mãe de SOFIA. Nesse último endereço, um tio que mora atualmente junto com a família recebeu os conselheiros e passou informações sobre a adolescente. Durante a conversa os conselheiros destacam que apesar de dizer que a adolescente *“está bem”*, o tio sinalizou que *“não se mete em nada, porque já era assim antes dele chegar”*. A fala do homem associada à percepção dos conselheiros de que estava *“cabisbaixo e evitando falar espontaneamente”*, levantou a suspeita da equipe sobre o caso. No texto de igual modo destaca-se que a promotora orientou que *“este caso precisa ser acompanhado de perto”*. A família passa a ser vista com desconfiança também pela nova conselheira de referência do caso.

Passada uma semana, mãe e filha decidiram ir ao CT para averiguar o motivo da visita à residência, como apresenta o relatório de atendimento da data. A justificativa dada pelo CT foi que se tratava de uma visita *“para entender melhor a convivência da adolescente com o homem que ela chama de pai, sem nunca o mesmo ter sido seu padrasto”*. Em resposta a mãe confirma que não houve relacionamento amoroso entre ela e ASSIS, contando que ele é casado. O relatório é encerrado com a percepção da conselheira sobre o atendimento em que SOFIA *“fala com mais desenvoltura, enquanto a mãe se mantém calada e cabisbaixa respondendo apenas o que lhe é perguntado e na maioria das vezes interrompida pela filha”*. Com isso a conselheira decidiu agendar nova conversa entre a família e a psicóloga do CT, para avaliar o caso novamente.

O encontro realizado no final de outubro de 2020 entre mãe e filha com a psicóloga do CT, adiciona mais dúvidas as histórias contadas sobre a família. Ambas negaram novamente a ocorrência de abuso sexual por parte de ASSIS e demonstraram segundo o relatório impaciência com a repetição dos questionamentos feitos pela psicóloga. Diante da conversa, a psicóloga chegou à seguinte conclusão no documento:

“Os relacionamentos nessa família apresentam nebulosidade, não se fala com clareza sobre o que está acontecendo. Pelo contrário, cada uma conta uma parte do quebra-cabeça (...) a mãe demonstra apatia sobre assuntos familiares tão relevantes como a gravidez na adolescência da filha e a falta de paternidade do neto.”

Na parte inferior do documento, aparecem os endereços atuais de ASSIS, sua ex-mulher, a mãe de SOFIA, todos no mesmo bairro. Com base nesses endereços informados pelas partes e com o constante diálogo da conselheira comigo sobre o caso de SOFIA, em 16 de dezembro, ELAINE me convidou a acompanhá-la em uma visita aos endereços para confirmar a localização da família e responder ao MP que solicitou na reunião com o colegiado do CT novas informações sobre a adolescente.

Durante o trajeto de 20 minutos dentro do carro oficial do CT, a conselheira falava mais detalhes a respeito do caso. Contava que inicialmente quando a mãe apresentou que havia ficado sozinha com os dois filhos e que ASSIS a ajudava financeiramente, a história não era diferente de tantas outras. No entanto, ao descobrir que a adolescente morava sozinha sem a mãe em um quarto individual no quintal do homem, as coisas começaram a parecer estranhas, fato que piorou com a gravidez de SOFIA e a recusa em indicar a paternidade da criança. Segundo ELAINE a adolescente apresenta que a gravidez é fruto de um relacionamento “*de uma vez só*” em um baile funk, versão que causa desconfiança por dizer que não participa das festas com frequência. Embora apresente que existem contradições nas histórias narradas pela família, a conselheira conclui que não existem provas de um relacionamento indevido entre o homem e a adolescente, que se chamam de “pai e filha”. Mesmo com o acompanhamento do caso desde 2017 e com as conversas com a psicóloga, nada é esclarecido sobre o caso. Entre os conselheiros há ainda uma suspeita que ASSIS seja o pai do filho de SOFIA, protagonizando conversas sobre a semelhança física entre o bebê de 10 meses e o homem de 59 anos. Durante a conversa a conselheira conta que a primeira vez que viu a criança achou muito parecido com ASSIS, percepção confirmada pelo motorista que completou dizendo que “*é igualzinho*”.

Chegando ao primeiro endereço, não fomos atendidos por ninguém. O carro parou em frente à residência em que morava ASSIS e a conselheira chamou pelo nome dele e de SOFIA, mas sem resposta. Ela aproveitou para mostrar a organização do espaço físico através do muro. O terreno retangular espaçoso possui uma casa ao fundo rodeada por varandas, onde estariam morando a ex-esposa de ASSIS e um de seus filhos. Encostado no muro frontal, à esquerda, estava o cômodo onde SOFIA morava com seu filho. O cômodo pequeno, de aproximadamente 6m², parecia ser uma loja que foi adaptada para abrigá-la, sendo possível ver que a frente foi fechada com tijolos e uma nova porta lateral foi aberta para dentro do imóvel. A conselheira perguntou a duas pessoas que passavam pela rua enquanto aguardávamos ser atendidos, mas ninguém sabia (ou queria) informar sobre ASSIS e SOFIA.

Decidimos seguir para o próximo endereço listado, mas ele estava incorreto impossibilitando a localização. Inconformada com a situação, a conselheira sugeriu que continuássemos a busca perguntando pelo bairro, acreditando que *“alguém vai saber informar”*. O motorista sugeriu perguntar no bar, localizado na esquina entre a rua que consta no endereço e a rua principal do bairro. No estabelecimento fomos informados que logo ao lado moravam alguns parentes da ex-esposa de ASSIS. Como estratégia para não assustar a família, a conselheira pediu que o motorista parasse o carro antes do portão e novamente começou a chamar por ASSIS. No quintal com diversas casas, apesar de nos atenderem, todos pareciam desconfiados e relutantes em indicar o novo endereço da família. Um senhor contou que sabia onde ASSIS e SOFIA estavam morando, mas que não sabia indicar o caminho, pois ficava bem longe dali. Com a proposta da conselheira de nos levar rapidamente até o endereço no carro do conselho, o homem aceitou e nos conduziu até o novo endereço.

Aos poucos saíamos das ruas asfaltadas do bairro e entrávamos em estradas de chão. Diferente da paisagem do bairro em que iniciamos a procura pela família, o caminho para o novo endereço era entre terrenos vazios e sítios. Depois de percorrer um trecho longo de carro chegamos a uma passagem entre dois sítios. O carro foi até metade do caminho, de onde seguimos andando, eu, a conselheira, o motorista e o senhor que nos guiava. No final da passagem estava a nova residência de ASSIS. O sobrado com aparência mal conservada ficava na lateral de um lote muito arborizado. Uma cerca de arame e madeira marcava o portão de onde começaram a chamar por ASSIS e SOFIA. Apesar de chamar por ASSIS, o homem sinalizava que o carro não estava estacionado em frente à casa, podendo não ter ninguém na residência. Mas depois de chamar por cerca de 5 minutos, a adolescente veio até o portão nos atender. Já havia passado das 11h da manhã.

SOFIA apareceu na porta segurando o filho na lateral da cintura. Se desculpendo, disse que demorou a ouvir chamar porque estava dormindo com seu filho no quarto do segundo andar da casa. Ela chegou até perto do portão que estava trancado com corrente e cadeado. A conselheira perguntou se tinha como abrir o portão, mas segundo ela a chave estava com o “pai”. Estranhando a situação, ELAINE alertou que não era bom estar trancada em casa, pois em caso de emergência teria dificuldades para procurar ajuda. Em seguida informou que a visita foi solicitada pela promotora pois o endereço estava “confuso” e iniciou as perguntas sobre a nova residência. SOFIA respondeu a todas as perguntas sem nenhum problema. Não demonstrava incomodo ou medo pela visita do conselho tutelar. Contou que ela, o filho e ASSIS

moram na casa de 3 quartos. Quando perguntado sobre o “pai”, disse que ele devia estar na outra casa (endereço anterior). “*Mas nós acabamos de vir de lá*”, disse a conselheira pondo em dúvida a informação. Ao ser perguntada sobre o filho, a adolescente disse que estava tudo bem e que tem feito o acompanhamento da saúde da criança na Unidade de saúde familiar do bairro. Contou ainda que a mãe ainda mora no bairro em uma casa alugada apenas com OTÁVIO.

A conversa foi encerrada com uma brincadeira de ELAINE perguntando quando SOFIA completaria dezoito anos. Depois de ouvir que seria em julho de 2021, a conselheira completou “*Você não vê a hora de se livrar da gente, não é mesmo?*”. A adolescente respondeu com um leve sorriso. Nos despedimos e voltamos para o carro do CT. Durante a viagem de retorno ao bairro para levar nosso guia, a conselheira foi buscando conversa com ele e perguntava sobre ASSIS. Se estava separado ou não, como comprou a nova residência, sobre a mãe da adolescente. Após algumas respostas curtas e evasivas, o homem disse “*Vocês são fofoqueiros hein!*”. Com risos a conselheira respondeu que era somente curiosidade, mas que eles precisavam saber o que estava acontecendo com a família das crianças e adolescentes atendidos no CT. Deixamos o homem novamente em frente à sua casa e seguimos para a USF para saber sobre o acompanhamento médico de SOFIA e seu filho na unidade.

Na USF fomos logo atendidos pela coordenadora da unidade e a agente de saúde responsável pela área em que a família residia. Elas informaram que a família sempre muda de endereço, dificultando a localização, mas que SOFIA sempre busca atendimento médico para ela e para criança quando necessário. Sobre quem acompanha a adolescente nas consultas, a agente de saúde informou que eram a mãe e “*um senhor*”, que a conselheira identificou como sendo ASSIS. De forma discreta, ELAINE sinalizou para a equipe que o caso é acompanhado pelo CT e que eles querem se manter informados sobre qualquer ocorrência. Assim uma nova instituição passou a observar a família e produzir relatórios com informações que foram somadas ao prontuário.

Concluídas as visitas retornamos para a unidade do CT. Novamente o trajeto foi marcado por conversas sobre o caso. A conselheira estava interessada em ouvir minha percepção sobre toda a situação e sobre o filho de SOFIA. “*Hoje eu achei menos parecido. E você?*”, pergunta que procurei não responder, dando voltas em outros pontos da visita. Ao retornar à sede, a conselheira redigiu um ofício ao MP com o relatório sobre a visita e pediu que eu “*olhasse*” para confirmar “*se era isso mesmo*”. No texto ela descreve que verificou o novo endereço da adolescente, em local de “*difícil acesso*”. Fala sobre a adolescente estar

trancada e sobre a moradia ser ocupada apenas por SOFIA, seu filho e ASSIS, embora a mãe não tenha se mudado para Minas Gerais como havia dito. Sobre o bebê, o relatório apresenta que ela aparentemente cuida “bem” da criança.

O último documento do prontuário é um ofício enviado pelo USF, um mês após a presença da conselheira na unidade, informando sobre as visitas ao novo endereço de SOFIA e sobre os acompanhamentos médicos realizados pela família. O documento também destaca a presença de ASSIS que se apresentou a equipe da unidade como “tutor de SOFIA”. Conclui dizendo que vão continuar acompanhando a família.

O caso da família de SOFIA se enquadra em uma ideia apresentada pelos conselheiros de “*quando a história não bate*”. Parte das ações dos conselheiros é baseada nos relatos familiares e nos relatórios produzidos por eles e pela equipe técnica do CT em visitas e atendimentos. A percepção dos atores de que a história apresentada pela família ou por um denunciante não se encaixa, põem em alerta toda a unidade e vão incluindo a atuação de um conjunto cada vez mais amplo de instituições. Mesmo em casos que não possuem uma “gravidade” aparente, ao apresentar uma narrativa que pode ser contestada, os conselheiros demonstram preocupação com as motivações para possível “mentira”, seja para prejudicar um familiar, para distrair os conselheiros ou omitir uma verdade. Destaco ainda que, as narrativas que apresentam diferenças quanto às estruturas familiares, destacam-se como as que mais despertam desconfiança. Nesse caso foi a inserção de ASSIS na família e na postura confiante da mãe em delegar os cuidados da adolescente ao homem, mas presenciei outros casos em que outras narrativas eram colocadas sobre suspeita. Há também uma tendência à desconfiança em casos que envolvem denúncias de abuso sexual.

Em outras duas situações, a narrativa de uma tia que denunciava um abuso sexual a sobrinha de 11 anos e de um pai denunciado por abuso sexual contra a filha de 5 anos, na visão dos conselheiros as histórias apresentavam contradições que colocavam as famílias envolvidas sobre suspeita. Um endereço, uma data, uma ordem cronológica errada, assim como a demora para denunciar ou uma reação emocional “desproporcional” a acusação de abuso sexual, todos esses elementos são levantados pelos conselheiros durante sua definição dos casos que devem ou não ser “*vistos de perto*”. Da mesma forma, quanto mais elementos como documentos e “provas” forem apresentados para confirmar as narrativas, mas os conselheiros a consideram verdadeira.

A questão é que essa definição de “prova” é muito relativa. O trabalho dos conselheiros parece, nesse sentido, se guiar pela busca permanente de indícios, baseados em percepções, opiniões e comentários. Nesse processo de construção de indícios como “provas” aquilo que as pessoas (conselheiros, funcionários, vizinhos, incluindo a própria pesquisadora) “acham” dos relacionamentos apresentados parece justificar uma série de incursões na vida familiar dos tutelados e fundamentar o que Florencia Graziano chamou de “pequenos juízos” em relação à atuação de uma ‘secretaria tutelar’ de um juizado de menores em Buenos Aires (GRAZIANO, 2017).

Uma outra questão, é a forma como a biologia foi utilizada para mobilizar argumentos diferenciados no caso de SOFIA, ora para deslegitimar a figura de ASSIS por não ser o pai biológico da adolescente embora apresentem verbalmente a relação afetiva entre eles, ora para sinalizar uma possível semelhança entre o filho da adolescente e o possível abusador o que representaria uma chance de paternidade.

Se considerarmos os avanços da ideia de afeto, em detrimento da biologia, que tem possibilitado avanços na conquista de direitos como divórcio, política de adoção e a legitimação de famílias homoafetivas (Fonseca, 2018), sublinhar os vínculos de sangue já despertam certa atenção. Nesse contexto, a família é concebida como unidade natural, “célula básica” de qualquer sociedade e como instituição chave para a saúde mental de todos, ao invés de reconhecê-la enquanto construção social, um produto ideológico historicamente produzido (Fonseca, 2007).

Em sua análise sobre a família brasileira, Roberto da Matta entende que, no Brasil, a importância da família como prestígio se estende por toda a sociedade. Logo, o indivíduo não situado em um grupo familiar “já desperta pena antes de começar o entreccho dramático; e quem renega sua família tem, de saída, a nossa mais franca antipatia” (1987:125). No contexto, o valor da família é construído em torno do papel metafórico da “casa”: com distinção entre o “mundo da casa”, geralmente oposto ao “mundo da rua”, mundo da universalidade de direitos, mas também da impessoalidade (DA MATTA, 1985).

Para Bourdieu (2005) a definição dominante, legítima da família ou da “família normal”, contribui para sua construção, através da forma como as pessoas representam a família e como organizam suas experiências a partir dessas representações. Ainda sobre esse conceito, Bourdieu prossegue dizendo que “família normal” não é uma possibilidade para todos os

indivíduos, pois depende de condições concretas para sua existência, o que a torna privilégio simbólico, pois desempenha um papel importante na reprodução social, e não apenas na reprodução biológica. A definição de “família normal” cria as condições propícias a reprodução de capital cultural e econômico.

Em sociedades modernas, através do processo de intervenção do Estado, a ideia de “família normal” pode tornar-se uma categoria oficial, por meio da construção da família como alvo das políticas públicas e sociais ou recursos econômicos, tendo como referência tais categorias da família idealizada. Bourdieu destaca que:

“O Estado, especialmente através de todas as operações do estado civil, inscritas no registro de família, realiza milhares de atos de constituição que constituem a identidade familiar como um dos princípios de percepção mais poderosos do mundo social e uma das unidades sociais mais reais. De fato, bem mais radical do que a crítica etnometodológica, uma história social do processo de institucionalização estatal da família mostraria que a oposição tradicional entre o público e o privado mascara a que ponto o público está presente no privado, no próprio sentido de *privacy*. Sendo produto de um longo trabalho de construção jurídico-política, do qual a família moderna é o resultado, o privado é um negócio público. A visão pública (o *nomos* dessa vez com o sentido de lei) está profundamente envolvida em nossa visão das coisas domésticas e as nossas condutas mais privadas dependem, elas mesmas, de ações públicas, como a política de habitação, ou mais diretamente, a política da família.” (BOURDIEU, 2005:135).

A partir da noção de família como uma construção social, percebe-se que tanto o discurso jurídico, quanto suas práticas sociais concretas são, de alguma forma, informadas pelas discussões sobre família. Assim, as estruturas familiares que não satisfaçam aos padrões podem ser representadas como um resíduo de épocas anteriores, logo algum tipo de atraso; como famílias desestruturadas, incompletas; “reflexo desorganizado do modelo dominante” (PAOLI, 1984 apud Lima, 2006). Tais variações são percebidas como desvios de um padrão, ou seja, desdobramentos imperfeitos do modelo ideal. Contudo, diante da aparente “ruína da família”, se legitima o “modelo” como uma forma de realidade: “A evidência maior da existência concreta do modelo seria os restos mortais de sua decomposição, na forma de diversidade” (LIMA, 2006:81). Identificar as famílias a partir da concepção de desestrutura, mantém a noção idealizada da vida familiar, que talvez, nunca tenha de fato existido no Brasil ou qualquer outro lugar. Seguindo essa ideia, passo a adensar minhas impressões sobre as moralidades que envolvem as famílias e os discursos do conselho tutelar.

É importante destacar as possibilidades da ideia de família como “flexível e plural” (Vaitsman, 1994), fato que se ancora na realidade cotidiana, aberta a uma diversidade enorme de arranjos e configurações, como diversos autores tem apresentado com ênfases à dimensão

simbólica da família (VELHO, 1981; ALMEIDA, 1987; MACHADO, 2001; BOURDIEU, 2005).

Entre as discussões simbólicas que proponho aqui, em seguida, destaco as considerações de famílias e de conselheiros sobre a violência no ambiente doméstico. Tais discussões traçam a dimensão simbólica dos atores sobre a vítima, a violência e sobre a denúncia.

“Não foi forte!”

No final da terça-feira de janeiro, o plantão foi encerrado às 18h. Os conselheiros já estavam fechando o prédio, quando percebi que havia uma movimentação em torno de uma denúncia. Nesse dia em particular, 4 conselheiros vieram a unidade para comparecer a uma reunião com a secretária municipal de educação. A conversar com um deles já no portão da unidade, soube que eles iam a um bairro um pouco distante averiguar e notificar uma família sobre uma denúncia de agressão física. Instigada pela oportunidade de acompanhar uma averiguação de denúncia, me ofereci para acompanhá-los. Assim, saí junto com três dos conselheiros para o LEQUE AZUL com objetivo de localizar a família. O bairro, que fica a 14km da sede do CT, é marcado pela pesca e produção de farinha de mandioca, em uma paisagem que mistura manguezais e plantações. Nesse ambiente nem todas as ruas são asfaltadas e iluminadas.

Durante o trajeto no carro as duas conselheiras tentavam confirmar o endereço correto da família, pois o denunciante não soube apontar com precisão a localização da residência atual. Apenas com o nome da mãe e das duas filhas adolescentes, o CT estava disposto a procurar no bairro. Enquanto chegávamos ao local, elas também me apresentavam o teor da denúncia. Naquele mesmo dia, no início da tarde, uma das conselheiras que mora no LEQUE AZUL recebeu uma denúncia através do Facebook. Ela, além de ter recebido uma mensagem privada apresentando a situação, também foi marcada em uma publicação na rede social que estava circulando, ganhando outra proporção. Na mensagem, um homem denunciava que sua filha de 4 anos foi agredida por uma das irmãs adolescentes e que tudo teria sido filmado e publicado nas redes sociais. Após baixar o vídeo das redes sociais, a conselheira encaminhou seu número de WhatsApp para atendimento para dar continuidade a denúncia. Ao assistir o vídeo, a conselheira disse ter identificado que houve agressão as crianças e decidiu notificar toda a família para esclarecer as imagens da publicação. Nessa ocorrência a conselheira BERENICE,

que recebeu a denúncia, solicitou que ANTÔNIO, um dos mais experientes, e CATARINA, considerada mais enérgica, a acompanhassem na abordagem à família.

Inicialmente, fomos ao primeiro endereço apresentado na denúncia. Tratava-se de uma pequena vila em uma estrada de chão. As casas pareciam novas construções e eram cercadas por um muro alto. Pelo interfone os conselheiros tentaram entrar em contato com algum morador, mas sem sucesso. Os conselheiros começaram a chamar pelo nome da mãe e das adolescentes no portão em busca de alguma manifestação. Enquanto eles gritavam, um menino de 9 anos em uma bicicleta passando pela rua confirmou *“é aí mesmo que ela mora”*.

A presença do CT começou a ser notada no pequeno bairro e aos poucos os vizinhos saíam das casas, aparecendo nos portões. O carro e os crachás pendurados no pescoço levantavam certa desconfiança e curiosidade nas pessoas que cochichavam umas com as outras. Observando a movimentação das pessoas, CATARINA e BERENICE foram em direção a elas em busca de informações sobre a família, mas todos afirmavam não os conhecer. Quando chegamos ao local, a tarde ainda estava clara, mas aos poucos começava a escurecer. Cerca de 10 minutos depois, uma mulher chegava à vila, sendo logo interpelada pelos conselheiros. Entrando na residência, ela retornou com seus netos, dois adolescentes, que afirmaram conhecer a família que procurávamos. Eles contaram que eles haviam se mudado a pouco tempo para um bairro vizinho e descreveram alguns pontos de referência do novo endereço, em especial um bar. Durante a conversa os conselheiros tentavam ser agradáveis e expor que não se tratava de *“nada demais”*, tranquilizando os vizinhos que deram as informações. Os conselheiros se despediram agradecendo pela ajuda e retornaram ao carro para ir em direção ao endereço repassado.

Seguimos por uma estrada asfaltada em busca dos pontos de referência. Havia escurecido e ficamos perdidos no bairro. O conselheiro ao avistar um grupo de adolescentes em bicicletas na beira da rua sugeriu perguntar sobre a localização do bar citado como ponto de referência. Além de apontar a direção do estabelecimento, elas se prontificaram a nos levar até o lugar. Na frente com suas bicicletas elas conduziam o CT pelo bairro. O lugar estava fechado e não havia ninguém próximo na rua para dar informações, quando uma das adolescentes que nos conduziram perguntou então por quem nós procurávamos. Um dos conselheiros disse os nomes, o que as deixou eufóricas. *“Ela estava ali tia!”*, responderam as adolescentes apontando para duas ruas anteriores. Retornando com o carro seguimos com a procura no local apontado. No primeiro portão, algumas crianças afirmaram que a adolescente não estava mais com ele,

mas havia saído a pouco tempo. Empenhadas na localização, as adolescentes começaram a perguntar a pessoas conhecidas na rua sobre as adolescentes. As conselheiras as chamaram e alertaram, *“Vocês têm que tomar cuidado! Deixa que a gente pergunta, senão elas podem ficar atrás de vocês depois!”*. Mesmo com o alerta elas continuaram próximas e apontaram uma casa onde a família estaria morando a alguns metros de onde estávamos.

Seguimos andando até a frente da casa, onde os conselheiros começaram a chamar pelos nomes da família novamente. Nesse momento a rua começou a ficar movimentada, com vizinhos no portão, outros em terraços regando as plantas e muitas crianças na rua. Mas ao perguntar a um homem sentado na calçada da rua se ele conhecia a família, ele negou. A CT então completou *“ah que pena a gente queria entregar um negócio pra ela do CRAS”*. O homem ainda desconfiado, admitiu que a família morava nesta rua, mas sem dar detalhes. Ao contrário dele um menino, de cerca de 8 anos, começou a falar *“ela mora aqui, é aqui sim tia, é aqui”*. Rindo CATARINA, olhou pra gente e disse *“quer saber é só perguntar para as crianças”*. Uma outra adolescente com um filho de meses na lateral da cintura vendo o menino insistir em ficar próximo ao CT, logo expressou *“olha se alguém levar meu filho por causa de você te encho de porrada”*. Novamente CATARINA respondeu *“Fica tranquila eu não vou levar ninguém não, ainda mais ele, parece que come muito! Vai me dar muito trabalho!”*, brincando com o bebê no colo da mãe e lidando com a situação através da jocosidade.

A casa identificada como sendo da família ficava no fundo de um terreno sem muro. A frente era bem escura e demorou alguns minutos para alguém responder ao chamado. Uma mulher saiu da residência demonstrando desconfiança e se identificou como moradora da casa de trás do quintal. Contou que a família não morava ao lado da sua casa, mas estavam pelo bairro. Ela repassou um número de telefone que seria da família e BERENICE logo entrou em contato solicitando que a mãe viesse até a residência anterior, onde a aguardávamos. Umhas 15 pessoas circulavam por ali durante a situação, curiosas com o que estaria acontecendo. Cerca de 5 minutos depois a mãe chegou ao local de bicicleta. Os conselheiros sugeriram sair da beira da rua, onde os curiosos se juntavam e entrar no terreno vazio para conversar.

BERENICE iniciou apresentando todos e disse que estava ali para notificar a mãe *“sobre um episódio de violência que havia sido publicado no Facebook”*. Logo no início da conversa chegaram também o atual companheiro da mãe, uma prima e a comadre. Com uma postura rígida os familiares rodeavam a mulher e encaravam os conselheiros, que tentavam quebrar o clima. ANTÔNIO, o único homem com a equipe do CT começou a falar com os

familiares. Ele apresentou novamente a equipe e afirmou que eles não eram inimigos, que trabalhavam protegendo as crianças e os adolescentes. BERENICE retomou a fala, contando sobre o vídeo que havia sido publicado. Com o celular, CATARINA mostrou o vídeo a mãe e eles começaram a questioná-la sobre todos que apareciam nas imagens, anotando seus nomes e idades, além de informações como se ela sabia a respeito do vídeo, onde estava no momento em que foi gravado e se episódios como esse eram comuns na casa.

Nesse momento tive acesso às imagens que estavam sendo comentadas durante todo tempo e que deram origem à denúncia de agressão física. Vi o vídeo no aparelho celular de CATARINA. O vídeo foi publicado no “history” do Facebook de uma das adolescentes envolvidas no conflito. Em primeiro plano aparece um sofá vermelho no centro da imagem, com duas crianças sentadas chorando (JOANA, 4 anos e JOÃO, 3 anos). Uma adolescente (ANA, 11 anos) vai em direção a JOANA e lhe dá tapas no rosto, cabeça e pernas, provocando um choro ainda mais intenso da menina. Ao lado JOÃO se encolhe e chora. Gravando as imagens está ELZA (13 anos), a outra irmã, que ao ver o choro de JOANA pede que “*tampe a boca dela*”, ação realizada imediatamente por ANA. Logo em seguida, uma quinta pessoa aparece no vídeo com um cabo de vassoura nas mãos (a comadre GABRIELA, 20 anos). A jovem que é madrinha de uma das crianças se aproxima do sofá com a vassoura, balançando em direção às crianças. O som do rádio pode ser ouvido ao fundo no vídeo e no canto inferior da tela, a legenda “*Acho que elas vão morrer kkkk*” em letras brancas, se destacando das imagens.

A mãe foi identificando as pessoas no vídeo, seus filhos e sua comadre, mas negou que agressões físicas aconteçam com frequência. Contou ainda que nesse momento estava no banho e que ao ouvir o choro perguntou o que aconteceu e as adolescentes responderam que “*não foi nada*”. Disse ainda que brigou com as filhas de 13 e 11 anos, mas que só teve acesso ao vídeo depois e pediu que excluíssem das redes sociais, pois o pai de JOANA já havia manifestado revolta com as imagens. Quando perguntaram especificamente sobre a jovem que aparece segurando a vassoura a mãe apontou para GABRIELA que estava presente na conversa. A comadre se aproximou dos conselheiros e disse que não ameaçou as crianças com o objeto, que apenas estava varrendo a casa e se aproximou para pedir que parassem de chorar. Mas a versão foi confrontada pelos conselheiros que exibiram o vídeo mais três vezes e afirmavam que as imagens mostravam diferente, apresentando que “*como maior de idade ela não passaria impune*”, pois poderia ter cessado o conflito e não o fez. Os conselheiros apresentaram à família

que a comadre e a adolescente de 13 anos podem responder por crime de agressão e que o caso seria enviado ao MPRJ por notícia de fato, pois era “*muito sério*”.

A família começou a interagir com os conselheiros apresentando suas narrativas. Para o companheiro da mãe, a culpa pelo incidente é da mãe e tudo era resultado dos antigos relacionamentos da mulher “*que não prestavam*”. A prima também presente apresentou que as adolescentes estavam erradas e que “*as pessoas com maldade vão lá e denunciam*”. A mãe não falava sobre o teor do vídeo, afirmando apenas que as filhas adolescentes não agrediam os filhos mais novos no dia a dia.

Os conselheiros respondiam as questões informando que o ponto central do problema se tratava das atitudes das adolescentes de agredir as duas crianças “*sem defesa*”, filmar e publicar nas redes sociais. Afirmaram ainda que as denúncias são anônimas e não tinham a ver com denunciar para prejudicar, e sim preservar as crianças daquele tipo de agressão física que é crime. Também contaram que a exposição nas redes sociais agravou o problema, com o risco de uma reação popular na comunidade que poderia responder agredindo as adolescentes, como já aconteceu em outros casos. A mãe e a comadre foram notificadas a comparecer no dia seguinte com os filhos e todos os documentos para abertura do prontuário e conversar detalhadamente sobre a situação. “*Se acalmem, que aqui não é lugar pra gente conversar. Amanhã conversaremos melhor!*”, afirmaram os conselheiros ao entregar as notificações por escrito às duas mulheres.

Após se despedirem da família todos retornamos ao carro do CT e fomos embora. Ao notar o horário, percebi que já estávamos nessa ocorrência há mais de 1 hora e meia. Na viagem conversávamos sobre toda a situação e alguns pontos chegavam a causar risos como a atuação das crianças e dos adolescentes que se envolveram na localização da família. “*Aquele garotinho terrível falando onde era a casa da mulher, viu?*”, apresentou CATARINA destacando a postura diferente de crianças e adultos no bairro quando eles solicitam informações.

No dia seguinte cheguei cedo ao CT para acompanhar o atendimento da família de ANA e ELZA. O primeiro a chegar à unidade foi ANDRÉ (38 anos), pai das adolescentes. Ele apresentou alguns documentos seus e das filhas e avisou que a mãe se atrasaria pela demora do ônibus até o CT. A administrativo foi abrindo o prontuário da família enquanto aguardavam a chegada do restante da família. Depois de 20 minutos, chegaram à mãe com os 3 filhos (ANA, ELZA e JOANA) e a comadre. Todos assinaram o livro de presença e entregaram os outros

documentos para compor o prontuário. Na sala eram três conselheiros, eu e a família durante o atendimento do caso.

Os primeiros a entrar na sala foram a mãe, o pai e ELZA, todos em silêncio. ELZA chorava e mantinha a cabeça baixa. *“Não adianta chorar! Espero que seja de arrependimento”*, começou dizendo a conselheira que ficou responsável pelo caso. Em seguida BERENICE começou a apresentar a gravidade da situação para a adolescente, *“tem muitos erros aí, que a gente tem que resolver! A comunidade conta!”*. Falando diretamente com a adolescente, a conselheira perguntou a motivação dela gravar o vídeo. Segundo ELZA ela gravava a irmã mais nova chorando, quando ANA começou com os “tapas”. Disse ainda que pediu que ANA não tampasse a boca de JOANA. Sobre a madrinha, a adolescente afirmou que ela ameaçou o irmão para não descer do sofá, mas que não *“bateu em ninguém”*. Quando perguntada o porquê decidiu gravar o vídeo ela ficou em silêncio. A conselheira continuo insistindo que queria ouvir da menina, mas ELZA apenas chorava. A conselheira perguntou então se ela “apanhava”, mas ela novamente ficou em silêncio. BERENICE afirmou para a adolescente que o caso seria enviado ao MP e que apesar de “menor de idade”, ela aos 13 anos já poderia ser responsabilizada criminalmente por agressão. A mãe descreveu ELZA como uma adolescente “desobediente” e que por isso, ela voltaria a morar com o pai em outro bairro. Mas ao ser perguntada sobre onde gostaria de morar, a adolescente declarou que preferia estar na casa da mãe junto com os outros irmãos. A família concordou que ELZA continuasse com a mãe, apesar do pai sugerir que ela passasse algumas semanas com ele até as coisas se acalmarem. ELZA deixou a sala de atendimento secando suas lágrimas e voltou para recepção, enquanto sua irmã caminhava para ser ouvida.

Diferente da irmã, ANA entrou na sala com um ar despreocupado e rindo, o que irritou os conselheiros. Eles começaram perguntando diretamente a adolescente:

BERENICE: *Pra começar eu quero saber por que você bateu na sua irmã.*

ANA: *Não foi forte! Eu estava brincando...*

BERENICE: *Não, isso não é uma brincadeira. Olha o que aparece no vídeo... (colocando o vídeo no celular de frente para a família e narrando para ANA suas ações no vídeo)*

Olha quantos tapas você dá na sua irmã de 4 anos... você bate de novo... Você bate no rosto... Isso parece brincadeira? Se alguém der um tapa no seu rosto seria normal

ANA: (acena com a cabeça que não)

BERENICE: *Então você concorda comigo que não é uma brincadeira bater no rosto de alguém.*

Aos poucos o semblante de ANA se modificava de um ar despreocupado, para uma postura séria e fechada. A conselheira começou a perguntar sobre o comportamento da adolescente. Sobre a escola, ANA disse que não fez as apostilas entregues durante a pandemia porque teriam ficado na residência do ex-companheiro da mãe (pai de JOANA). Como o relacionamento entre a mãe e o ex-companheiro era “complicado”, elas não buscaram as apostilas. A conselheira disse que em 2021 iria acompanhar de perto se a adolescente entregaria as atividades escolares. Ao ser perguntada onde ANA ficaria morando após o conflito, a adolescente apresentou que sempre morou junto com a mãe. O pai fez uma brincadeira perguntando se o CT poderia “*deixar a adolescente um tempo no Padre Severino*⁵¹”. Sem compactuar com a brincadeira, os conselheiros falaram sobre a seriedade de estar em uma unidade institucional de internação e sobre a diferença entre os privilégios vividos na família em comparação com o ambiente de um lugar como era “*o Padre Severino*”.

Feitos os relatórios, as irmãs se encontraram na sala de atendimento para assinar juntas ao documento, assim como seus pais também assinaram. Foi agendado um encontro com a psicóloga do CT para avaliação da mãe e de todos os quatro filhos. A conselheira também afirmou que em duas semanas visitaria a residência para conferir se as adolescentes realizaram as tarefas escolares da apostila.

A conselheira pediu que as adolescentes se retirassem da sala e aguardassem na recepção para conversar somente com os pais. Nessa conversa, BERENICE apresentou que os pais receberiam uma advertência pelas agressões realizadas pelas filhas e destacou que os pais precisam estar atentos às adolescentes, principalmente suas atitudes. Também se acordou que a mãe seria direcionada à DPRJ para reconhecimento de paternidade dos filhos mais novos e regularização de pensão alimentícia.

Por fim, solicitaram que GABRIELA entrasse na sala de atendimento para conversar com os conselheiros. A jovem entrou apreensiva, com olhar para baixo, em silêncio e segurando

⁵¹ O Instituto Padre Severino foi um “reformatório” (“Centro de Reclusão para menores infratores”) público na Ilha do Governador, no Rio de Janeiro, criado em 1954 e extinto em 2012. Possuía um histórico de rebeliões, fugas e mortes de adolescentes internados para cumprimento de medidas socioeducativas.

os braços. Em minha percepção a conversa com GABRIELA, no entanto, possuiu um tom mais amistoso do que com as irmãs adolescentes. A conselheira advertiu que ela não deveria ter ameaçado ou ficado “*quieta*” diante das agressões registradas no vídeo. Nas palavras da conselheira, o dever de GABRIELA como “*adulta*” era ter intervindo no conflito impedindo que ANA prosseguisse com os “tapas”. Ela foi informada que o caso seria enviado ao MPRJ por notícia de fato e que ela pode ser notificada a comparecer diante da promotora para “*dar explicações*”. GABRIELA não refutou a conselheira ou apresentou outra versão, apenas respondeu às perguntas sobre sua relação com a família e o cuidado das crianças envolvidas. Ela assinou o relatório sobre sua participação no conflito e sobre estar ciente do encaminhamento da denúncia ao MPRJ.

No final da conversa, a conselheira perguntou a mãe quais eram as dificuldades da família. Ela afirmou que o maior problema era financeiro devido às dificuldades para conseguir trabalhar. A mulher, de 28 anos, disse que não está inscrita no Programa Bolsa Família, não recebe auxílio financeiro dos pais de seus filhos e que atualmente mora em uma casa cedida por um amigo. Contou ainda que nos finais de semana, trabalha com a mãe em um pequeno restaurante familiar na Penha, bairro do Rio de Janeiro, mas que tem dificuldade para conseguir alguém para cuidar dos filhos mais novos, que acabam aos cuidados de ANA e ELZA. Apesar de afirmar que não possui um bom relacionamento com o pai de JOANA e JOÃO, tendo até um R.O. por violência doméstica, disse que se ele auxiliasse com o cuidado das duas crianças ela poderia investir nesse trabalho e obter uma renda para manutenção da família. A conselheira solicitou o endereço e telefone do homem para que ela pudesse entrar em contato e marcar uma conversa no CT para avaliar a possibilidade do auxílio no cuidado e ainda afirmou que “*também é responsabilidade dele*”. BERENICE encaminhou a família ao CRAS para inclusão no Programa Bolsa Família, ao USF para realizar o “Planejamento Familiar” e solicitou uma visita da assistente social do CT à residência.

A família se despediu dos conselheiros e foram embora com data para retornar à unidade. Após a saída dos atendidos, alguns comentários foram feitos sobre o atendimento, como a diferença de postura entre as adolescentes, demonstrando ANA uma “frieza” e “falta de arrependimento” pela situação que ocorreu, apesar das implicações do caso que poderá ser judicializado. Durante esta conversa com os conselheiros, perguntei se não teria algum problema o pai ficar com as crianças por possuir um histórico e R.O por agressão física a ex-companheira. A resposta foi que “*não*”, pois ele “*bateu na mãe, não nas crianças*”. A

afirmação da conselheira destacou concepções sobre violência por parte do CT. Nesta ocasião a aplicação das regras de compartilhamento do cuidado entre os pais, reduz o fator da violência doméstica, tida como uma outra ocorrência que é dissociada como um problema coletivo da família, restrito como um conflito individual entre agressor e vítima. Reproduz-se assim uma representação vigente em alguns espaços dos conflitos entre “marido e mulher” ser de ordem privada e não pública. Diferentemente daqueles que envolvem as crianças, alvos esses das alertas e intervenções do CT e outras instituições.

Neste caso envolvendo agressão física, existem algumas percepções diferenciadas sobre o que é a “violência”. Há uma sensibilidade legal que informa os conselheiros sobre a “violência” identificada aqui pelos “tapas” de ANA e pela “ameaça” de GABRIELA às crianças, que representam as vítimas sem defesa. A associação entre famílias pobres e violência doméstica é abordada por outros trabalhos. Ao analisar o processo de tramitação do projeto de Lei 7672/10, a Lei Menino Bernardo, Ribeiro (2018) apresenta como o apoio ao projeto associava a violência familiar aos índices de violência na sociedade brasileira, contribuindo para construção de uma ideia de que a “família é violenta”.

Por outro lado, uma outra agressão moral é destacada pela família, a denúncia, que os torna alvo das ações institucionais ao expor um conflito até então restrito ao ambiente familiar. A família ao ser abordada pelo CT, mesmo reconhecendo que as ações realizadas pelas adolescentes não foram corretas, demonstrou um desconforto maior com a denúncia realizada ao órgão, que é interpretada como uma desconsideração, que visa prejudica-los.

Nesse sentido, as discussões de Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2002) e de Daniel Simião (2005) são relevantes aqui, ao apresentarem a importância da dimensão moral dos direitos, indicando que a violência pressupõe uma agressão de ordem moral. A dimensão simbólico-moral em seus argumentos estaria relacionada diretamente na constituição da violência, como apresenta Simião (2005) sobre o caso da “violência doméstica” no Timor Leste. Desta forma a violação dos direitos de JOANA é percebida pelo CT através da agressão física, como pelo sofrimento provocado pelo insulto, produzido com a publicação do vídeo nas redes sociais. Da mesma maneira, outros conflitos que envolvem insultos sem a agressão física não são considerados em termos legais enquanto violações de direitos, sendo classificados e agenciados como “conflitos de relacionamento familiar”.

Apesar de compreender a existência das diferentes moralidades mobilizadas pelas famílias e pelo conselho tutelar, não devemos ignorar a assimetria entre os dois grupos. O ECA determina a família e ao conselho tutelar papéis sociais diferenciados na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Se considerarmos que a aplicação das normas que regem o espaço público, não ocorre baseada nos princípios igualitários de reconhecimento da diferença, do contrário, é determinada por atores, de diferentes posições, graus de poder e de legitimidade, de acordo com a “substância moral” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002) dos indivíduos, cada ação do conselho tutelar adquire um papel muito específico na desigualação das famílias. Por outro lado, as famílias, em condição de tutelados, transformam com menos frequência suas queixas em ações na justiça formal, considerando que “a justiça dificilmente tem espaço para o reconhecimento da dimensão moral de um dano ou de um conflito” (SIMIÃO, 2013).

Considerada como hipossuficiente, a maioria das famílias alvo das ações do conselho tutelar é submetida a processos de diferenciação. Através do olhar institucional são distinguidas “famílias” e “as famílias”, como apresentou um dos conselheiros evidenciando que os grupos atendidos não são iguais. Logo, deve-se discutir as dimensões morais que perpassam as representações do órgão na diferenciação das famílias atendidas pelo conselho tutelar. A seguir apresento a relação do CT com as famílias que apresentam questões relacionadas à saúde mental e as formas de negociar os acessos a recursos e a aplicação das medidas de proteção.

“Se a família não é rede, a rede tem que aparecer”

O quarto caso a ser apresentado chegou ao CT através do encaminhamento de um relatório médico da FIOCRUZ. Tratava-se do caso de um bebê, HEITOR, 9 meses, que nasceu com dificuldades para deglutinar alimentos. Após uma internação no Instituto Fernando Figueira, na cidade do Rio de Janeiro, a criança precisou ser submetida a uma Gastrostomia⁵² (GTT). Em julho de 2020, HEITOR recebeu alta hospitalar e retornou para casa, com todas as orientações sobre os cuidados necessários e com as Fórmulas Infantis para alimentação, que é necessária para manter seu desenvolvimento físico e ganho de peso.

⁵² Gastrostomia (GTT) é um procedimento cirúrgico para a fixação de uma sonda alimentar. Ela pode ser necessária se o paciente não for capaz de ingerir pela boca comida suficiente para uma boa nutrição. Desta forma, alimentos e líquidos são dados por meio de um tubo colocado na abertura no estômago.

No entanto, em menos de um mês, a criança voltou a ser internada com um quadro de desnutrição e hipoglicemia por falta de alimentação. Preocupado com a situação, o hospital encaminhou a família para o setor de serviço social, que após conversar com a mãe identificou que havia uma limitação na compreensão dos cuidados de HEITOR.

“A mãe esteve presente durante toda a internação e em todas as consultas... apresenta dificuldades de compreender sobre o manejo da GTT e a forma de administrar o leite... Diante dos fatos relatados solicitamos atendimento no CT, buscando auxílio no levantamento da rede de apoio que possa contribuir nesse cuidado diário dadas as dificuldades familiares...” (Relatório FIOCRUZ)

Preocupados com a manutenção dos cuidados da criança a FIOCRUZ, realizou contato, através do serviço de Assistência Social, com o CT e o CRAS do Município. Foram enviados relatórios médicos detalhados sobre a condição clínica da criança e todos os procedimentos médicos a que fora submetido, além das orientações sobre o cuidado após a alta hospitalar em julho de 2020. O relatório também ressaltava a preocupação com a dificuldade da mãe em cuidar da criança.

Depois de receber o relatório da FIOCRUZ, o prontuário de HEITOR foi aberto em setembro de 2020, para acompanhar e “*compartilhar a linha de cuidado da família*”. A conselheira que assumiu o caso foi CATARINA. No dia 10 de setembro, após ser notificada a estar no CT, a mãe foi atendida pela conselheira de referência. Segundo o relatório do atendimento, a “*genitora só precisava de uma orientação a respeito da alimentação*”. Para a conselheira não haviam sinais de maus tratos, e sim dificuldade em realizar a alimentação corretamente pelo tubo gástrico, o que poderia ter sido resolvido, segundo ela, com a orientação do USF que atende a família e que também já havia sido comunicada quanto à necessidade de auxiliá-los em questões técnicas referente à saúde da criança. Em conversa com a mãe, a conselheira entendeu que os refluxos da criança e a perda de peso ocorriam porque ao introduzir a fórmula do leite, a mãe injetava de uma única vez todo o líquido, causando o engasgo de HEITOR, que vomitava o alimento.

A segunda internação durou quase um mês, para HEITOR ganhar peso e tratar uma pneumonia. Com a alta do hospital, a família retornou ao CT para atendimento. Nessa situação a conselheira buscou identificar uma rede de apoio familiar que pudesse auxiliar nos cuidados da criança. No entanto, em conversa a mulher contou que nenhum dos familiares ajudava na rotina de cuidados. Nessa situação também foi encaminhado uma requisição ao USF pedindo

que a família fosse acompanhada de “perto” e que consultas pediátricas sejam garantidas no município, evitando a necessidade de deslocamento para outros municípios em urgências. Solicitaram ainda que a prefeitura disponibilizasse um veículo para o transporte da criança até as consultas mensais de acompanhamento da Gastrostomia.

Identificando a continuidade dos problemas da família em cuidar da alimentação da criança, em novembro de 2020, a FIOCRUZ encaminhou para o Ministério Público uma Notícia de Fato com o relatório social, *“buscando apoio no acompanhamento da família também pela equipe da Promotoria do Município em função das dificuldades encontradas ao longo do acompanhamento de saúde”*. Em seguida, o MP solicitou informações sobre o caso e o detalhamento das ações do CT no atendimento da família. Atendendo ao pedido o CT realizou uma nova visita à residência da família e conversou com a equipe do USF que os atende. Em seguida, o relatório enviado à Promotoria informava que apesar de não possuir um *“laudo psiquiátrico fechado”*, a mãe de HEITOR apresenta extrema dificuldade para assimilar as informações sobre o cuidado necessário à criança; não haveria uma rede familiar de apoio e o homem apontado como o pai, nega a paternidade e seguem aguardando resultado do exame de DNA. Diz ainda que, após a orientação do USF, a mãe tenta alimentá-lo corretamente.

Em 22 de dezembro um novo problema surge no caso. A assistente social da FIOCRUZ informou que a quantidade de latas de Fórmula infantil utilizadas na alimentação da criança era insuficiente para garantir a alimentação durante um mês completo, solicitando a integração dos órgãos municipais para garantir o acesso da família ao produto. Em conversa com a mãe, o CT foi informado que a família teria apenas duas latas em casa para alimentá-lo, o que levou a conselheira a buscar outras formas para garantir que eles recebessem a quantidade necessária.

A USF informou que devido à troca de governo, a Secretaria de saúde não conseguiu garantir a tempo as 17 latas necessárias para o mês de janeiro. O CT enviou um ofício “urgente”, com o prazo de 24 horas, à Secretaria de Saúde para informar sobre a entrega da Fórmula Infantil. No dia seguinte, a Secretaria informou possuir apenas duas latas que poderiam ser disponibilizadas à família. O CT precisou redigir um novo ofício de requisição e ir buscar o produto diretamente no órgão. Na recepção, a conselheira foi informada sobre a falta de previsão para o reestabelecimento do serviço de fornecimento de Fórmulas infantis especiais. O caso de HEITOR mobilizou os conselheiros por se tratar de um bebê e por envolver uma questão de garantia da alimentação. A unidade se mobilizou para conseguir doações de

alimentos para a família e de latas para completar a quantidade estipulada pela nutricionista, recebendo doações até da promotora que acompanha o caso.

Ainda com dúvidas sobre os cuidados da criança, em 12 de janeiro eu acompanhei a conselheira em uma reunião com o Instituto Fernando Figueira, no centro do Rio de Janeiro. Nessa situação, a pediatra, a assistente social e a enfermeira que acompanham a criança descreveram que apesar do diagnóstico de HEITOR não estar concluído, as avaliações físicas e neurológicas sugerem que ele precisará continuamente de cuidados especializados. Para a equipe do IFF, a mãe apresenta “*comprometimentos*” neurológicos que ficam evidentes, por exemplo, ao se perder na contagem das gotas do remédio e esquecer ou demonstrar não compreender as informações mais simples sobre os cuidados oferecidos pela equipe médica. Com isso, eles temem que a criança seja exposta a situações de risco, pontuando que a última internação teria ocorrido porque a mãe permaneceu mais de 24h sem alimentá-lo pelo tubo gástrico.

Por outro lado, a CT destacava que em visita domiciliar não havia sinais de descuido com a criança e com o ambiente da casa. “*Roupa limpinha, comida cheirosa, casa arrumadinha, a casa tem uma boa estrutura*”. A relação afetiva entre a mãe e a irmã mais velha com a criança, foi outra questão destacada como um ponto positivo para a manutenção de HEITOR junto à família. O grande empasse da equipe do hospital e do CT era identificar qual era a melhor forma de garantir os direitos de HEITOR à saúde e segurança, mantê-lo junto a família ou realizar o acolhimento institucional para garantir seu cuidado.

Como resposta conjunta, decidiram tentar articular uma rede de apoio para auxiliar no cuidado da criança. O hospital se comprometeu a elaborar um laudo para requerer o fornecimento da Fórmula Infantil e solicitar o benefício do BPC-LOAS⁵³ ao INSS. O CT, além de propor o acompanhamento de “perto” da família, citou a possibilidade de incluí-lo no Programa Criança Feliz⁵⁴ oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. “*Se ele funcionar*”, esclareceram.

O caso de HEITOR apresenta um esforço para articular uma rede de apoio que aparentemente atua isolada. As condições específicas do caso (bebê, dificuldades de

⁵³ Benefício de Prestação Continuada – Lei Orgânica de Assistência à Pessoa com Deficiência.

⁵⁴ Programa Federal de Atendimento a Primeira Infância no SUAS.

alimentação, suspeita de problemas psiquiátricos da mãe) o impregnaram de uma moralidade que mobilizou o caso como urgente. Por outro lado, além de um caminho burocrático com envio de relatórios e encaminhamentos de uma instituição para a outra, as relações interpessoais garantiram o andamento do atendimento. O recolhimento de doações, as conversas informais por telefone, tanto com a enfermeira da USF, como o contato com a assistente social do Instituto Fernando Figueira, garantiram a Fórmula Infantil para a família e a permanência de HEITOR junto ela.

Sobre o Programa “Criança Feliz”, mesmo que tenha como proposta “promover o desenvolvimento integral na primeira infância” de crianças beneficiárias do BPC, que seria a situação de HEITOR, pouca confiança era demonstrada no funcionamento do atendimento. Na verdade, a inclusão da criança no programa tinha por objetivo dar acesso aos conselheiros para acompanhar o funcionamento e, se necessário, cobrar que os serviços de integração das políticas públicas em prol dos direitos fosse uma realidade.

Neste caso, alguns aspectos vão sendo acrescentados pelos conselheiros à narrativa das instituições de saúde que atenuam a responsabilidade da mãe de HEITOR nas acusações de negligência com os cuidados da criança. Ao sinalizar que a mãe possui uma possível condição neuropsicológica que dificulta sua compreensão dos procedimentos de cuidado do menino, que não são simples devido a sua debilidade física, o CT retira o fator da “intenção” e do “descuido” nas ações que levaram à hospitalização da criança. Acrescentam ainda à narrativa as percepções sobre a higiene da criança e da casa observada nas visitas e o vínculo afetivo entre a família, como fatores que justificam a permanência da guarda com a mãe, mediante a construção de uma rede de cuidado através das instituições públicas.

De maneira diferente, no próximo caso a ser apresentado, a intencionalidade atribuída às ações da mãe interpretadas como violação aos direitos da filha e em manter o relacionamento com o possível agressor, justificam o afastamento entre a família e constroem representações morais que mobilizam ações rápidas de definição de guarda e medidas de proteção, como veremos adiante.

“Relacionamentos passageiros” e “Abusos Frequentes”

Entre os casos envolvendo adolescentes que são administrados pelo Conselho Tutelar, poucos deles se demonstram tão sensível como denúncias de estupro de vulneráveis. Por um lado, esses casos provocam uma mobilização mais intensa do CT para orientar a família e conduzi-las as instituições responsáveis (Delegacia de Polícia e UBS) para garantir os direitos da vítima. Por outro, exige uma atenção aos detalhes para não produzir relatórios descrevendo violências que não teriam ocorrido. O caso que descrevo aqui expõe as formas de condução das denúncias e de acompanhamento das vítimas e as qualificações morais sobre vítimas, agressores e familiares nesse tipo de denúncias.

No quinto plantão que acompanhava no CT, fui convidada por DEISE para acompanhá-la em um plantão externo. A conselheira tinha uma rota planejada que incluía a entrega de ofícios em algumas instituições de serviço social do município e visitas às famílias em que atuava como conselheira de referência. Como ainda não havia saído para plantões externos decidi acompanhar DEISE durante todo o dia. Começamos com a entrega dos ofícios e com os casos mais próximos ao distrito em que a unidade do CT está localizada. Após o almoço, DEISE perguntou se eu conseguia acompanhá-la em mais dois endereços. Com a minha confirmação de que não teria problemas seguimos para outro distrito, Barro Vermelho. No carro, a conselheira apresentou alguns detalhes do caso de VANUSA, 12 anos. Posteriormente o relatório tornou possível um maior número de detalhes sobre a narrativa.

O caso chegou ao CT ainda durante o período mais intenso da pandemia em que a unidade permaneceu fechada. No início de maio de 2020, os tios de VANUSA realizaram uma denúncia ao Batalhão de Polícia Militar através do telefone 190 e foram orientados a seguir para Delegacia de Polícia Civil. No dia seguinte, eles a acompanharam até a Delegacia para realizar o R.O. denunciando que a adolescente teria sido abusada sexualmente pelo padrasto, sendo tipificado como o crime de estupro de vulnerável. A delegacia comunicou ao CT e solicitou que algum conselheiro comparecesse para acompanhar a adolescente que não estava com os responsáveis legais. O CT foi até o local, apesar de não atender sempre a esse tipo de solicitação por considerar que não é uma atribuição do órgão, e iniciou os atendimentos ouvindo os relatos dos tios sobre a situação. Segundo DEISE, houve a necessidade de interferir no momento de R.O, impedindo que o delegado interrogasse a vítima, e com a mãe que chegou “alterada” a delegacia realizando “ameaças” ao irmão e à cunhada. De acordo com o relatório do CT sobre a ida à delegacia, a mãe “se encontrava surpresa ao lado do seu companheiro e

não tinha acompanhado a sua filha até a unidade hospitalar, e nem ao chegar à delegacia houve a manifestação de afeto materno ou de preocupação com a criança”.

Mesmo com os conflitos envolvendo esse momento inicial da denúncia, foi realizado o R.O, com o caso de Estupro de vulnerável, apontando o padrasto como autor do crime e encaminhando diretamente ao IML, Afrânio Peixoto⁵⁵. Na “Requisição de Exame de Corpo de Delito” foi solicitado a averiguação de “conjunção carnal, ato libidinoso diversos, na forma do art. 158 do Código Processual Penal”. Entre os quesitos do exame de corpo de delito a ser efetuado na adolescente estavam os seguintes pontos:

“Era a paciente é virgem? Há vestígios de desvirginamento recente? Outros vestígios de conjunção carnal recente? Há vestígios de violência real? Qual meio empregado? (...)” (Documento do Prontuário de VANUSA)

Também foi emitida uma medida protetiva para a adolescente, prevista nos artigos 22 a 24 da Lei 13.641, contra o padrasto que o proibiram de se aproximar a 400m e de contato com a ofendida. Ainda na delegacia, os conselheiros notificaram os tios a comparecerem ao CT com a adolescente para atendimento 2 dias depois.

Ao se identificar na recepção da unidade para o atendimento foi identificado que VANUSA já possuía um prontuário aberto desde 2015. Na ocasião tratava-se da negociação de um conflito de guarda. O pai da adolescente foi ao CT informar que estava solicitando por meio da DPRJ a modificação da guarda de VANUSA (com 7 anos na época) alegando, segundo o relatório, que *“a genitora não cuida da criança e a entregou aos avós maternos”*. Apesar do relatório indicar a necessidade de *“fazer visita domiciliar no endereço da genitora”*, não há no prontuário o registro que comprove que ela tenha acontecido. Da mesma forma como não há documentos que indiquem que houve a continuidade do processo de regularização de guarda ou a mudança da criança para a residência do pai, somente uma cópia do agendamento do 1º atendimento na DPRJ e uma “Declaração de Idoneidade” assinada por três testemunhas atestando a idoneidade do homem ao mesmo órgão.

⁵⁵ O Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto é um órgão técnico que compõem o Departamento de Polícia Técnico-científica. Localizado na cidade do Rio de Janeiro, ele é responsável pela realização de exames de necropsia e outros exames laboratoriais utilizados para estabelecer as causas e as consequências dos danos físicos e mentais produzidos por ações criminosas. Para uma análise mais detalhada em relação a instituição e suas práticas, ver Medeiros, 2012.

No retorno ao CT, uma nova capa foi produzida para o prontuário da adolescente incluindo na síntese de atendimento “*abuso sexual, maus-tratos e negligência*”. Ao prontuário também foram anexadas cópias dos R.O, Requisição de Corpo de Delito, Pedido da Medida Protetiva, Boletim de atendimento médico e SINAN⁵⁶. Desse encontro com os tios e VANUSA também foi produzido um relatório de atendimento. No documento estão relatados detalhadamente os abusos sexuais sofridos pela adolescente, inclusive com a manutenção de termos pouco usuais da linguagem formal utilizada em outros momentos. Neste caso especificamente, a manutenção da linguagem utilizada pela adolescente para narrar as violências mantinha a veracidade dos fatos, na mesma medida em que reforçava a brutalidade do crime ao chocar com os detalhes de cada situação de violação. Traçando uma linha temporal dos acontecimentos, os tios reproduziam a “*confidência*” da adolescente que os levou a denúncia nos dias anteriores:

“Primeiro foi o marido da avó (...) ele gosta de criança (...) Ele fica colocando a boca na minha (órgão sexual) e em troca me dava moedinhas (...) O segundo foi o padrasto (...) Quando estava no quarto colocava o dedo no seu bumbum, mas quando a mãe se mexia ele tirava (...)” (Trechos do Relatório de atendimento do CT)

Além dos relatos acima, os tios contaram ainda que a mãe e a avó materna sabiam dos abusos sexuais, mas ignoravam “*por interesse financeiro*”. Segundo os tios ao ser confrontada sobre a situação a avó teria declarado que “*se o (nome do companheiro) for preso, ela vai virar prostituta e vagabunda para por dentro da minha casa tudo que ... coloca hoje*”. Por esse motivo o casal dizia ter rompido toda relação com as duas mulheres que teriam acobertado as violências contra a sobrinha.

No mesmo dia do atendimento, enquanto os tios conversavam com a conselheira, VANUSA foi atendida pela psicóloga do CT. Em seu relatório, a psicóloga apresenta que a adolescente demonstra “*humor deprimido, postura embotada, pouco demonstra sentimentos ao relatar os fatos, muitas vezes desvia o olhar e apresenta uma agitação motora possivelmente fruto de uma ansiedade*”, construindo a figura da vítima e sua fragilidade. Sobre a família, a

⁵⁶ Sigla para Sistema de Informação de Agravos de Notificação. O SINAN coleta, transmite e dissemina dados gerados pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica através de uma rede informatizada. Em casos de atendimento de vítimas de Estupro ou estupro de vulneráveis a Unidade Básica de Saúde deve preencher o SINAN e inserir no sistema de dados unificado.

psicóloga aponta a partir da conversa com a adolescente que a avó era *“não só conivente com o abuso como facilitava a situação para que o suposto abusador pudesse violar os direitos”*. Diz também que *“os relacionamentos passageiros da genitora com homens da região”* interferiam diretamente na vida das crianças. Posteriormente ao atender os dois irmãos mais novos de VANUSA, ela registra que as crianças *“pareciam instruídas a falar bem do suposto agressor e negar o discurso da assistida”*, mas sinaliza que *“o discurso verbal destoava da linguagem corporal”*. Sobre a mãe, diz que a mulher declarou que, na situação da delegacia no dia do R.O do caso, ela negou ter defendido o suposto abusador, pois agiu *“sem orientação”*. Segundo a síntese de atendimento, a mãe afirmou ainda que tinha conhecimento sobre a filha ter sido abusada sexualmente pelo companheiro, mas sobre o seu companheiro declarou que *“se soubesse que ele precisava sair de casa para ter a filha por perto, teria feito isso!”*.

Quanto à avó materna, ela também foi atendida pelo CT separada dos outros familiares e assinou um “Termo de Declaração” com sua versão narrada sobre a situação. Segundo o documento, a avó teria afirmado que acredita nas denúncias de VANUSA e que *“chegou a pedir que a filha levasse a menina ao ginecologista para saber se ela já era mulher e se tinha menstruado, para dar remédio para evitar a gravidez”*. No entanto negou ser conivente ou ser omissa na ocorrência dos abusos.

Depois de ouvirem toda a família, o CT enviou uma notícia de fato ao MPRJ sobre o caso. Eles enviaram os documentos e a identificação de todos da família, cópias dos relatórios produzidos em todos os atendimentos e descreveram todas as ações realizadas pelo órgão no caso de VANUSA. A adolescente foi encaminhada para o CRAS e CREAS para atendimento psicossocial em decorrência do abuso sexual e também para a Secretaria de Educação para garantir vaga escolar.

A relação entre os familiares se tornou tensa e conflituoso após a denúncia, levando a tia a retornar ao CT em julho para informar que continuava sofrendo ameaças da mãe e da avó de VANUSA pelo bairro onde moram e em frente ao seu portão. Em maio de 2020 (14 dias após o R.O), os tios foram nomeados provisoriamente como guardiões de VANUSA, mas a tia afirmou que a mãe e a avó insistiam em *“levar a menina para casa”*, mesmo com o suposto abusador permanecendo na residência. Mesmo com a audiência de regularização de guarda marcada, a tia temia que a adolescente fosse conduzida contra sua vontade a antiga residência pela mãe. A situação foi informada ao MPRJ para que a promotora estivesse ciente dos novos conflitos envolvendo a família.

Segundo os relatórios enviados pelo CRAS, a mãe teria procurado o equipamento para relatar que tem sido impedida pelo irmão de ver a filha e afirmou que devido à pandemia estava suspenso o serviço de fortalecimento de vínculo familiar em que eles seriam inseridos. Já o CREAS informou que a família foi inserida no PAEFI e que estavam sendo acompanhados pela equipe.

Em uma nova audiência no início de agosto de 2020, o pai apresentou o interesse pela guarda de VANUSA. De acordo com a decisão judicial, a adolescente não se opôs a permanecer com o pai, alegando que possuía muitos conflitos com a mãe e a avó, que residem no mesmo bairro que os tios. Desde a audiência citada, a guarda foi destinada ao pai, com quem a adolescente permanece até o momento.

Retornando a visita à residência da tia de VANUSA, ao chegar ao portão, a conselheira chamou pela tia e fomos logo atendidos. Ela nos recebeu muito bem, demonstrando conhecer e confiar na conselheira, que a tratava da mesma forma. Contou que não via a menina pessoalmente desde a decisão judicial sobre a guarda e nos mostrou um quarto em obra que estava construindo com o dinheiro do auxílio emergencial em sua casa para VANUSA e sua filha, que tem quase a mesma idade. Demonstrou preocupação pois vizinhos teriam dito que a sobrinha esteve no bairro junto com a mãe, mesmo com o agressor permanecendo na residência, e que ela estaria “*largada*” na casa do pai. Afirmou que a mãe e a avó da adolescente continuam ameaçando a ela e sua família, sendo necessário no último confronto acionar a polícia militar. Ela passou para a conselheira o número de telefone do pai da adolescente e informou a localização do novo endereço onde estariam morando, um condomínio popular do Programa Minha Casa Minha Vida, mas não sabia o prédio ou número do apartamento. Mesmo sem todas as informações, nos despedimos da mulher e seguimos em busca da residência onde a adolescente estaria morando.

O condomínio, localizado em outro distrito do município, está em um bairro considerado violento na cidade pela expansão rápida que o tráfico de drogas teve na região. Nessa ocasião não estávamos com o carro do CT, que por problemas mecânicos foi substituído por um veículo da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Esse fato trouxe mais confiança ao motorista e à conselheira para entrar no bairro, mas ambos afirmaram que se percebessem “*algo estranho*” desistiriam. Como DEISE é conhecida na unidade por articular a entrada em locais considerados “perigosos”, acreditei que ela não desistiria com facilidade. Após confirmar por telefone durante o trajeto qual era o bloco, o prédio e o número do apartamento, seguimos até o local. Em baixa velocidade, com vidros abertos e sem utilizar os

crachás de identificação chegamos até a frente do condomínio. Saímos do carro e DEISE decidiu ligar novamente para o telefone e pedir que VANUSA nos encontrasse na entrada do bloco. Alguns moradores observavam nossa chegada, mas sem qualquer conflito. Encontramos com a adolescente e seguimos para o interior do condomínio até o apartamento da família. DEISE buscava conversar com a menina e perguntava como ela estava. VANUSA parecia uma adolescente tímida e respondia com respostas diretas e curtas, mas afirmava estar bem e que gostava de morar ali.

No apartamento, encontramos com seu pai que se desculpou por não nos encontrar, narrando um grave acidente que sofreu em um dos pés, ainda enfaixado. A conselheira perguntou sobre o apartamento e ele explicou que havia alugado “às pressas” ao receber a guarda de VANUSA para tirá-la “*de toda aquela situação*”. O apartamento no térreo do prédio tinha uma aparência mal conservada e cheiro de umidade, com alguns pisos descolando no chão. Havia poucos móveis (uma geladeira, um fogão, um sofá, uma cama e um colchão), pois, segundo o homem, ele morava anteriormente com sua mãe e não possuía nada. A sua família teria o ajudado com esses móveis para que começassem uma “*nova vida*”. A conselheira perguntou como estava o contato com a mãe de VANUSA. Ele contou que nesses meses ela realizou 3 visitas à filha e que pediu se poderia levar a avó na próxima, mas o pai disse ter negado e avisou que “*ali não era lugar de fazer escândalo porque vão enquadrar ela*”. A adolescente acompanhava a conversa encostada na parede. A conselheira perguntou se ela desejava ver a avó e ela acenou com a cabeça que não, pois “*ela só me xinga*”, afirmou VANUSA. O pai contou também que a mãe de VANUSA vem “ameaçando” pedir a guarda na justiça, questionou se eles poderiam conceder ou não. A conselheira afirmou que “*ela já teve a chance de lutar pela guarda da filha*” e que o processo está sendo julgado. Encerrando a conversa a conselheira se despediu e nós deixamos o condomínio.

Casos como de VANUSA mobilizam os conselheiros, em sua maioria mulheres, para atuar em um tempo de resposta menor. A qualificação moral da mãe também se destaca entre as narrativas que enfatizam sua falta de ação em relação ao abuso sexual sofrido pela filha. Os relatórios ressaltavam a falta da demonstração do “afeto” da mãe com a filha ou a “indignação” com a violência impetrada por seu companheiro, expressões obrigatórias de sentimentos (Mauss, 1979[1921]) que revelam sensibilidades que influenciam na rotina dos trabalhos dos conselheiros e da equipe técnica.

Estes casos apresentados parecem indicar que a mediação dos problemas familiares pelo CT é influenciada diretamente por construções simbólicas sobre os prontuários, sobre os

diferentes tipos de denúncias, como pelos atores envolvidos nos conflitos. Os recursos institucionais serão mobilizados de acordo com essas sensibilidades e valores morais atribuídos aos casos, às vítimas e às famílias. A temporalidade entre as visitas às residências, a manutenção dos prontuários, o tratamento das famílias e o encaminhamento ao MP são ações que não dependem da aplicação estritamente de protocolos, mas das percepções que os conselheiros possuem sobre cada conflito e principalmente sobre cada família, o que irá determinar o esforço para manter os filhos no ambiente familiar, como no caso de HEITOR, ou irá justificar uma reconfiguração dos laços familiares, como no caso de VANUSA. Entre os casos, não é garantida uma forma igualitária de atuação, mesmo que os conflitos sejam os mesmos. Cada caso será tratado a partir das concepções atribuídas pelos conselheiros sobre violência, violação de direitos, arranjos familiares, risco e cuidado.

CONCLUSÃO

A Máscara, o choro e o olhar

No decorrer dos capítulos, descrevi diversos aspectos sobre a burocracia na rotina do conselho tutelar e seus reflexos, como também apresentei a rotina dos atendimentos e a forma como administram os conflitos através de casos específicos que apontam certa regularidade das ações do órgão. No entanto, há uma outra dimensão, não menos importante, que marcou o trabalho de campo no conselho tutelar, em especial o acompanhamento dos atendimentos às famílias, que não pude desconsiderar ou minimizar aqui nos seus impactos sobre a pesquisa, a pesquisadora e os pesquisados, a emoção.

Realizada em um contexto bem pontual, a pandemia de Covid-19 no Brasil, a pesquisa em si carregava uma série de possíveis emoções em todos nós. O isolamento social, questões políticas em nível nacional e municipal, a “angústia do contágio” (COELHO, 2020), a corrida das vacinas, o aumento das mortes, ou seja, muitos fatores que desencadeavam emoções diversas entre pesquisadores e pesquisados.

Esse cenário acrescentou um novo elemento às expressões dos indivíduos, a máscara. O rosto agora quase totalmente coberto gera novas formas de comunicar os sentimentos e as expressões sejam de aprovação ou reprovação durante os atendimentos. O olhar destacava-se como uma forma de se comunicar com o outro e nesse sentido a lágrima, o choro, a direção, as evitações também completavam um quadro de interpretações sobre como os sujeitos experimentavam esse ambiente institucional, que embora apresentasse a tentativa de torná-lo mais agradável com desenhos infantis nas paredes e brinquedos, ainda trazia muitas características da repartição pública, além das próprias representações dos atores sobre o que faz (e pode vir a fazer) o Conselho Tutelar.

Diante da obrigatoriedade do uso da máscara, os indivíduos remodelavam suas expressões, alguns falando pausadamente, se aproximando da mesa de atendimentos, outros precisavam retirar as máscaras para enxugar as lágrimas. Em outros momentos, alguns conselheiros também pediam que os atendidos retirassem suas máscaras, principalmente

adolescentes, com um *“me deixe ver você”*. O pedido era para ver o rosto, a expressão, mas em certa medida lhe reconhecer e observar suas vulnerabilidades. Mostrar o rosto escondido sob a máscara causava um desconforto, percebido pelo olhar baixo e sorriso desconcertado, mesmo quando a ação era acompanhada por um elogio sobre como eram *“rapazes bonitos”* ou *“mocinhas lindas”*. O incômodo em descobrir o rosto evidenciava como o atendimento era desconfortável como as outras ações que transformavam suas vidas particulares em uma causa pública de proteção. Ao lidar com os adolescentes, da vida escolar à sexual, tudo era perguntado pelos conselheiros, tudo fazia parte do *“deixe me ver você”*, como um caminho de construção moral do indivíduo.

Por outro lado, o próprio trabalho realizado pelo conselho tutelar na mediação de conflitos está relacionado à expressão de sentimentos *“de valor moral e de força obrigatória”* (MAUSS, 1979 [1921]) seja das *“vítimas”*, das famílias, dos conselheiros ou qualquer outro que se aproxime da instituição, como a antropóloga, pois como observei nas ações dos atores, as interações envolvem *“jogos de classificação”* (FERREIRA, 2015) que posicionam os indivíduos moralmente como os *“defensores”* ou os *“violadores”* dos direitos. Demonstrar tristeza, desorientação, preocupação, apatia, desconsideração, entre outros sentimentos, comunicavam aos conselheiros a relação dos indivíduos com as denúncias, culpa ou inocência, no mínimo, servia para despertar a suspeita. Em diversas situações, as ações e expressões de emoções dos atendidos eram evocadas para sinalizar uma percepção dos conselheiros sobre o caso:

“Ele não me olhava... parecia desconfortável”

“Ele lidou com muita calma com a denúncia de abuso sexual, quem reagiria assim?”

“Ela não demonstrou arrependimento, enquanto a outra chorava, ela agia com deboche”

Nesta perspectiva, as interações realizadas na unidade com os conselheiros e com a equipe do CT, envolviam um constante *“controle de impressões”* (BERREMAN, 1980) que, no caso das famílias determinava a forma como seus casos seriam atendidos, e, enquanto a mim, interferia nos acessos permitidos durante a realização do trabalho.

Entre as situações vividas em campo, pretendo destacar aqui, os atendimentos às famílias e as emoções geradas por eles. Como apresentado anteriormente, as famílias eram recebidas em salas de atendimentos individuais, geralmente com a presença de um ou mais

conselheiros. Além da apresentação das denúncias, nesses atendimentos, as famílias eram submetidas a muitas perguntas e apresentavam diversas informações a respeito da vida familiar, muitas vezes acompanhadas pela emoção. Da mesma forma, as histórias também produziam diversas reações em quem acompanhava os relatos na sala de atendimento.

Recordo que na primeira semana acompanhando os plantões, uma narrativa me causou diversas reações emocionais, o que despertou um olhar analítico sobre a situação como um todo. Ao sentar-se de frente à mesa de atendimentos, uma mulher de 42 anos começou a chorar de maneira incontrolável e em seguida começou a narrar a denúncia de abuso sexual contra a sobrinha de 11 anos. Nesta situação, saí da sala a pedido da conselheira para buscar um copo de água para acalmá-la, ao mesmo tempo em que contornava minhas próprias emoções diante das múltiplas histórias de abuso sexual coletivo. Com o encerramento desse atendimento, passei a refletir sobre como lidar com o choro das famílias atendidas e sobre como a forma como lidava com tais situações também produzia percepções sobre mim.

O choro nas salas de atendimento produzia diversos efeitos, como a comoção, constrangimento ou revolta. No caso citado acima, o relato da tia produziu uma intensa comoção em mim e na conselheira que tentávamos acalmá-la. Outros, por sua vez, motivados por uma “bronca” dos conselheiros, geravam certo constrangimento em acompanhar a situação. Quando o choro indicava o sentimento esperado pelos conselheiros, ele causava revolta, como no caso de ELZA⁵⁷ em que seu choro foi questionado como prova de arrependimento ou não. Com diversos significados, o choro integrava os atendimentos como parte importante dos relatos, em que os atendidos comunicavam sentimentos, enquanto a reação dos conselheiros apresentava suas percepções sobre os indivíduos pela forma como administravam o ato de chorar, interpelando-o ou consolando. No mesmo dia à tarde, por exemplo, um outro conselheiro da unidade que conhecia a família descreditou o relato da tia sobre os diversos abusos, classificando toda a “*performance*” como mentira e descontrole.

Menos preocupada com a veracidade ou não do choro, interessa-me destacar como o ato de chorar é marcante nas interações entre famílias e conselheiros gerando classificações morais dos sujeitos. Aos poucos também passava a lidar de formas diferenciadas com o choro, dividindo entre “olhar de perto e de dentro” (MAGNANI, 2002) e controlar as impressões não

⁵⁷ Caso apresentado no capítulo anterior.

desvalorizando as expressões de choro dos atendidos, nem me entregando às lágrimas, enfim tentando “lembrar de não ser um maldito idiota.” (EVANS-PRITCHARD, 1973: 1).

O lugar da emoção no trabalho de campo sofreu diversas alterações ao longo do tempo. Inicialmente marginalizada, a emoção deveria ser controlada e contida para garantir que a subjetividade não produzisse irregularidades que obscurecem e adicionam viés a pesquisa. Em sequência, os aspectos negligenciados da experiência emocional do pesquisador começaram a representar oportunidades de compreensão e se propôs o desenvolvimento de um novo quadro metodológico, como apresenta James Davies (2010). Como nova alternativa, Favret-Saada propõe deixar-se afetar pelo campo, que amplia as possibilidades de participação, no qual o antropólogo além de “ver e ouvir” os seus nativos, possa também “viver” e “sentir” as atividades no trabalho de campo. Assim, Favret-Saada apresenta que:

“quando se está em um tal lugar, é-se bombardeado por intensidades específicas (chamemo-las de afetos), que geralmente não são significáveis. Esse lugar e as intensidades que lhe são ligadas têm então que ser experimentados: é a única maneira de aproximá-los. Afirmo, ao contrário, que ocupar tal lugar no sistema da feitiçaria não me informa nada sobre os afetos do outro; ocupar tal lugar afeta-me, quer dizer, mobiliza ou modifica meu próprio estoque de imagens, sem, contudo, instruir-me sobre aquele dos meus parceiros.” (2005:159)

Nesse sentido, aponta Favret-Saada que “entre pessoas igualmente afetadas por estarem ocupando tais lugares, acontecem coisas às quais jamais é dado a um etnógrafo assistir, fala-se de coisas que os etnógrafos não falam, ou então as pessoas se calam, mas trata-se também de comunicação” (2005:160). Os silêncios e as lágrimas comunicavam nessas interações a forma como as emoções podem ser vividas no ambiente institucional onde cuidado, controle e tutela são experimentados simultaneamente. Lugar onde os atendidos estavam expostos ao olhar dos conselheiros, enquanto agentes institucionais de tutela, da antropóloga, como “nativos” e do olhar jurídico como “sujeitos de direitos”.

“Quem chega no conselho não vai embora!”

No último dia no conselho tutelar, durante a despedida dos conselheiros, um deles declarou “*Ela tá achando que vai embora! Quem chega no conselho não vai embora, uma vez*”

conselho sempre conselho". Como apresentei na introdução deste trabalho, "chegar" ao conselho tutelar para realizar a pesquisa, não foi simples, teve um longo percurso. Da observação das redes sociais, participação em eventos, conversas com os atores, até a permanência na unidade, foi um percurso que de forma inusitada foi atravessado por uma pandemia mundial com todas as implicações proporcionadas por ela. Logo a etnografia aqui apresentada foi sendo desenvolvida nos caminhos possíveis. Enquanto antropóloga "chegar", como descrevi inicialmente, envolveu negociações e permissões da equipe do conselho tutelar, das famílias e das outras instituições com quem o órgão interage cotidianamente. Além disso, também estava condicionada à temporalidade gerada pela pandemia no Brasil, com o isolamento social, com os protocolos sanitários de circulação de pessoas e permanência nos espaços públicos, a abertura ou fechamento das instituições de atendimento às demandas sociais, fatores que delimitaram e deram forma à etnografia. "Estar lá" revela sobre as condições em que a pesquisa foi realizada, mas em certos aspectos sinaliza um contexto social, moral e jurídico do tempo vivido entre 2019 e 2021, situando o conselho tutelar no centro de todas estas interações, formas de garantir (ou não) direitos e maneiras de produzir tais "sujeitos" de direitos.

Se os caminhos para desenvolver a pesquisa foram sendo moldados de acordo com todas as situações que descrevi, a forma como os casos "chegam" ao CT parece ter sido mantida, em certa medida, apesar do contexto de excepcionalidade. Como apresentei no capítulo 2, mesmo com a redução nos atendimentos, na rotina da instituição novos casos e novos prontuários continuavam a ser abertos, o que expõe que os conflitos continuavam sendo levados ao CT seja por denúncias feitas por terceiros ou demandas espontâneas apresentadas pelas próprias famílias como regularização de guarda, pedidos de encaminhamento para o setor da saúde ou de assistência social do município.

Sobre a construção e administração dos casos, eles continuam orientados por uma lógica muito semelhante à utilizada na rotina do órgão antes da pandemia, em que "relatar", "requisitar", "anexar", "assinar", são burocracias que se reproduzem entre os agentes e constituem a "forma" concreta de intervenção nos conflitos. Nesse sentido, a administração do CT sobre os casos baseia-se principalmente no registro, considerando que não é um órgão executor de ações. Produzem diversos documentos que registram que a equipe não "negligenciou" aos conflitos e, assim, suas ações não implicam diretamente em uma implementação das políticas públicas, mas na gestão dessas famílias. Os documentos produzidos nos atendimentos posicionam tanto as famílias enquanto aqueles que são "*atendidos*

pelo CT”, atribuindo lhes uma nova classificação moral, como posicionam os conselheiros entre “negligentes” ou “garantidores” de direito. A classificação do “bom conselho tutelar” é atrelada aos seus registros, de forma que, quanto mais se produzem relatórios descritivos e documentos de encaminhamento aos serviços públicos, se fortalece a imagem pública do CT com a população, que em alguns momentos os veem como facilitadores do acesso a serviços públicos, bem como com outras instituições como o MPRJ que solicita com frequência o envio de relatórios atualizados sobre as famílias acompanhadas pelo judiciário. Assim, na medida em que registros são produzidos, entende-se que o CT não apenas existe, mas também funciona.

Como apresentaram os conselheiros, a redução no número de casos administrados pelo órgão, em sua percepção, não significava uma redução das “violações”, somente um afastamento do conflito dos meios institucionais de controle e garantia de direitos. Nesse sentido, ao longo da pandemia, o possível aumento de casos de violência contra menores de 18 anos torna-se uma bandeira de alerta sobre a causa da infância e da adolescência a ser protegida. Assim, mesmo em um contexto de pandemia que impôs determinados protocolos que limitavam as possibilidades de ação do CT como a apuração de denúncias e visitação às famílias já atendidas no órgão, ainda buscava-se utilizar a percepção da vulnerabilidade das famílias como uma representação da missão de “cuidado e proteção” que os conselheiros constroem para dar sentido a sua função.

Logo, quando o conflito ou a violência não se tornam um “caso” por não chegarem a ser administrados pelo CT, eles se traduzem em uma “causa” que se deve defender, a “garantia dos direitos” dos vulneráveis. O aumento de casos corrobora para a manutenção de um controle sobre as famílias, pois comprova para as instituições a “incapacidade” de manutenção de seus filhos, ou como apresentado no primeiro capítulo, justifica-se a necessidade de criar instituições de cuidado dos “filhotes de gente”. Mas, a ausência desses casos também produz efeitos, como a mobilização e incentivo à denúncia, já que que a família é representada como “violenta”.

Na minha percepção, essa é a ideia de “missão” que se compartilha entre os atores como função maior do CT, transformar *conflitos* em *casos* tutelados, *ausências* em *causas* a serem divulgadas e difundidas nas redes sociais e nos limites de seus grupos de atuação (bairro, município, estado). A transformação da “causa” como uma missão de toda população, aos poucos torna vizinhos em potenciais denunciantes, familiares em testemunhas e as casas em um lugar de perigo, reconfigurando as experiências sociais nas mediações do bairro.

Nas descrições dos casos apresentados no capítulo 3, percebemos o percurso de inserção de cada família no CT e como a construção moral e social de seus membros os tornaram alvos da política de proteção no âmbito municipal. Em casos relacionados ao “abuso” de substâncias entorpecentes (art. 19, ECA), de suspeita de abuso sexual (art. 214 e 2018, CP), de violência física (art. 18, ECA) ou suspeita negligência (art. 5, ECA), todos foram moralmente classificados por seus vizinhos, familiares, instituições públicas (como escola ou hospital), entre outros, como vulneráveis para manter o cuidado ou garantir o bem-estar de seus filhos sem a mediação de instituições de controle. De um modo geral, esses “jogos classificatórios” (FERREIRA, 2015), ao longo da administração dos casos, diferenciam a atuação dos conselheiros através de mobilizações desiguais em torno dos conflitos, com níveis diferenciados de intervenção, com a judicialização ou não dos conflitos, com manutenção ou perda da guarda de seus filhos, por exemplo. Mas vale destacar, como foi apresentado, que as moralidades acionadas pela equipe do CT são diversas e vão sendo posicionadas de acordo com os interesses de cada agente. Como propõe Eilbaum (2012), não há uma lógica moral única que oriente as ações, apenas a manutenção de uma rotina burocrática que iguala os protocolos de atendimento aos conflitos. No entanto, seus desdobramentos incidem sobre um conjunto de sensibilidades individuais de cada conselheiro, que decide pela continuidade dos casos e sobre a intensidade das ações de controle sobre cada família, podendo determinado grupo estar durante um período de anos sem receber visitas da equipe, enquanto outros são mensalmente postos em vigilância.

A temporalidade da intervenção do CT em cada grupo familiar também é um fator peculiar de observação. O prontuário da família SILVA, por exemplo, aberto em 2008 após o primeiro conflito de violência doméstica, ainda está ativo, e mesmo após 13 anos sendo acompanhada pelo órgão, o grupo familiar ainda é classificada como um ambiente instável e vulnerável, logo continuará sobre tutela. Quanto SOFIA, apesar de ter completado a “maioridade” em 2021 e com a não comprovação de existência de violência sexual, a adolescente continuará tutelada pelo CT através de seu filho, um bebê de 10 meses que já possui um prontuário na instituição para garantir a continuidade das intervenções.

Ao observar esta continuidade das famílias e de seus prontuários no CT, a frase “quem chega no conselho não vai embora” adquire uma nova representação apontando para a manutenção de determinadas famílias em vigilância e controle ao longo dos anos, tornando-se como no exemplo da família SILVA, casos conhecidos e reconhecidos por toda a instituição.

Como demonstram os casos, os prontuários permanecem durante anos no conselho, sendo administrados por diferentes conselheiros e esgotado os limites de atuação (até os 18 anos) alguns indivíduos retornam aos atendimentos através de seus filhos, com a transição moral da figura de “menor protegido” para ser considerado o responsável pelo “cuidado”.

Como no caso da família de ELZA e ANA, em que todos os filhos tiveram seus prontuários abertos após o conflito relacionado à agressão física, em muitas situações esse registro no CT através dos prontuários significa que eles continuarão sendo acompanhados em outros momentos pelo órgão e por outras instituições que relacionam cuidado e controle, como a Promotoria. A história de HEITOR expõe como, mesmo diante das críticas do CT, a funcionalidade dos equipamentos de assistência social e de saúde, há um compartilhamento do controle e da tutela com estes outros grupos através da produção e compartilhamento de relatórios de atendimentos entre estas instituições. Desta maneira, desde os 9 meses, HEITOR era acompanhado pelo SUS, o SUAS, o CT e pelo MPRJ com a pretensão segundo eles de garantir os cuidados da criança por um longo período de tempo.

Finalmente, a declaração dos conselheiros sobre *“quem chega ao conselho não vai embora”*, sinaliza também a permanência dos atores envolvidos no campo da proteção à infância no âmbito municipal nas instituições de atendimento as famílias, ocupando diferentes cargos e efetuando diferentes funções, em alguns casos até contraditórias. Como descrevi no capítulo 1, os documentos da unidade apresentavam as permanências no grupo de conselheiros e a circulação entre outras instituições. Alguns conselheiros exerciam o cargo pela terceira vez, além dos momentos em que atuaram como suplentes cobrindo as férias dos conselheiros titulares. Outros, após sua saída do órgão, se inseriram no CMDCA, no CRAS e no CREAS, como em outros conselhos relacionados ao acesso a direitos. Ainda que exista um discurso dos conselhos de direitos que convidam a população do município a se engajar nas pautas de proteção à infância e à adolescência na cidade, tais espaços de diálogo e produção de políticas públicas são ocupados principalmente por um grupo conhecido, enquanto ao público geral destina-se a participação principalmente através das denúncias.

Moralidades, Conflitos e Direitos

Como apresentei no início desse trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina a obrigatoriedade e os parâmetros que devem orientar a construção e as atribuições

do Conselho Tutelar nos municípios brasileiros. Ao analisar as legislações direcionadas a grupos específicos como o ECA, Honeth (2013) destaca que elas expressam a consolidação de políticas de reconhecimento. No entanto, embora seja essa a proposta teórica do estatuto, consolidar uma política de reconhecimento de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos traz diversas tensões. Como aponta Patrice Schuch (2009), a implantação do ECA produziu em termos mais gerais a reformulação de ideias e valores sobre às formas de gerir a infância e juventude, como um instrumento civilizatório (2010:77), como apresentado anteriormente. Nesse contexto está inserido o conselho tutelar como um ator estabelecido pela normativa como um dos mecanismos de gestão dessas famílias e suas formas de viver.

Ainda sobre a implementação do ECA, ao observar o contexto dos processos de guarda de menores, Viana (2002) sinaliza que o objetivo desses processos não consistia em garantir “direitos fundamentais” como sugere o texto legal, mas impedir que conflitos envolvendo a gestão de crianças e adolescente provoquem rupturas em um ordenamento social.

No contexto específico da construção e atuação do conselho tutelar, que integra o sistema de garantia de direitos após 1993 com a promulgação do estatuto, podemos identificar uma distância entre as representações legais sobre as atribuições efetivas do órgão, descrito como encarregado por “zelar pelos direitos”, e sua atuação que procura traduzir os conflitos a linguagem da “norma” (GEERTZ, 1983). Assim através das descrições etnográficas desse trabalho procurei apresentar a partir das narrativas e dos casos, a relação entre “o que é” e como atua o conselho tutelar, relacionando os termos legais, as percepções dos atores e as observações do cotidiano da instituição.

Através das questões apresentadas no primeiro capítulo podemos ver que apresentar constantemente a instituição aos outros faz parte da atuação do CT, à medida em que a percepção da equipe é sempre que há um desconhecimento de quem eles são e o que fazem, tornando a trajetória marcada por acusações, disputas ou acordos, enfim, um “caminho solitário” segundo os conselheiros. Tais percepções como a solidão e as narrativas sobre suas atribuições, como procurei demonstrar, estão sempre em disputa com diferentes atores, como as famílias, outras instituições e entre os próprios conselhos no território nacional que divergem em determinadas ações. Nesse cenário uma linguagem moral é mobilizada também para representar a construção simbólica do que fazem. Assim, expressões como “luta”, “missão”, “trabalho árduo”, “cumprir o dever”, “fazer o que ninguém faz”, adquirem nessa situação uma classificação moral que para o grupo comunica seu propósito. Mas o que percebo é que tais

expressões cristalizadas em postagens e nas falas oficiais da equipe sobre o que fazem, são pouco efetivas, senão totalmente, para se fazer compreender pela população que em sua maioria desconhece os “direitos” formais que os conselheiros declaram proteger. Não raras foram as situações durante o trabalho de campo em que os direitos formais priorizados pelo CT eram confrontados pelos conflitos e tensões sociais dos sujeitos, evidenciando que o exercício pleno da cidadania e a garantia de direitos ainda é desigual. Isso não quer dizer que as pessoas desconheçam “o CT”, ou que não procurem por ele, mas que as finalidades podem ser outras das formalmente ou institucionalmente declaradas.

Ao olhar para a proposta de “direitos” destinada ao público alvo do estatuto, principalmente a partir do conselho tutelar como referência, torna-se possível compreender como o cotidiano burocrático é atravessado por diversas moralidades e como essa dimensão moral faz parte constitutiva da burocracia. Nos capítulos descrevi como as moralidades que envolvem a instituição e seus operadores influenciam diretamente na prática rotineira de administração de conflitos envolvendo as famílias, crianças e adolescentes, determinando quais devem ou não estar sobre vigilância. Como descrevi, entre as denúncias protocoladas na unidade do CT I, algumas eram descredibilizadas e não repercutiam como casos que demandavam “cuidado”, enquanto outras adquiriam na capa de seus prontuários a indicação “acompanhar”, que mais do que uma marca visível, representava uma forma específica de cuidar “olhando de perto” e tutelar pelo cuidado, nos dias normais e rotineiros, bem como nos tempos de urgência. Sobre a lógica da vulnerabilidade do grupo tutelado de crianças e adolescentes, impera uma urgência na administração dos casos que, no entanto, não é percebida em todos os prontuários ou em todas as famílias revelando disparidades na mobilização de recursos para os atendimentos.

Apesar de descrever no segundo capítulo o quanto os documentos revelam disputas, silêncios, decisões e ações dos conselheiros de forma inteiramente burocrática, outra contradição é destacada em suas narrativas em que a burocracia também é considerada um problema na prática cotidiana, com grande parte da culpa pela dificuldade para garantir direitos às famílias como o aluguel social, como demonstro em um dos casos. Ainda neste capítulo destaco também como toda rotina burocrática implica em um registro das ações do CT, que mais do que uma função prática possuem a intenção de salvaguardar o órgão com relação a qualquer acusação sobre as medidas, ações ou possíveis negligências cometidas no exercício da função. Nesse sentido, os atos de relatar, requisitar, assinar e anexar, compõem o protocolo

de atuação durante os atendimentos as famílias, mas também de defesa do órgão, considerando que diferente de outras instituições, como apresentei anteriormente, os documentos do CT podem ser postos a prova ou mesmo ser desconsiderados, em contraste com as percepções e avaliações dos conselheiros, apesar da constante reivindicação de instituições como MP por relatórios atualizados sobre casos.

Outro ponto interessante registrado no capítulo 2 é como as burocracias produzidas entre os órgãos e os equipamentos de direitos durante os atendimentos da unidade contribuem para a construção de uma percepção sobre “funcionalidade” e “propósito” de cada instituição, ao se utilizar moralidades situacionais para classificar as instituições acusadas de “burocratizar” a garantia de um direito. Logo, muitos serviços municipais, apesar de estarem disponíveis à população, segundo os conselheiros, não tinham seu funcionamento garantido seja no cotidiano ordinário ou durante excepcionalidades.

Apresentar a rotina ordinária e excepcional foi possível por meio da etnografia dos documentos e a descrição densa dos casos no capítulo 3. Através de suas construções e classificações individuais, os casos conferiram “carne e sangue” a essa etnografia. O olhar atento aos prontuários permitiu reconstruir a temporalidade de cada caso através das “realidades” produzidas por cada documento, bem como por suas marcas que também comunicavam relações implícitas entre os atores. A falta da assinatura, os relatórios feitos à mão, o cuidado com determinados relatórios enviados ao judiciário, prontuários antigos que possuem uma estética diferenciada, entre tantas outras questões que cito através de cada caso apresentado. Os meios utilizados para administrar tais casos, os protocolos, linguagens, medidas e encaminhamentos indicam como o controle e o cuidado são formas de tutelar os grupos familiares. Tanto em casos que envolvem conflitos familiares como no caso de ANA E ELZA, quanto nos casos de crimes de abuso sexual como de VANUSA, as famílias são submetidas a ações de cuidado como serviços de atendimento psicossocial e SCFV, ao mesmo tempo em que são colocadas sob vigilância através de visitas, relatórios e atendimentos em que todos os assuntos, considerados particulares ou não, são abordados. Em cada história narrada aqui, tornam-se explícitas determinadas sensibilidades e moralidades existentes no órgão sobre o que classificam como desestrutura familiar, o padrão moralmente aceito de família, o que é violência, o que é cuidado materno e sobre a vitimização de crianças e adolescentes. Desta forma, em uma temporalidade específica do Conselho tutelar, determinadas famílias seguem acompanhadas de perto e sob olhar vigilante, como aconteceu com a Família SILVA e como

tudo indica que será a família de HEITOR. Trajetórias marcadas por uma intervenção, um registro e poucos direitos.

Com uma função local e com atribuições contraditórias, o conselho tutelar constrói sua atuação sob a base legal do ECA e com o intermédio da população através das denúncias. Se, “o conselho tutelar atua quando é provocado”, estimula-se uma auto regulação social entre a comunidade, apresentada como harmônica, e os conflitos enquadrados de maneira descontextualizada. Ao contrário dessa proposição, a comunidade percebida através dos casos e dos atendimentos da unidade expõe uma diversidade de conflitos, desde as ligações da idosa que denuncia os meninos que tiram sua paciência ao jogar futebol na rua, a denúncias de abuso sexual, abandono de incapaz e agressão física. Nessa perspectiva, a “missão” conferida ao conselho tutelar de zelar pelos direitos e proteção de crianças e adolescentes, se transforma, no cotidiano da instituição, em um espaço de cuidado, controle e vigilância simultaneamente.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, J. E. Conselhos tutelares: sem ou cem caminhos? São Paulo: Veras, 2000.

ANGOTTI, LÍVIA; VIEIRA, Regina Stela Correa. “O podcast Cuidar, Verbo Coletivo: Uma forma de falar sobre cuidado na pandemia”. Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc., Reflexões na Pandemia (seção excepcional),2020. Disponível em: <https://www.reflexpandemia.org/texto-92>

BATISTA, Vera Malagutti. Dífíceis ganhos fáceis: Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. 2º Ed. Rio de Janeiro. Editora Revan, 2003.

BERREMAN, Gerald D. “Etnografia e controle de impressões em uma aldeia do Himalaia” [1961]. In ZALUAR, Alba (org.), Desvendando Máscaras Sociais. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1980.

BOURDIEU, Pierre [1986]. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de Moraes. Usos e abusos da história oral. (8ª edição) Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 183-191.

BUTLER, Judith. Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

_____. “É possível viver uma vida boa em uma vida ruim?”. In: Corpos em aliança e a política das ruas: Notas para uma teoria performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019, p. 213-241.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Direito Legal e Insulto Moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

COELHO, Maria Cláudia. Porcos Espinhos na Pandemia ou a Angústia do Contágio. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Reflexões na Pandemia (Seção Especial), 2020, disponível em <https://www.reflexãonapandemia.org/texto-3>

DAMATTA, Roberto. A casa e a Rua: espaços, cidadania, mulher e morte no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Brasiliense, 1985.

BETOES, James and SPENCER, Dimitrina (eds.) Emotions in the Field. Stanford: Stanford University Press, 2010.

DURKHEIM, Emile; MAUSS, Marcel. “Algumas formas primitivas de classificação”. In: MAUSS, Marcel. Ensaios de Sociologia. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

EILBAUM, Lucia "O bairro fala": conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense. São Paulo: Editora Hucitec - ANPOCS, 2012.

EILBAUM, Lucía; MEDEIROS, Flávia. Quando existe ‘violência Policial’? Direito, Moralidades e Ordem pública no Rio de Janeiro. Revista Dilemas IFCS-UFRJ, v. O, P.407-428, 2015.

_____. “Onde está Juan?”: Moralidades e sentidos de Justiça na administração judicial de conflitos no Rio de Janeiro. Anuário Antropológico, v. 41, N.1, p. 9-33, 2016

_____. Entre rotinas, temporalidades e moralidades: a construção de processos de repercussão em dois casos etnográficos. Casos de repercussão: perspectivas antropológicas sobre rotinas burocráticas e moralidades. Org. LIMA, Roberto Kant de; EILBAUM, Lucía e MEDEIROS, Flavia.1. Ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017.

EVANS-PRITCHARD, Edward Evan. Algumas reminiscências e reflexões sobre o trabalho de campo. In: Bruxaria, Oráculos e Magia entre os Azande. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

FASSIN, Didier. Children as victims: the moral economy of childhood in the times of AIDS. In: BIEHL, J; PETRYNA, A. When people come first: critical studies in global health. Princeton: Princeton University Press, 2013.

_____. "Pensando criticamente sobre crises". Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc., Reflexões na Pandemia (seção excepcional), 2020. Disponível em: <https://www.reflexpandemia.org/texto-69>

FAVRET-SAAD, J. Ser afetado. Cadernos de Campo, 13, 155-161.

FERREIRA, Leticia Carvalho de Mesquita. Formalidades, moralidades e disputas de papel: a administração de casos de crianças desaparecidas no Rio de Janeiro. Dilemas: Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social, Rio de Janeiro, v.8, n.2, abr./ maio/jun., 2015.

FERREIRA, Letícia. FERREIRA, Letícia; LOWENKRON, Laura (Orgs). Etnografia dos Documentos: Pesquisas etnográficas entre papéis, carimbos e burocracias. 1. Ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2020.

FONSECA, Claudia; CARDARELLO, Andrea. Direitos dos mais e menos humanos. Horiz. antropol. , Porto Alegre, v. 5, n. 10, pág. 83-121, maio de 1999. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010471831999000100083&lng=en&nrm=iso>. acesso em 10 de agosto de 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71831999000100005>.

FONSECA, Cláudia; MEDAETS, Chantal; RIBEIRO, Fernanda Bittencourt (org.) Pesquisas sobre família e infância no mundo contemporâneo. Porto Alegre: Sulina, 2018.

FRIZZO, Katia Regina; SARRIERA, Jorge Castellá. Práticas sociais com crianças e adolescentes: o impacto dos conselhos tutelares. 2006, vol.26, n.2, pp.198-209. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932006000200004>.

_____. O Conselho Tutelar como instituição comunitária. In: Souza Filho, Rodrigo de; Santos, Benedito Rodrigues dos; Duriguetto, Maria Lúcia. Conselhos Tutelares: desafios teóricos e práticos da garantia de direitos da criança e do adolescente. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2011.

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1989.

_____. O Saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparada. In: O Saber Local. 9 ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

GLUCKMAN, Max. O material etnográfico na antropologia social inglesa. In: ZALUAR, Alba (ed). Desvendando Máscaras Sociais. Rio de Janeiro: Francisco Alves, p. 63-76, 1975.

GOODY, Jack. A Domesticação do Pensamento Selvagem, Editorial Presença, Lisboa, 1988.

GOFFMAN, Erving. Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

GRAZIANO, F. (2017). Pequeños juicios. Moralidades y derechos en la administración judicial para menores en la ciudad de Buenos Aires. Buenos Aires: Antropofagia.

HARVEY, BETOD. Política anticapitalista em tempos de COVID-19. Publicado em Sin Permisso o 22 de março de 2020. Disponível em: <https://www.sinpermiso.info/textos/politica-anticapitalista-en-tiempos-de-covid-19>.

HONETH, Axel. Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003.

HULL, Matthew. Documents and Bureaucracy. *Annual Review of Anthropology*, v.41, p.251-267, 2012.

KANT DE LIMA, Roberto. A polícia do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

_____. Ensaio de antropologia e de direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009.

LAFER, Inês Mindlin. Conselhos Tutelares: variáveis-chave e bom funcionamento: a interferência do perfil dos conselheiros, do desenho institucional e da articulação da política municipal de criança e adolescente. Dissertação (mestrado). São Paulo: Escola de Administração de Empresas de São Paulo/FGV, 2010.

LEMONS, Flávia Cristina Silveira. Inquietações a respeito das práticas de conselheiros tutelares: proteção e controle. In: Souza Filho, Rodrigo de; Santos, Benedito Rodrigues dos; Duriguetto, Maria Lúcia. Conselhos Tutelares: desafios teóricos e práticos da garantia de direitos da criança e do adolescente. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2011.

LÉVI-STRAUSS, Claude. “Lugar da antropologia nas ciências sociais e problemas colocados por seu ensino”. In: *Antropologia Estrutural*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975.

LIMA, Roberto Kant de.; PIRES, Lenin; EILBAUM, Lucía. Construcción de verdad y administración de los conflictos en Río de Janeiro: una mirada sobre las reformas de las instituciones judiciales y policiales. In: *Avá, Revista de Antropología*, Posadas, Misiones. Argentina, n. 16, dic. 2009.

LIMA, Roberto Kant de.; EILBAUM, Lucía; PIRES, Lenin. “Ici c’est différent”: espace, conflits et techniques d’accueil policière dans les commissariats de Rio de Janeiro. *Revista Outre Terre*, Paris, França, n. 18, p. 325-338, 2008.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 17, n. 49, junho de 2002.

MAUSS, Marcel. A expressão Obrigatória dos sentimentos. São Paulo: Ática, 1979.

MEDEIROS, Flavia. O 'Monstro' e o 'Homem': Aspectos da construção institucional de mortos no Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 7, p. 347-365, 2014.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; PITA, María Victoria. Rotinas Burocráticas e Linguagens do Estado: Políticas de registro estatístico criminais sobre mortes violentas no RJ e em Buenos Aires. *Revista de Sociologia e Política*. V. 19, nº 40: 59-81, out, 2011.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Fisco e cartórios: exemplos de burocracia à brasileira. In: Antropologia e Direito: temas jurídico-antropológicos para debates jurídicos. Florianópolis: Nova Letra, 2010.

_____. Cartórios: onde a tradição tem registro público. Antropolítica, Niterói, v. 8, p. 59-75, 2000.

MOTA, Fábio Reis. Cidadãos em toda parte ou cidadãos à parte? Demandas de direitos e reconhecimento no Brasil e na França. Tese (Doutorado em Antropologia) - PPGA/UFF. Niterói: 2010.

NASCIMENTO, Maria Lívia do; SCHEINVAR, Estela. De como as práticas do conselho tutelar vêm se tornando jurisdicionais. Aletheia, n.25, p.152-162, jan./jun., 2007.

OLIVEIRA, Carmen Silveira de. Apresentação. In: Souza Filho, Rodrigo de; Santos, Benedito Rodrigues dos; Duriguetto, Maria Lúcia. Conselhos Tutelares: desafios teóricos e práticos da garantia de direitos da criança e do adolescente. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2011.

PAULA, Liana de. Liberdade Assistida: punição e cidadania na cidade de São Paulo. Tese (Doutorado). São Paulo: Departamento de Sociologia – FFLCH/USP, 2011.

PAULA, Liana de. Cidadania no atendimento socioeducativo: o paradoxo da garantia formal de direitos dos adolescentes pobres. In: Mello, Kátia S.S; Mota, Fábio R.; Sinhoreto, Jacqueline (Orgs.). Sensibilidades Jurídicas e Sentidos de Justiça na Contemporaneidade. Interlocação entre Antropologia e Direito. Niterói: EDUFF, 2013, p. 245-264.

RIBEIRO, Fernanda Bittencourt. Conselho Tutelar e Negociação de Conflitos. Ensaios FEE, Porto Alegre, v.19, n.2, p.286-305, 1998.

_____. O Nome da Lei: violências, proteções e diferenciação social de crianças. In: FONSECA, Cláudia; MEDAETS, Chantal; RIBEIRO, Fernanda Bittencourt (org.) Pesquisas sobre família e infância no mundo contemporâneo. Porto Alegre: Sulina, 2018.

SALES, Lília Maia M. de. Justiça e Mediação de Conflitos. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SEGATA, J. Um efeito ciber na antropologia. Revista Florestan, São Paulo, Ano 2, n.04, 2016.

SILVA, Wagner. O antropólogo e sua magia. São Paulo: EdUSP, 2000.

SIMIÃO, Daniel Schroeter. As Donas da Palavra: gênero, justiça e a invenção da violência doméstica no Timor-Leste. Tese de Doutorado, Brasília, Universidade de Brasília – UnB. 2005

_____. Igualdade Jurídica e diversidade: dilemas brasileiros e timorenses em perspectiva comparada. In: Mello, Kátia S.S; Mota, Fábio R.; Sinhoreto, Jacqueline (Orgs.). Sensibilidades Jurídicas e Sentidos de Justiça na Contemporaneidade. Interlocação entre Antropologia e Direito. Niterói: EDUFF, 2013, p.33-50.

SCHUCH, Patrice. Práticas de Justiça: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2009.

_____. Uma lei moderna X uma cultura tradicional: notas sobre reformulação do campo de atenção à infância e juventude no Brasil. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Vol. 2 N° 4, dezembro de 2010. Disponível em:

<https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10421/6767>.

TORRES, Monique. 'Isolamento como cuidado' e o 'cuidado no isolamento': sentidos e práticas de promoção de cuidado. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Reflexões na Pandemia (Seção Especial), 2020, disponível em <https://www.reflexõenapademia.org/texto-115>

VAITSMAN, J. Flexíveis e plurais: identidade, casamento e família em circunstâncias pós-modernas. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

VIANNA, Adriana. Quem Deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão contemporânea da infância. In: Souza Lima, Antônio Antônio. Gestar e Gerir: Estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

_____. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In: Castilho, Sérgio Ricardo Rodrigues; Souza Lima, Antônio Antônio; Teixeira, JULIA Costa (orgs.). Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e

corporações. Rio de Janeiro: Contra Capa, Faperj, 2014.

DOCUMENTOS OFICIAIS

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente: Lei n.8069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. São Paulo: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. 2016.

BRASIL. Resolução n. 139, de 17 de Março de 2010. Secretaria de Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2010. Disponível:http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/legislacao/outras/2011_03_22_Resolucao-139-do-Conanda.pdf